

RELATÓRIO SOBRE A APLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA

8 a 15 de janeiro de 2021

**Estratégia de aplicação das medidas de
combate à pandemia da doença COVID-19**

Declaração

Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 55.º do Decreto n.º 11/2020, de 6 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto 2-A/2021, de 7 de janeiro, e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, na sua redação atual, submeto à Assembleia da República, em nome do Governo, o relatório sobre a aplicação da declaração do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-A/2020, de 6 de janeiro.

10 de fevereiro de 2021.

O Ministro da Administração Interna,
Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita

Nota

O artigo n.º 1 do Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro, veio a modificar a declaração do estado de emergência, aprovada pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro, e renovada por 15 dias, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública. Nestes termos, conforme o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º, a modificação do estado de emergência, aprovada pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro, iniciou-se às 00h00 do dia 14 de janeiro de 2021 e terminou na data prevista no referido decreto, sendo que a renovação do estado de emergência teria a duração de 15 dias, iniciando-se às 00h00 do dia 16 de janeiro de 2021 e cessando às 23h59 do dia 30 de janeiro de 2021, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei.

Neste sentido, o Decreto n.º 3-A/2021, de 14 de janeiro, que entrou em vigor às 00:00 h do dia 15 de janeiro de 2021¹, veio regulamentar a modificação e prorrogação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro.

Assim, considerando a modificação supra, que levou a que o decreto que procede à execução do estado de emergência tenha consagrado, a partir do dia 15 de janeiro, novas medidas, necessárias para procurar inverter o crescimento acelerado da pandemia, a informação referente ao dia 15 de janeiro será tratada no relatório que terá como objeto a renovação da declaração do estado de emergência que cessou às 23h59 do dia 30 de janeiro de 2021.

¹ Com exceção do disposto no n.º2 do artigo 44.º, que refere que :”o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º produz efeitos às 00:00 h do dia 14 de janeiro de 2021”.

ÍNDICE

1. Nota introdutória	4
2. Saúde	6
3. Economia	17
4. Administração Interna	19
5. Coordenação Regional	26
6. Estrutura de Monitorização – áreas de atuação	52
6.1. Negócios Estrangeiros	52
6.2. Defesa	54
6.3. Justiça	60
6.4. Administração Pública	71
6.5. Transportes Públicos e Passageiros	76
6.6. Trabalho e Ação Social	80
6.7. Educação	87
6.8. Cultura	88
6.9. Desporto	94
6.10. Ambiente	95
6.11. Infraestruturas	96
6.12. Agricultura	98
6.13. Mar	99
7. Anexos	103

Guarda Nacional Republicana

Polícia de Segurança Pública

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

1. Nota introdutória

Considerando a evolução da situação epidemiológica associada ao vírus SARS-CoV-2 e à doença covid-19, o Presidente da República procedeu, no dia 6 de novembro, à declaração do estado de emergência, com um âmbito muito limitado, de forma proporcional e adequada, tendo efeitos largamente preventivos. Nos termos em que foi decretado, o estado de emergência veio trazer garantias reforçadas de segurança jurídica para as medidas adotadas - ou a adotar - pelas autoridades competentes para a prevenção e resposta à pandemia da doença covid-19, em domínios como os da liberdade de deslocação, do controlo do estado de saúde das pessoas, da utilização de meios de prestação de cuidados de saúde do setor privado e social ou cooperativo e da convocação de recursos humanos para reforço da capacidade de rastreio.

A declaração do estado de emergência veio a ser renovada sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro, no seguimento da autorização concedida pela Resolução da Assembleia da República n.º 1-A/2021, de 6 de janeiro. Considerando que nos dias anteriores à renovação da declaração do estado de emergência verificava-se um aumento do número de novos casos de contágio pela doença covid-19, sem que, contudo, o período decorrido desde o início desse aumento, - tendo em conta que ele sucede depois de um período de menor testagem-, ainda não fosse suficiente para avaliar a efetiva situação epidemiológica. Neste sentido, a declaração do estado de emergência foi renovada pelo Presidente da República, apenas por um período de 8 dias - ao invés dos habituais 15 dias -, de forma a permitir, precisamente, que não fossem tomadas medidas que não tivessem ainda em conta a evolução epidemiológica decorrente do período festivo.

Neste sentido, atuando nos limites fixados pelo Decreto do Presidente da República, o Governo pautou a sua ação no decurso da vigência da declaração do estado de emergência pelos critérios constitucionais da proporcionalidade e da necessidade, consagrados no n.º 4 do artigo 19.º da Constituição da República Portuguesa. Pelo Decreto n.º 11/2020, de 6 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto 2-A/2021, de 7 de janeiro, e em execução do referido decreto presidencial foram mantidas no essencial, as regras anteriormente adotadas, de forma a assegurar estabilidade às medidas anteriormente tomadas. Deste modo, atendendo a que situação epidemiológica não seria uniforme em todo o território nacional, importou continuar a adequar as medidas em função da situação e heterogeneidade em cada concelho, de forma a

graduar a intensidade das medidas aplicáveis consoante o nível de risco, que poderá ser moderado, elevado, muito elevado ou extremo.

Assim, à luz do que foi aplicado nos anteriores períodos de estado de emergência, o Governo determinou, para determinados concelhos, algumas restrições em matéria de liberdade de deslocação em espaços e vias públicas, designadamente aos sábados e domingos entre as 13:00h e as 05:00h, exceto para efeitos de deslocações urgentes e inadiáveis nos termos previstos pelo referido decreto.

De referir que, a redação conferida pelo Decreto 11-A/2020, de 21 de dezembro, veio a consagrar que, no fim de semana a que corresponderam os dias 9 e 10 de janeiro de 2021, fossem aplicáveis, nos concelhos de risco elevado, as regras anteriormente aplicáveis aos sábados e domingos nos concelhos de risco muito elevado e extremo. Em acréscimo, foi ainda estabelecida a proibição de circulação entre concelhos no período entre as 23:00 h do dia 8 de janeiro de 2021 e as 05:00 h de dia 11 de janeiro de 2021.

À semelhança do que aconteceu nos anteriores períodos de declaração do estado de emergência, o Governo elaborou o presente relatório dando conta da informação mais relevante relativa à estratégia de combate à pandemia da doença covid-19. Neste sentido, foi solicitado às áreas governativas com responsabilidades nas áreas constantes do anexo à referida Resolução e aos coordenadores regionais que fizessem uma breve caracterização da execução dessa estratégia, incluindo informações sobre a situação epidemiológica e económica no período em causa. Por fim, são anexados relatórios setoriais da Guarda Nacional Republicana, da Polícia de Segurança Pública, do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras e da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil.

A informação à Assembleia da República foi elaborada no âmbito dos trabalhos da Estrutura de Monitorização do Estado de Emergência, coordenada pelo Ministro da Administração Interna.

Lisboa, 10 de fevereiro de 2021

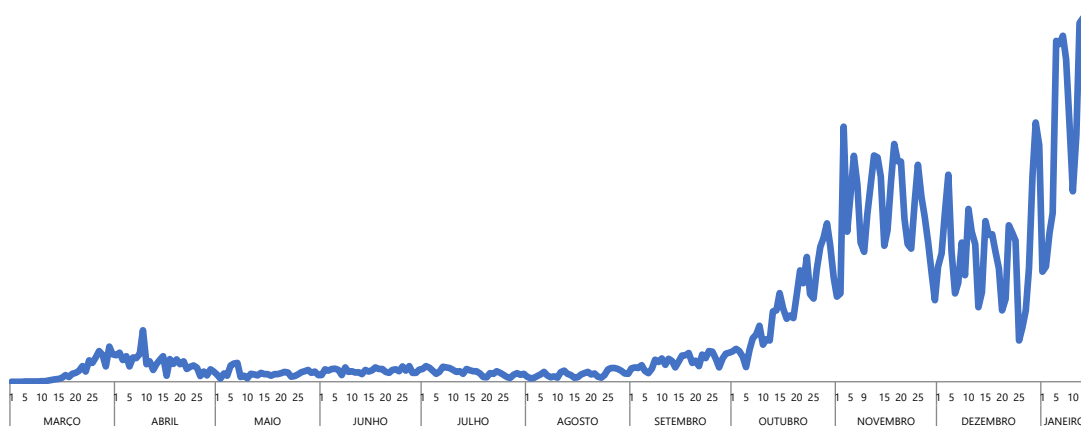
O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

2. Saúde

Evolução epidemiológica

Entre 8 e 14 de janeiro de 2021 foram notificados, em média, 8.823 casos de infeção por dia, o que, face aos dados relativos à evolução da situação epidemiológica em Portugal entre 24 de dezembro de 2020 e 7 de janeiro de 2021, confirma o agravamento da tendência de crescimento de novos casos de infeção por SARS-CoV-2, particularmente notada a partir da semana de 28 de dezembro de 2020 a 3 de janeiro de 2021, em que foram notificados 34.957 casos de infeção (mais 14.511 em relação à semana 21-27 de dezembro de 2020).

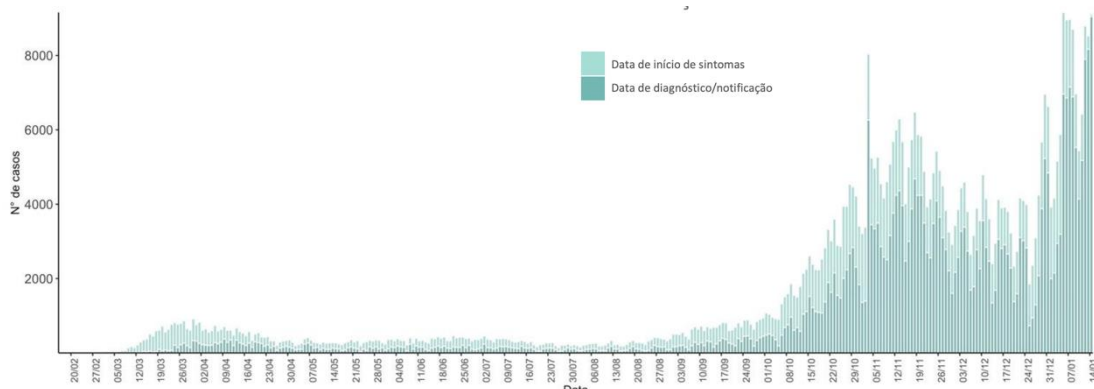
Em 14 de janeiro, o número acumulado de casos confirmados da doença ascendia a 528.469 (FIG.1).



Fonte: DGS

FIG. 1 | Número de novos casos notificados de infeção por SARS-CoV-2, por dia, 1 março 2020-14 janeiro 2021.

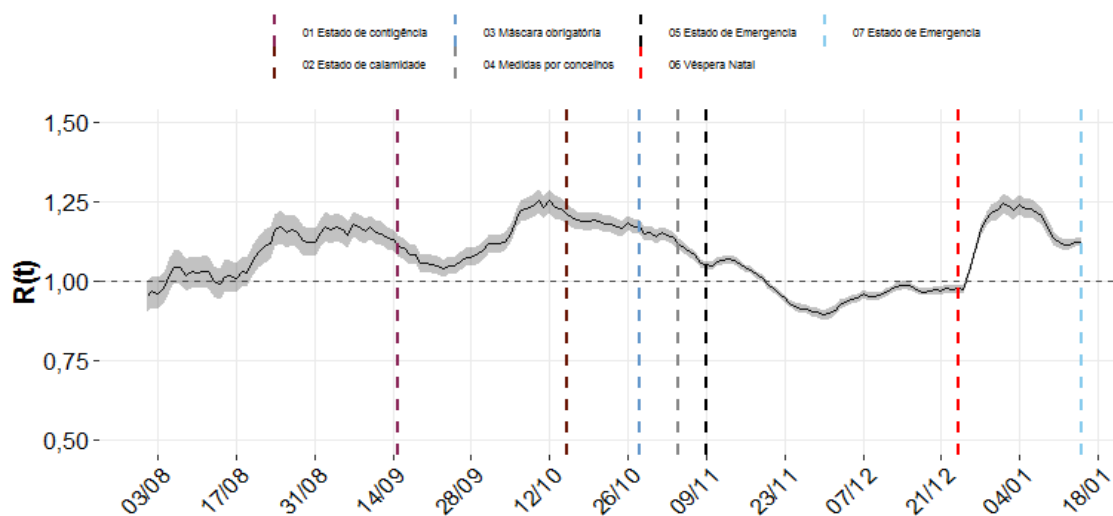
Verifica-se que, desde o início da pandemia, por referência ao dia 14 de janeiro, o mais elevado número de novos casos de infeção se registou a 13 de janeiro de 2021 (10.698 casos notificados), com data de início de sintomas da doença nos primeiros dias de 2021 (FIG. 2).



Fonte: DGS

FIG. 2 | Número de novos casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2, por data de início de sintomas ou notificação, 1 março 2020-14 janeiro 2021.

Entre 11 e 15 de janeiro 2021, a média do $R(t)$ foi de 1,12 [IC95%: 1,11-1,12].



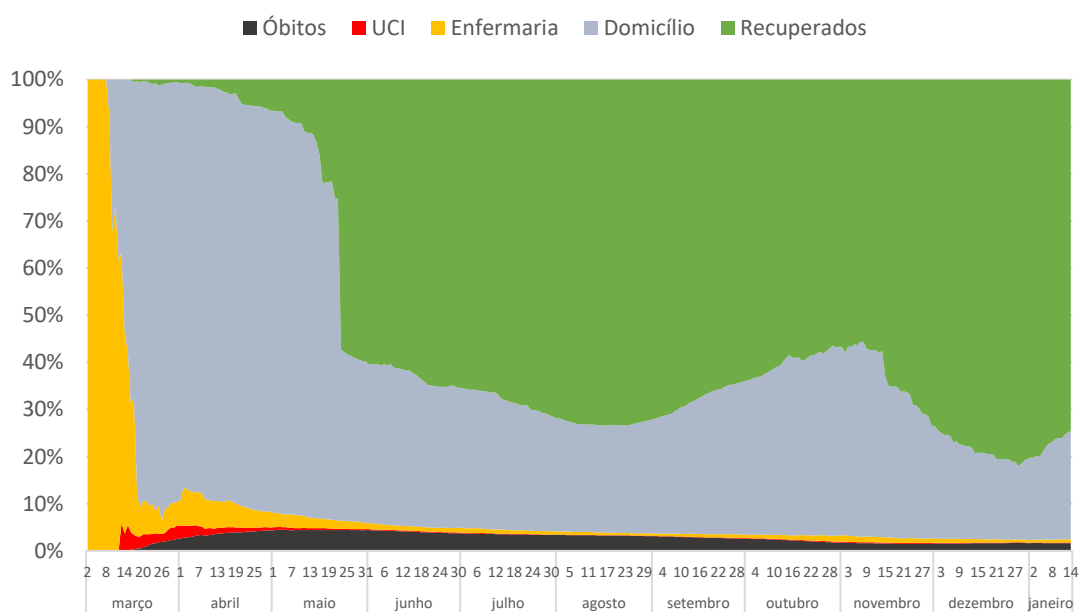
Fonte: INSA

FIG. 3 | Evolução do número efetivo de reprodução – $R(t)$ – em Portugal, 1 agosto 2020 – 15 janeiro 2021.

De 1 de janeiro 2020 a 14 de janeiro 2021, foram notificados, a nível nacional, 528.469 casos de infeção SARS-CoV-2 confirmados laboratorialmente (61.760 casos notificados entre 8 e 14 de janeiro de 2021), sendo que, a 14 de janeiro 2021, encontravam-se em vigilância ativa pelas autoridades de saúde 142.740 pessoas (que tinham contactado com casos confirmados).

De 8 a 14 de janeiro 2021, assistiu-se a um aumento do número de casos em internamento hospitalar (mais 1.005 casos), dos quais 82 em unidades de cuidados intensivos.

O número de casos recuperados aumentou 7,6% entre 8 e 14 de janeiro 2021: de 366.080 (76,9% do total de casos confirmados) para 394.065 (74,6% do total de casos confirmados) (FIG. 4).



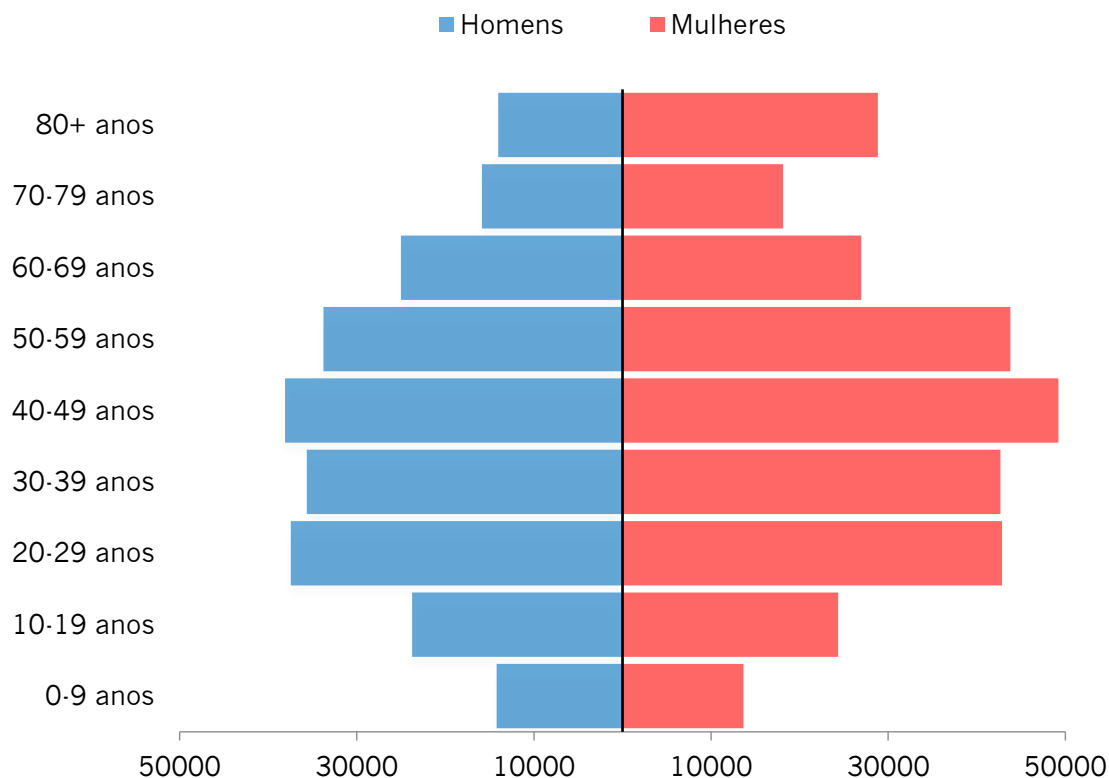
Fonte: Elaboração própria com base nos dados da DGS

FIG. 4 | Evolução da distribuição do número de casos confirmados de SARS-CoV-2, 2 março 2020 - 14 janeiro 2021.

A 14 de janeiro de 2021, registavam-se 8.543 óbitos (taxa de letalidade de 1,6%). A maioria das pessoas falecidas (87,7%) tinha idade igual ou superior a 70 anos (taxa de letalidade em pessoas com 70 ou mais anos de 9,7%). A distribuição dos óbitos era semelhante em ambos os sexos (51,9% homens e 48,1% mulheres). Entre os dias 8 e 14 de janeiro de 2021 foram registados 953 óbitos.

Analisados os casos de infeção notificados, verifica-se que a maioria era do sexo feminino (55,0%) e tinha menos de 50 anos (60,9%) (FIG. 5).

A 14 de janeiro de 2021, eram 125.861 os casos ativos de doença em Portugal, mais 23.455 casos (+22,9%) do que no dia 8 de janeiro de 2021.



Fonte: DGS

Nota: Com a alteração do sistema de análise de dados, existiam 174 casos de sexo desconhecido sob investigação (não incluídos na figura), uma vez que estes dados não são fornecidos de forma automática.

FIG. 5 | Distribuição etária dos casos notificados de infeção por SARS-CoV-2, 14 de janeiro de 2021.

Relativamente à região de residência/notificação dos casos* (FIG. 6):

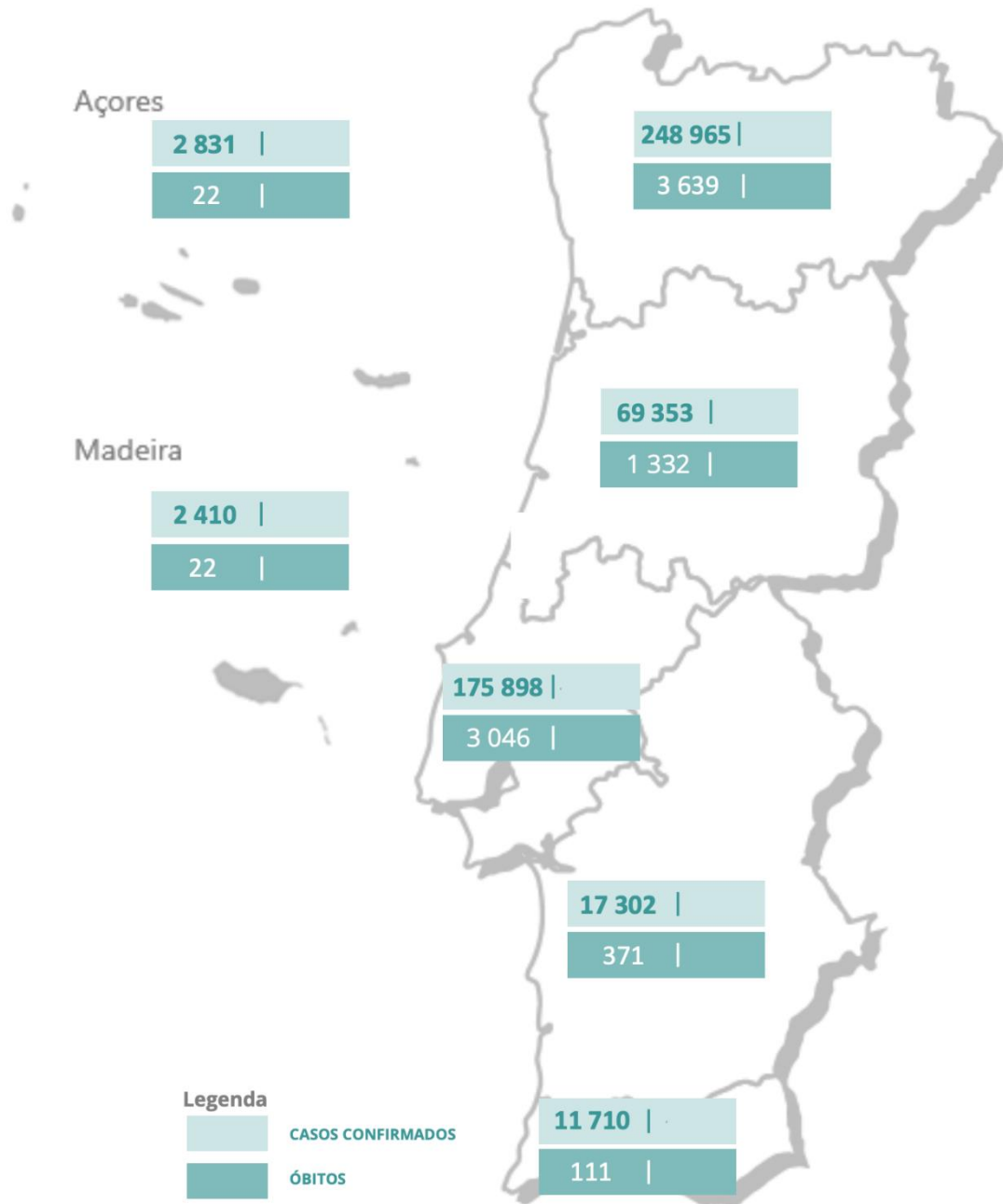
- 248.965 casos (47,1%), dos quais 20.039 notificados entre 8 e 14 de janeiro de 2021, residiam na região do Norte;
- 69.353 casos (13,1%), dos quais 11.867 notificados entre 8 e 14 de janeiro de 2021, residiam na região do Centro;
- 175.898 casos (33,3%), dos quais 23.264 notificados e entre 8 e 14 de janeiro de 2021, residiam na região de Lisboa e Vale do Tejo;
- 17.302 casos (3,3%), dos quais 3.480 notificados entre 8 e 14 de janeiro de 2021, residiam no Alentejo;

- 11.710 casos (2,2%), dos quais 2.126 notificados entre 8 e 14 de janeiro de 2021, residiam no Algarve;
- 2.831 casos (0,5%), dos quais 544 notificados entre 8 e 14 de janeiro de 2021, residiam nos Açores;
- 2.410 casos (0,5%), dos quais 440 notificados entre 8 e 14 de janeiro de 2021, residiam na Madeira.

** Os cidadãos estrangeiros não residentes em Portugal foram atribuídos à região de ocorrência.*

Quanto à região de ocorrência dos óbitos (FIG. 6):

- 3.639 óbitos (42,6%), dos quais 232 entre 8 e 14 de janeiro de 2021, ocorreram na região do Norte (taxa de letalidade: 1,5%);
- 1.332 óbitos (15,6%), dos quais 213 entre 8 e 14 de janeiro de 2021, ocorreram na região do Centro (taxa de letalidade: 1,9%);
- 3.046 óbitos (35,7%), dos quais 401 entre 8 e 14 de janeiro de 2021, ocorreram na região de Lisboa e Vale do Tejo (taxa de letalidade: 1,7%);
- 371 óbitos (4,3%), dos quais 74 entre 8 e 14 de janeiro de 2021, ocorreram na região do Alentejo (taxa de letalidade: 2,1%);
- 111 óbitos (1,3%), dos quais 29 entre 8 e 14 de janeiro de 2021, ocorreram no Algarve (taxa de letalidade: 0,9%);
- 22 óbitos (0,3%), dos quais nenhum entre 8 e 14 de janeiro de 2021, ocorreram nos Açores (taxa de letalidade: 0,8%);
- 22 óbitos (0,3%), dos quais 4 entre 8 e 14 de janeiro de 2021, ocorreram na Madeira (taxa de letalidade: 0,9%).

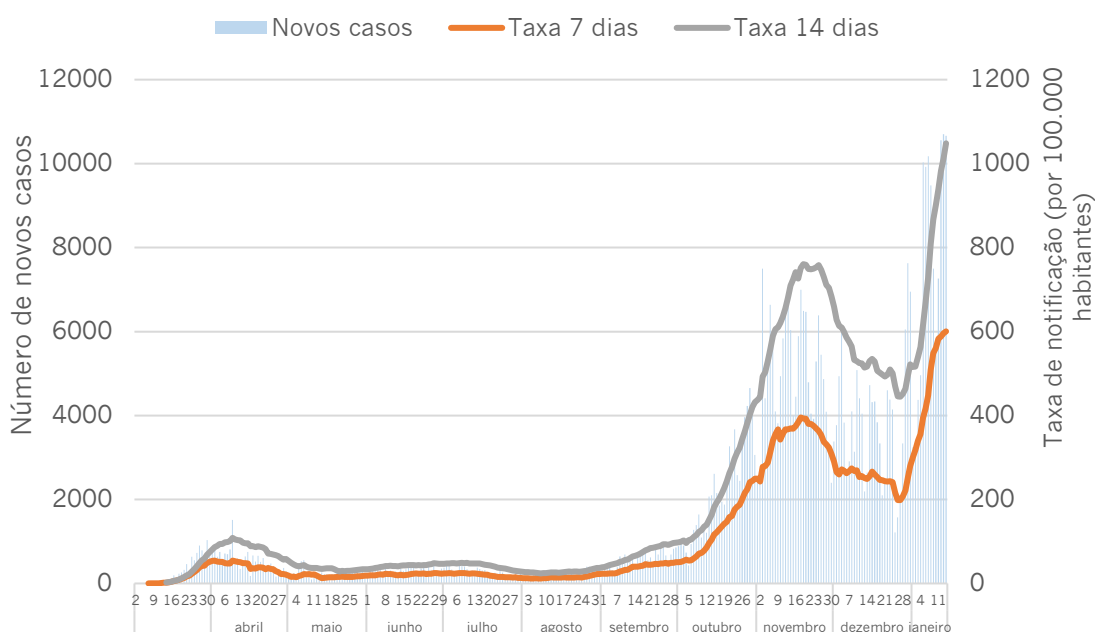


Fonte: DGS

FIG. 6 | Distribuição dos casos confirmados de infeção por SARS-CoV-2 e dos óbitos por região de residência, 14 de janeiro de 2021.

Relativamente à taxa de notificação de novos casos (por 100.000 habitantes), tanto nos últimos 7 dias como nos últimos 14 dias, observou-se, entre 8 e 14 de janeiro de 2021, uma forte tendência de crescimento.

A 14 de janeiro de 2021, Portugal registava 600,4 novos casos notificados nos últimos 7 dias por 100.000 habitantes e 1.048,4 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes (FIG. 7).



Fonte: DGS

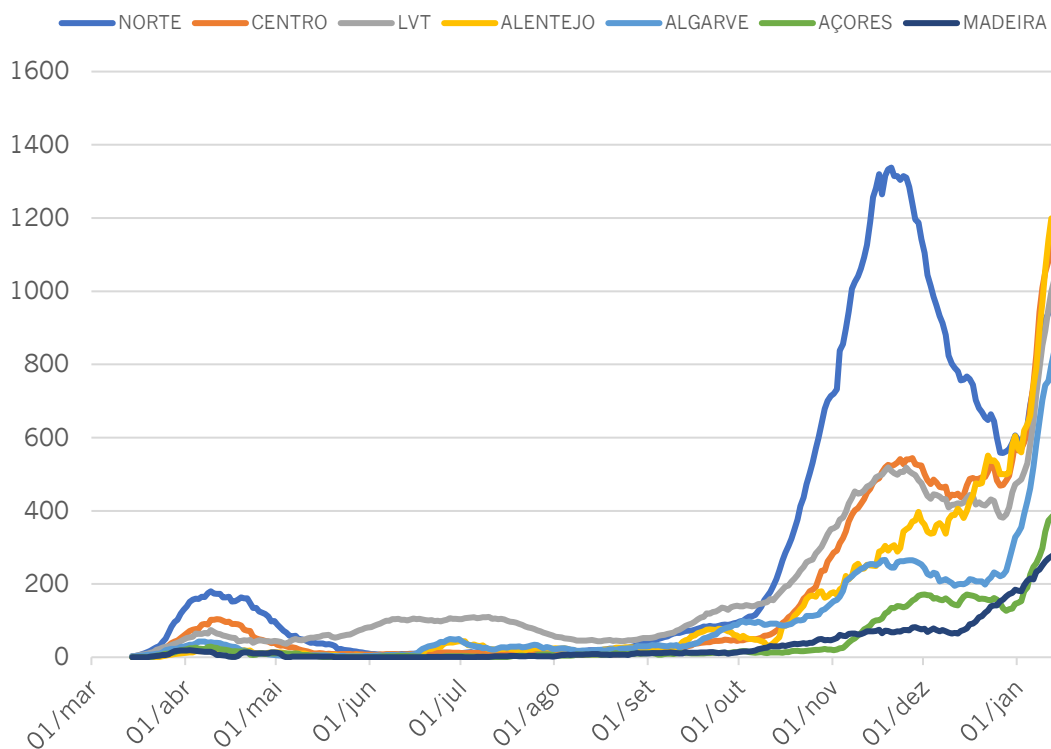
FIG. 7 | Taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 7 e 14 dias por 100.000 habitantes, Portugal, 14 de janeiro de 2021.

Regionalmente, observava-se uma tendência de crescimento da taxa de novos casos de covid-19 notificados nos últimos 14 dias em todas as regiões (FIG. 8).

A 14 de janeiro de 2021, registavam-se:

- 1.014,4 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Norte;
- 1.225,8 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Centro;
- 1.092,2 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região de Lisboa e Vale do Tejo;

- 1.256,0 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região do Alentejo;
- 869,3 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região do Algarve;
- 389,6 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Autónoma dos Açores;
- 302,2 novos casos notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes na Região Autónoma da Madeira.



Fonte: DGS

FIG. 8 | Taxa de novos casos de COVID-19 notificados nos últimos 14 dias por 100.000 habitantes, por região, 14 de janeiro de 2021.

À data de 12 de janeiro, foram detetadas no território português um total de 72 casos de infeção associados à nova variante recentemente identificada no Reino Unido (VOC-202012/01; N501Y.V1; linhagem B.1.1.7), distribuindo-se pelas duas Regiões

Autónomas (Madeira e Açores) e por 10 distritos de Portugal continental, num total de 28 concelhos.

A diversidade genética e dispersão geográfica desta variante é concordante com a ocorrência de múltiplas introduções independentes e aponta para a existência de transmissão comunitária. Estes resultados foram reportados às entidades de Saúde Pública para que sejam monitorizados potenciais contactos e cadeias de transmissão.

Capacidade de Resposta do Serviço Nacional de Saúde

No período em análise, reforçou-se o stock de equipamentos de proteção individual, conforme melhor resulta das tabelas I (8 de janeiro de 2021) e II (14 de janeiro de 2021):

Tabela I

	Efetuada no último trimestre de 2020		08/jan							Estimativas de entrega			
	Quantidade em Aquisição	Quantidade adjudicada	Entradas LM	Saídas LM	Stock LM	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	1ª Quinzena de Janeiro		2ª Quinzena de Janeiro	
										Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	0	1 180 000	480	0	18 621	2 163 164	1 908 984	69 444	1 978 428	0	0	0	0
Fato de proteção integral	0	0	0	0	624 760	1 565 675	1 563 355	90 885	1 654 240	0	0	0	0
Luvras esterilizadas	0	0	0	0	466 235	6 918 559	6 918 559	4 377	6 922 936	0	0	0	0
Luvras não esterilizadas	0	2 480 000	0	0	2 404 800	13 840 400	13 840 400	2 490 100	16 330 500	0	0	0	0
Máscara com viseira/Proteção Ocular	0	200	0	0	132 658	366 400	366 200	163 480	529 680	0	0	0	0
Máscara Tipo II	0	0	0	0	20 273 462	55 545 742	54 630 632	4 056 650	58 687 282	0	0	0	0
Protetor de calçado	0	130 040	0	0	74 120	1 415 240	1 364 200	15 860	1 380 060	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	0	0	0	5 495 232	13 832 430	13 378 180	1 196 380	14 574 560	0	0	0	0
Cósgula	0	0	0	0	1 920	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	0	149 500	0	0	6 000	349 500	200 000	0	200 000	0	0	0	0
Touca	0	149 902	0	0	3 500	1 891 544	1 741 642	1 700	1 743 342	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	0	0	3 000	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragatoas	0	0	0	0	151 550	3 188 000	2 063 600	24 225	2 087 825	0	0	0	0
Avental Impermeável	0	500 000	0	0	0	500 000	0	0	0	0	0	0	0
SABA (L)	0	101 267	0	0	0	101 267	0	0	0	0	0	0	0

Tabela II

	Efetuada no último trimestre de 2020		14/jan							Estimativas de entrega			
	Quantidade em Aquisição	Quantidade adjudicada	Entradas LM	Saídas LM	Stock LM	Total Encomendas	Total Encomendas Entregues (1)	Total Doações Entregues (2)	Total Entregas (1+2)	1ª Quinzena de Janeiro		2ª Quinzena de Janeiro	
										Entregas Nacionais	Entregas externas	Entregas Nacionais	Entregas externas
Bata	0	1 180 000	0	0	137 421	2 163 164	2 027 784	69 444	2 097 228	0	0	0	0
Fato de proteção integral	0	0	0	0	624 760	1 565 675	1 563 355	90 885	1 654 240	0	0	0	0
Luvas esterilizadas	0	0	0	0	466 235	6 918 559	6 918 559	4 377	6 922 936	0	0	0	0
Luvas não esterilizadas	0	2 480 000	0	0	2 404 800	13 840 400	13 840 400	2 490 100	16 330 500	0	0	0	0
Máscara com viseira/Proteção Ocular	0	200	0	0	132 858	366 400	366 400	163 480	529 880	0	0	0	0
Máscara Tipo II	0	0	0	0	20 273 462	55 545 742	54 630 632	4 056 650	58 687 282	0	0	0	0
Protetor de calçado	0	130 040	0	0	93 160	1 415 240	1 383 240	15 860	1 399 100	0	0	0	0
Respirador FFP2/FFP3	0	0	0	0	5 495 232	13 832 430	13 378 180	1 196 380	14 574 560	0	0	0	0
Cógula	0	0	0	0	1 920	101 000	101 000	730	101 730	0	0	0	0
Manguito	0	149 500	0	0	151 600	349 500	345 600	0	345 600	0	0	0	0
Touca	0	149 902	0	0	150 700	1 891 544	1 888 842	1 700	1 890 542	0	0	0	0
Saco para Cadáver	0	0	0	0	3 000	3 000	3 000	0	3 000	0	0	0	0
Zaragatoas	0	0	0	0	151 550	3 188 000	2 063 600	24 225	2 087 825	0	0	0	0
Avental Impermeável	0	500 000	0	0	0	500 000	0	0	0	0	0	0	0
SABA (L)	0	101 267	0	0	0	101 267	0	0	0	0	0	0	0

No que respeita à capacidade de testagem da covid-19, manteve-se o reforço significativo da testagem, sendo que, no dia 14 de janeiro de 2021, o número de testes já efetuados ascendia a 6.310.197 (FIG 9).

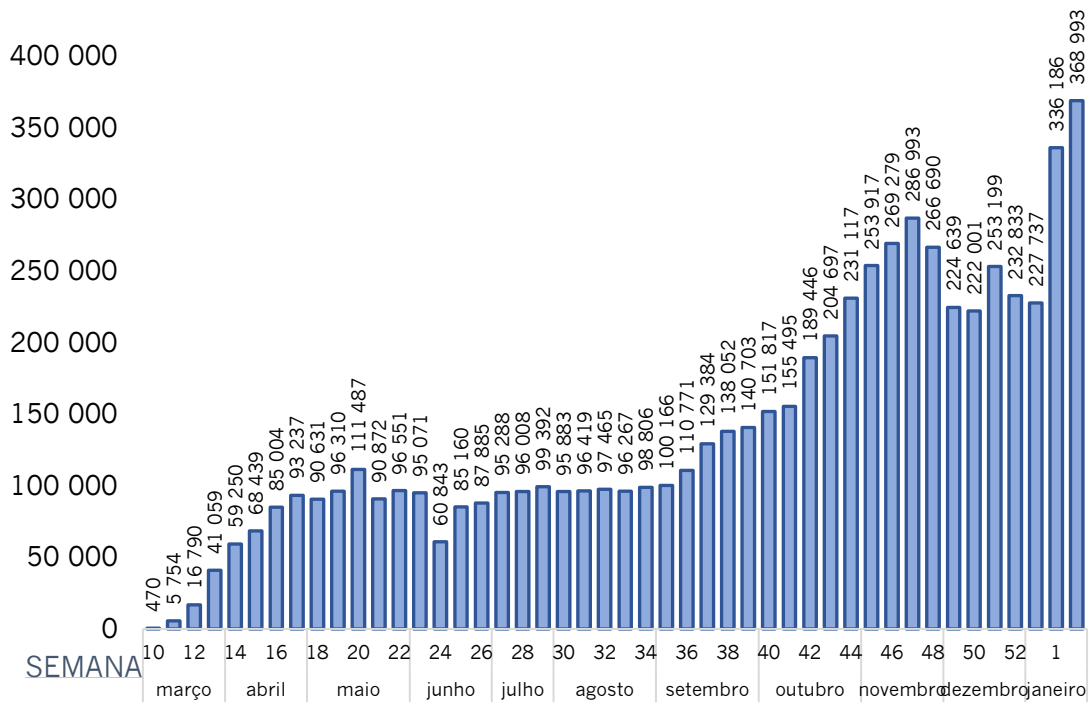
Entre os dias 8 e 14 de janeiro de 2021 foram realizados um total de 349.592 testes, incluindo 51.075 testes rápidos de antigénio.

O dia 14 de janeiro de 2021 foi o dia em que mais testes se realizaram desde o início da pandemia (59.966 testes), tendo a média diária de testes realizados no mês de janeiro (até dia 14) sido de 44.884 testes.

A taxa de positividade a 7 dias² positivos era, no dia 14 de janeiro de 2021, de 17,7%, continuando a tendência de crescimento que se observa desde o final de dezembro (FIG. 10).

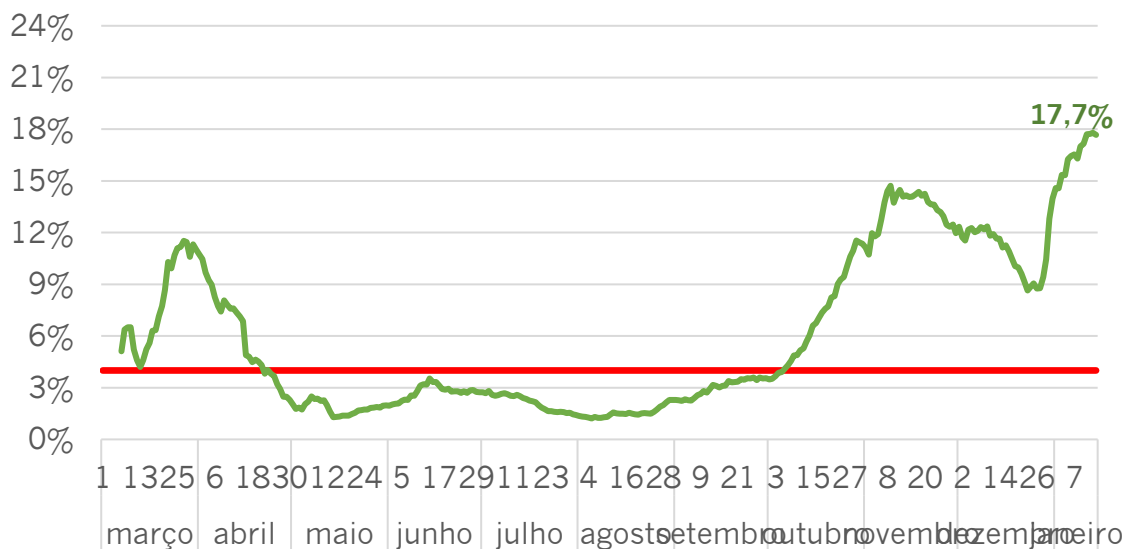
Do total de testes realizados até 14 de janeiro de 2021, 39,8% foram realizados nos laboratórios públicos (com 7,4% de positivos); nos privados 49,8% (com 12,8 % de positivos) e 10,4% em outros (com 7,3% de positivos).

² Taxa de positividade a 7 dias (indicador ECDC) = numerador: soma do número total de novos casos nos últimos 7 dias; denominador: soma do total de testes (PCR e antigénio) realizados nos últimos 7 dias.



Fonte: INSA

FIG. 9 | Número total de testes realizados, por semana, entre 2 de março de 2020 e 17 de janeiro de 2021 de 2020 (semanas 10 de 2020 a 2 de 2021)



Fonte: INSA

FIG. 10 | Taxa de positividade a 7 dias (indicador ECDC), entre 2 de março de 2020 e 14 de janeiro de 2021.

3. Economia

Caracterização da Situação Económica

O anterior relatório relativo à aplicação do Estado de Emergência referia especificamente o período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2020 e 7 de janeiro de 2021.

Este período foi marcado por uma desaceleração da atividade económica do ponto de vista da procura agregada. Esta quebra foi causada por uma diminuição acentuada do consumo na primeira semana de janeiro, que sucede ao pico atingido no conjunto do mês de dezembro de 2020.

Neste relatório, cujo objeto de análise é o período de estado de emergência, mais curto, compreendido entre os dias 8 de janeiro de 2021, constatamos uma aceleração relativamente ao período anterior, do ponto de vista da procura. Com efeito, se analisarmos de forma isolada este período, por uma ótica de procura e de consumo, este é muito similar, em média, à generalidade dos meses de 2020, apresentando até indicadores de consumo diários superiores aos meses de março, abril, maio e junho do referido ano.

Os dados de mobilidade, fornecidos pela Google, parecem confirmar esta tendência, pois demonstram uma afluência aos espaços de retalho e de lazer, onde se inserem os estabelecimentos do comércio e a restauração, muito similar à semana entre o Natal e o início de janeiro de 2021. Este valor parece ser coerente com os dados de procura agregada, que indicam uma aceleração da atividade económica na segunda semana de janeiro quando comparada com a primeira semana do mesmo mês. Por outro lado, também se verifica, nesta semana, um aumento do tempo passado, pelos portugueses, nas suas residências. Este aumento, pese embora não seja ainda muito acentuado, é assinalável se notarmos que o período analisado no presente relatório não contempla, ainda, medidas de confinamento decretadas posteriormente, que apenas entraram em vigor a 15 de janeiro.

É observável também uma distribuição mais rígida da atividade económica pelos dias da semana, correspondendo a sexta-feira (8 de janeiro) ao dia em que a atividade económica foi mais intensa e o domingo (10 de janeiro) ao seu valor mais baixo. Estes dados parecem voltar a regularizar uma tendência de distribuição pela semana observável no conjunto do ano de 2020, que se havia esbatido em dezembro.

Do ponto de vista do comércio internacional, pese embora não estejam ainda disponíveis dados relativos à totalidade do ano de 2020, constata-se já, nos meses compreendidos

entre janeiro e novembro, uma quebra de 14,9% e 24,7% nas importações de bens e serviços, respetivamente. Em contrapartida, regista-se igualmente uma quebra de 9,9% e de 39,1% nas exportações de bens e serviços, onde estará espelhada, de forma preponderante, a quebra verificada no setor do turismo. Contudo, ainda não é possível avaliar o conjunto do ano de 2020, nem tirar ilações sobre os efeitos económicos destes dados para o cálculo do Produto Interno Bruto, uma vez que sabemos que o mês de dezembro terá sido particularmente positivo do ponto de vista de consumo. A verificar-se este efeito também noutros países que sejam relevantes como destinos para as exportações nacionais, estes dados poderão ainda sofrer correções significativas.

Este capítulo focou-se, essencialmente, no período compreendido entre os dias 8 e 14 de janeiro e, analisando este período, os níveis de procura interna pareceram retomar níveis de atividade idênticos aos do ano anterior, nomeadamente aos meses compreendidos entre abril e dezembro de 2020. O ciclo que se segue, que se iniciou a 15 de janeiro, contemplará já medidas de confinamento adotadas posteriormente, que deverão ter efeitos ao nível da atividade económica. Nesse período procurar-se-á analisar novos dados económicos que sejam disponibilizados para o conjunto de 2020, de forma a amplificar o entendimento dos efeitos da crise pandémica no panorama económico português e mundial.

4. Administração Interna

Mantendo-se a situação de calamidade pública provocada pela pandemia COVID-19, e, não sendo possível realizar, antes de meados de janeiro, uma nova reunião com os especialistas com dados significativos sobre a evolução da pandemia, decidiu o Presidente da República, por via do Decreto do n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro, renovar a declaração do estado de emergência, no período de 8 de janeiro de 2021 a 15 de janeiro de 2021, em moldes em tudo semelhantes ao decretado para o período quinzenal anterior.

De referir que o início da vigência do período subsequente do estado de emergência foi determinado para o dia 15 de janeiro, pelo que, a presente análise se reporta ao período de 8 a 14 de janeiro de 2021.

O referido Decreto do Presidente da República, renovou a declaração do estado de emergência e os seus termos, dando continuidade à resposta à pandemia, mantendo o foco em domínios como os da liberdade de deslocação, do controlo do estado de saúde das pessoas, da utilização de meios de prestação de cuidados de saúde do setor privado e social ou cooperativo e da convocação de recursos humanos para reforço da capacidade de rastreio.

A situação verificada no final do período do estado de emergência que abrangeu o Natal e a passagem do ano, aliada ao facto de não ser possível a realização da reunião com os especialistas antes do dia 7 de janeiro, justificou a adoção de medidas de carácter cautelar com vista a fixar regras de forma a evitar o contacto social durante o fim de semana de 9 e 10 de janeiro, aplicando-se, nos concelhos de risco elevado, as regras anteriormente aplicáveis aos sábados e domingos nos concelhos de risco muito elevado e extremo.

Foi igualmente estabelecida a proibição de circulação entre concelhos no período entre as 23:00 h do dia 8 de janeiro de 2021 e as 05:00 h de dia 11 de janeiro de 2021.

Nessa medida, após autorização da Assembleia da República, o Governo aprovou o Decreto n.º 2-A/2021, de 7 de janeiro, o qual, para além de consagrar as especificidades acima descritas, veio manter, no essencial, as regras vigentes na quinzena anterior.

Em matéria de liberdade de deslocação, foi mantida a previsão da proibição de circulação, nos concelhos determinados com risco elevado, em espaços e vias públicas diariamente entre as 23:00h e as 05:00h, bem como aos sábados e domingos entre as

13:00h e as 05:00h, exceto para efeitos de deslocações urgentes e inadiáveis nos termos previstos no referido decreto.

Manteve-se a previsão da possibilidade de realização de medições de temperatura corporal, por meios não invasivos, no controlo de acesso a locais de trabalho, a serviços ou instituições públicas, estabelecimentos educativos e espaços comerciais, culturais ou desportivos, meios de transporte, em estruturas residenciais, estabelecimentos de saúde, estabelecimentos prisionais ou centros educativos.

Foi igualmente mantida a previsão da possibilidade de serem sujeitos à realização de testes de diagnóstico de SARS-CoV-2 os trabalhadores, utentes e visitantes de estabelecimentos de saúde, estabelecimentos de ensino e estruturas residenciais, bem como os reclusos em estabelecimentos prisionais ou jovens internados em centros educativos e respetivos trabalhadores, tal como a possibilidade de realização de testes por quem pretendesse entrar ou sair do território nacional continental ou das regiões autónomas por via aérea ou marítima, bem como para aceder a locais determinados para esse efeito pela Direção-Geral da Saúde.

A possibilidade de utilização, preferencialmente por acordo, de recursos, meios ou estabelecimentos de prestação de cuidados de saúde dos setores privado e social ou cooperativo, para auxílio no combate à pandemia ou reforço da atividade assistencial, mediante justa compensação, foi outra das medidas que permaneceu em vigor no decreto n.º 2-A/2021, de 7 de janeiro.

No referido decreto manteve-se igualmente a previsão de estabelecimento de mecanismos com vista ao reforço da capacidade de rastreio das autoridades de saúde pública, habilitando a mobilização de recursos humanos, que não necessariamente profissionais de saúde, para o apoio no controlo da pandemia, designadamente através da realização de inquéritos epidemiológicos, rastreio de contactos e seguimento de pessoas em vigilância ativa, podendo igualmente os militares das Forças Armadas ser mobilizados para a realização de tais tarefas.

No âmbito da Administração Interna, continuou a ser prevista a possibilidade de o membro do Governo responsável por esta área poder determinar o encerramento da circulação rodoviária e ferroviária, por razões de saúde pública, segurança ou fluidez do tráfego ou a restrição à circulação de determinados tipos de veículos, em casos e períodos determinados. Já no que toca à Proteção Civil, manteve-se a determinação de acionamento as estruturas de coordenação política e institucional territorialmente competentes, às quais cabe avaliar, em função da evolução da situação, a eventual

ativação dos planos de emergência de proteção civil do respetivo nível territorial e efetuar a avaliação permanente da situação operacional e a correspondente adequação do Estado de Alerta Especial do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro.

Com a renovação da declaração do estado de emergência em todo o território nacional, por um período de 8 dias, manteve-se a diferenciação de base territorial das medidas a aplicar, designadamente no que respeita às restrições à liberdade de circulação, em função da inclusão, ou não, dos concelhos na lista daqueles considerados de risco elevado, com base no critério de avaliação, uniforme para toda a União Europeia, definido pelo Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças, que define como situação de elevada incidência a existência de 240 casos por cada 100 000 habitantes nos últimos 14 dias, aplicando-se no período desta renovação, aos concelhos de risco elevado, as regras anteriormente aplicáveis aos sábados e domingos nos concelhos de risco muito elevado e extremo.

Neste quadro de renovação da declaração do estado de emergência, as Forças e Serviços de Segurança (FSS), para além de fazerem incidir a sua atuação no cumprimento das regras determinadas, adaptando o dispositivo e a fiscalização consoante a atividade operacional se desenrolava em concelhos abrangidos, ou não, por medidas mais restritivas, realizaram operações de controlo de circulação rodoviária, garantiram o necessário apoio ao processo de vacinação contra a COVID-19 e o desenrolar da operação relativa à preparação das eleições presidenciais marcadas para 24 de janeiro de 2021.

Tendo em vista garantir o cumprimento das medidas de contenção da pandemia, as FSS mantiveram uma abordagem pedagógica e sensibilizadora junto dos cidadãos para a relevância do cumprimento das restrições inerentes à renovação do estado de emergência, bem como uma redobrada atenção às atividades de patrulhamento, designadamente patrulhamento rodoviário, de policiamento de proximidade, de deteção de condutas potencialmente perigosas e de fiscalização ativa do cumprimento das normas em vigor.

Foi mantido o estado de prontidão das FSS e de todos os agentes de proteção civil, com o necessário reforço de meios para eventuais operações de apoio na área da saúde pública.

Foi mantido o reforço do policiamento de visibilidade preventiva, o policiamento nos locais de maior concentração de pessoas, as ações de segurança rodoviária e os

contactos de proximidade, designadamente junto da população mais vulnerável, com destaque para os idosos.

Para garantir bons resultados no combate à pandemia, foi dada continuidade à estreita colaboração entre as FSS e um conjunto alargado de organismos públicos, bem como com os Coordenadores Regionais do Governo, o que em muito contribuiu para o sucesso da missão das forças policiais na verificação do cumprimento das normas da declaração do estado de emergência.

No que respeita aos movimentos de fronteira, sublinha-se a manutenção dos controlos móveis nas fronteiras terrestres, previstos no Despacho n.º 6756-B/2020, de 30 de junho de 2020, com vista a informar os cidadãos que cruzam as fronteiras dos deveres a que estão sujeitos, no âmbito do controlo da pandemia do COVID-19, registando-se, no período de 8 a 14 de janeiro de 2021, um total de 216 pessoas controladas, 110 veículos ligeiros e 8 caravanas.

Já no que concerne às fronteiras externas (aéreas e marítimas), entre 8 e 14 de janeiro de 2021, registou-se um total de 45.123 passageiros sujeitos a controlo, mantendo-se o aeroporto de Lisboa como a fronteira com maior afluência de passageiros.

No período em análise, apesar da manutenção das medidas restritivas no quadro do estado de emergência, de um crescimento de novos casos diários de contágio da doença e do início do ano letivo escolar, e conseqüente aumento exponencial de pessoas em circulação, constatou-se um grau de acatamento elevado das indicações e instruções dos elementos das FSS, por parte da população em geral.

Destaca-se o acompanhamento do processo de vacinação contra a COVID-19, desenvolvido pela GNR e pela PSP, nas respetivas áreas de responsabilidade, bem como o desenrolar da operação relativa às eleições presidenciais, que incluiu a programação de segurança e execução dos transportes dos boletins de votos em todo o território nacional e a sua recolha para processamento, nomeadamente no voto antecipado.

Já no que concerne à coordenação operacional no quadro das competências legalmente atribuídas à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), designadamente nas áreas da previsão e gestão de riscos e planeamento de emergência de proteção civil, na resposta às ocorrências de proteção e socorro, no âmbito da atuação dos bombeiros e ainda, nos recursos de proteção civil, a ANEPC manteve os elevados níveis de empenhamento de toda a estrutura.

Na vigência da renovação do estado de emergência, a resposta da ANEPC manteve-se centrada em dois vetores: 1) a coordenação e representação institucional; 2) a resposta operacional.

No período em análise (8 a 14 de janeiro de 2021) com a renovação da declaração do estado de emergência, mantiveram-se ativos os planos Municipais de Emergência de Proteção Civil nos patamares nacional, distrital e municipal.

No que se refere aos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão Nacional de Proteção Civil, criada especificamente para fazer face à pandemia do COVID-19, destacam-se:

- A articulação entre Segurança social e a Cruz vermelha Portuguesa, para a realização de testes rápidos a trabalhadores e utentes em respostas sociais, sobretudo na região Norte;
- O reporte, por parte do representante do Ministério da Educação, de mais de 9 000 casos positivos na comunidade escolar, desde o início do ano letivo, levando a que 800 turmas tenham atividade letiva não presencial;
- O apoio das forças armadas, em articulação com o Ministério da Saúde, no âmbito dos inquéritos epidemiológicos em curso nas regiões Norte, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo;

De referir que, ainda que não estejam ativados, encontram-se planeados, por cada distrito, Grupos de Incêndios Urbanos e Industriais (9 veículos e 29 operacionais), Grupos de Incêndios Rurais (11 veículos e 34 operacionais), Grupos de Acidentes Rodoviários (8 veículos e 22 operacionais) e Grupos de Apoio Sanitário (8 veículos e 16 operacionais), que poderão reforçar qualquer distrito do território continental, na eventualidade de estar comprometida a resposta num distrito afetado por COVID-19.

No que concerne às Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR), com objetivo de acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento, mas que careçam de apoio específico ou utentes das estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI), infetadas com SARS-CoV-2, que não possam permanecer nas respetivas instalações, a 14 de janeiro encontravam-se em fase final de instalação 8 EAR (1 nos distritos de Aveiro, Beja, Coimbra, e área metropolitana de Lisboa e 2 nos distritos de, Lisboa e Setúbal) estando ativas 19 EAR.

Assim, no período da renovação da declaração do estado de emergência em análise, a ANEPC assegurou a manutenção de uma elevada capacidade de resposta a todas as

ocorrências de proteção e socorro, sem descuidar as necessárias medidas de prevenção, mitigação e resposta à pandemia COVID-19.

Cumprimento da legislação no âmbito da declaração do estado de emergência - crime de desobediência.

Tal como verificado desde o início da pandemia do COVID-19, no período em apreço, as FSS mantiveram uma abordagem pedagógica, de apelo ao bom senso e ao princípio da boa fé, recorrendo à cominação com o crime de desobediência nas situações pontuais em que os cidadãos se recusaram terminantemente a acatar as recomendações dos elementos das FSS, em cumprimento da legislação em vigor.

Tal como referido, as medidas a aplicar a cada concelho do território continental foram definidas em função de os concelhos estarem integrados na classificação de risco moderado, risco elevado, risco muito elevado e extremo, tendo no período em apreço, aos concelhos considerados de risco elevado sido aplicadas as regras dos concelhos considerados de risco muito elevado e extremo.

No período de 7 a 14 de janeiro de 2021, foram aplicadas 249 coimas no âmbito do regime contraordenacional específico, em todo o território nacional.

Assim, nos concelhos de risco moderado foram aplicadas 28 coimas, das quais 17 por incumprimento da observância das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico nos locais abertos ao público, 5 por incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos transportes públicos, 1 por incumprimento do horário de atendimento (10H00), 1 por incumprimento do horário de encerramento de estabelecimentos de restauração (00:00h novas admissões e 01:00h para encerramento) e 4 por consumo de bebidas alcoólicas na via pública.

Nos concelhos de risco elevado registou-se a aplicação de 52 coimas, das quais 1 por incumprimento da observância das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico nos locais abertos ao público, 1 por incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos transportes públicos, 3 por incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras em estabelecimentos, salas de espetáculos ou edifícios públicos, 10 por incumprimento do uso obrigatório de máscaras em espaços e vias públicas, 1 por incumprimento do horário de atendimento (10H00), 21 por incumprimento do horário de encerramento dos estabelecimentos de restauração, 13 por consumo de bebidas alcoólicas na via pública e 2 por incumprimento das regras relativas aos limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo.

Já no que toca aos concelhos de risco muito elevado e extremo, foram aplicadas 169 coimas, das quais 42 por incumprimento da observância das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico nos locais abertos ao público, 1 por incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras nos transportes públicos, 15 por incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras em estabelecimentos, salas de espetáculos ou edifícios públicos, 25 por incumprimento do uso obrigatório de máscaras em espaços e vias públicas, 2 por incumprimento do horário de atendimento (10H00), 29 por incumprimento do horário de encerramento dos estabelecimentos de restauração, 7 por incumprimento das regras relativas à realização de celebrações e de outros eventos, 28 por consumo de bebidas alcoólicas na via pública, 1 por incumprimento das regras relativas aos limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo e 19 por incumprimento das regras impostas por autoridade de saúde.

No que respeita ao crime de desobediência, foram detidas 4 pessoas no período em apreço, em todo o território continental, das quais, 3 detenções por desobediência à obrigação de confinamento obrigatório e 1 por desobediência à suspensão de atividades de comércio a retalho e prestação serviços. Neste período foram ainda encerrados 16 estabelecimentos.

5. Coordenação regional

No âmbito da declaração do estado de emergência, o Primeiro-Ministro, através do Despacho n.º 11334/2020, de 18 de novembro, determinou a aplicação do Despacho n.º 10992/2020, de 3 de novembro, e publicado a 10 de novembro, a composição da Estrutura de monitorização do estado de emergência no território continental e as autoridades que coordenam a execução da referida situação de calamidade ao nível das regiões do território continental: Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve. Posteriormente, considerando que se antecipava a vigência do estado de emergência em todo o território nacional por um período superior a 15 dias, o Primeiro-Ministro, através do Despacho n.º 12204/2020, de 16 de dezembro, determinou que a composição da Estrutura de monitorização do estado de emergência no território continental e as autoridades que coordenam a execução da referida execução mantêm-se incumbidos de assegurar as referidas funções pelo período correspondente à duração do estado de emergência, originalmente declarado pelo Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, e das suas renovações.

O objetivo da nomeação das Autoridades de Coordenação Regional (ACR) foi o de assegurar uma melhor coordenação dos serviços da administração central de nível regional ou distrital e a devida articulação supramunicipal, bem como efetuar a articulação com as autarquias locais e as diversas entidades dos setores social e económico na respetiva área territorial. A delimitação da competência territorial foi feita por referência às NUTS II, as quais já são hoje a área territorial consolidada da generalidade dos serviços desconcentrados da administração central ou compreendem os serviços que ainda se organizam na base distrital.

A atuação das ACR manteve-se essencial, numa altura em que renovado o decretado o estado de emergência no território nacional.

Região do Norte

1 - Ações desenvolvidas

1.1 - Operações de Testagem

Operação de Testagem em Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI) e Lares Residenciais (LR)

O Instituto de Segurança Social mantém a estratégia de testagem da totalidade de funcionários e de utentes nos Centros Distritais de Braga e Porto, com o apoio dos centros de investigação das universidades e politécnicos que, para além da realização de operações de testagem, fazem a recolha e o transporte das amostras, além das análises laboratoriais.

1.2 Estruturas de Acolhimento de Retaguarda (EAR)

Perante o agravamento da situação epidemiológica que se verificou no período em referência, evidencia-se a imprescindibilidade das estruturas de retaguarda ao acolher utentes com alta clínica, mas ainda com covid-19, permitindo diminuir a pressão sobre o internamento hospitalar, quer para situações em que não é possível a manutenção dos utentes nos lares, quer também para receber os doentes com alta clínica dos hospitais, mas sem condições para fazer o isolamento profilático em segurança junto dos seus agregados familiares.

Encontram-se atualmente ativas oito EAR: três no distrito do Porto (duas para utentes positivos e uma para negativos), e uma em cada um dos distritos de Braga, Viana do Castelo, Vila Real, Aveiro e Bragança (para positivos).

Para melhor enquadramento, apresenta-se um quadro resumo de capacidade das EAR para utentes positivos:

	Distrito do Porto		Distrito de Braga	Distrito de Viana do Castelo	Distrito de Vila Real	Distrito de Bragança	Distrito de Aveiro	Totais
	EAR Bom Pastor (Valongo)	EAR Paços de Ferreira	EAR Braga	EAR Viana do Castelo	EAR Alijó	EAR Bragança	EAR Santa Maria da Feira	
	positivos	positivos	positivos	positivos	positivos	positivos	positivos	
Capacidade instalada	50	30	31	30	48	40	21	250
Capacidade máxima	80	50	66	120	58	80	28	482
Utentes na estrutura	12	4	11	20	0	0	8	55
Acumulado	114	36	5	15	2	0	13	185

Acresce que a EAR da Pousada da Juventude do Porto, destinada a utentes com teste negativo à covid-19, acolhe atualmente 7 utentes, com um acumulado de 42 desde a sua abertura.

1.3 – Contactos Institucionais

Além desta coordenação horizontal entre entidades desconcentradas do Estado, a ACR-Norte tem mantido um contacto permanente com os autarcas da região, procurando resolver e encaminhar as situações que são sinalizadas junto dos órgãos da administração pública, como são o caso dos Centros Distritais da Segurança Social, Comandos Distritais de Operações e Socorro e da ARS Norte, mantendo o fluxo comunicacional entre as diversas instituições.

A ACR-Norte manteve um relacionamento próximo das autoridades de saúde a nível nacional e regional, por forma a que seja possível que os procedimentos no terreno sejam aplicados com a maior celeridade possível e maximizando os recursos disponíveis.

Neste período, a ACR-Norte manteve a participação em inúmeras reuniões, em conjunto com a ARS Norte, para articular o plano de vacinação na região norte, assim como no grupo de trabalho ministerial criado para o efeito.

Foi efetuado um levantamento dos profissionais que se encontram a trabalhar nas EAR da região norte, com o objetivo de serem incluídos na primeira fase do plano de vacinação, uma vez que prestam cuidados diários a utentes infetados com covid-19.

A ACR-Norte tem vindo a participar nos Conselhos de Ministros onde são tomadas medidas para a região norte, ouvindo também, sempre que possível, todos os autarcas cujos municípios vão ser alvo dessas medidas.

2 - Balanço da Situação Atual

2.1 - Acompanhamento mensal do cumprimento das orientações de carácter preventivo

A metodologia definida para este acompanhamento consiste na elaboração de um questionário pelas Autoridades de Saúde, pela Segurança Social e pela Proteção Civil, ao qual as instituições respondem uma primeira vez de forma detalhada e que deverão atualizar mensalmente. As questões do inquérito estão classificadas de forma a que determinadas respostas ativem imediatamente a necessidade de visita urgente por parte das autoridades.

Está neste momento a decorrer a terceira ronda de respostas ao inquérito, sendo que a recolha e tratamento das respostas levam-nos a crer que, além de contribuir para definir a urgência de uma posterior intervenção, a interação mantida com as ERPI para resposta ao inquérito levou também a uma maior sensibilização e atenção destas para as recomendações que devem cumprir, baixando os níveis de incumprimento. Este

processo tem decorrido em estrita colaboração das referidas entidades com a ACR-Norte.

2.2 - Brigadas de Intervenção Rápida (BIR)

Na sequência da necessidade de criar equipas que estejam prontas para intervir, em situação de emergência, junto de ERPI e Lares Residenciais, na região norte, estas Brigadas já se encontram devidamente estabelecidas em todos os distritos, sendo ativadas sempre que necessário.

2.3 – Metodologia de recuperação de inquéritos epidemiológicos

Tendo por referência o atraso identificado na realização de inquéritos epidemiológicos na Região Norte, foi desenvolvida uma nova metodologia que diminui o tempo de realização destes inquéritos e permitindo que os mesmos possam ser feitos não só por médicos, mas por outros profissionais de saúde e técnicos superiores, tais como militares, técnicos superiores das câmaras municipais, médicos dentistas, enfermeiros e técnicos superiores da administração pública.

Esta metodologia conta com a introdução de um inquérito onde o utente pode participar ativamente, reduzindo, desta forma, o tempo de realização. O utente é sempre contactado por um profissional, podendo depois responder por email a um conjunto de questões e reportar informação que tem de ser fornecida aos serviços de saúde. É também dado apoio aos utentes sobre os procedimentos a adotar no caso de terem estado em contacto com uma pessoa infetada com covid-19 e, no caso de estar infetado com covid-19, a forma como devem agir no local onde vão fazer o referido isolamento.

Todo este procedimento é supervisionado por um profissional de saúde e um chefe de equipa, que acompanha os profissionais que integram esta nova metodologia.

Tendo presente a terceira vaga da pandemia e o conseqüente aumento do número de casos de infeção por covid-19, foi determinante a formação de novos elementos das forças armadas e técnicos superiores das Câmaras Municipais para aumentar o número de ACES que participam no projeto colaborativo com o objetivo de fazer face à torrente diária de inquéritos a realizar.

3 - Considerações Finais

As principais dificuldades encontradas no período de 8 a 14 de janeiro de 2021 foram semelhantes às relatadas em períodos anteriores. No entanto, o relacionamento previamente estabelecido entre a ACR-Norte e as entidades no terreno facilita a comunicação com os intervenientes sempre que necessário.

A manutenção em funções da ACR-Norte continua a mostrar-se relevante para garantir consistência e a celeridade de todo o processo, o qual implica a existência de uma articulação muito próxima entre as diversas entidades da administração desconcentrada do Estado, bem como destas com as autarquias e as entidades dos setores social e económico.

Região do Centro

O acompanhamento da evolução da pandemia por covid-19 na região Centro, no período a que esta informação diz respeito, foi efetuado através da manutenção dos contactos regulares com as várias instituições e organismos públicos do território, quer de forma quotidiana e informal, quer através de reuniões setoriais. Manteve-se igualmente a realização semanal de uma reunião de coordenação regional, que têm contado com a participação dos responsáveis locais da Administração Regional de Saúde do Centro, da Saúde Pública Regional, do Instituto da Segurança Social, da Polícia de Segurança Pública, da Guarda Nacional Republicana, da Polícia Marítima, da Direção Regional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, da Direção Regional do Instituto Português do Desporto e Juventude, da Direção Regional dos Serviços Escolares, da Direção Regional do Instituto de Emprego e Formação Profissional, da Direção Regional de Agricultura e Pescas, do Centro Local da Autoridade para as Condições de Trabalho e do Oficial de Ligação das Forças Armadas ao Secretário de Estado.

Neste período manteve-se a necessária interlocução direta e frequente com os poderes políticos eleitos locais, bem como com as Comunidades Intermunicipais (CIM) da região. Estas entidades continuam a ser fundamentais na eficácia da resposta à pandemia e constituem-se como agentes cuja proximidade com o tecido social os coloca numa posição privilegiada para garantir a implementação de medidas no terreno. O mesmo sucedeu junto dos Presidentes das Comissões Distritais de Proteção Civil da região.

À semelhança do que sucedeu anteriormente, continua a ser fundamental não se descurar a manutenção ativa de medidas de vigilância e acompanhamento em saúde pública, com particular incidência nos ERPI/LR, que continuam a ser os mais vulneráveis, fruto da faixa etária dos seus utentes.

No período em apreço, continuou a assistir-se a um agravamento da situação epidemiológica em toda a região centro, com as taxas de incidência a passarem de 718 para 1108/100 000 habitantes, com os surtos ativos a aumentarem de 33 para 49. Este crescimento foi transversal a praticamente toda a região, com particular destaque para os grandes centros

urbanos e para o interior da região centro. Na realização dos inquéritos epidemiológicos na região centro manteve-se o reforço das equipas de rastreamento dos ACES por militares das Forças Armadas.

De referir que continuou a observar-se uma forte pressão nos lares e outras estruturas residenciais para idosos, com implicações na taxa de mortalidade.

No que respeita à capacidade de resposta hospitalar à pandemia, a pressão sobre os internamentos em enfermarias e cuidados intensivos continuou a verificar-se, mantendo-se a necessidade de ajustamento da atividade COVID e não COVID.

Neste período, prosseguiu a vacinação contra a covid-19, dirigida aos lares e estruturas residenciais para idosos nos concelhos que apresentavam maiores taxas de incidência, e aos profissionais de saúde definidos como prioritários, nos termos do plano de vacinação. Também de realçar as ações de sensibilização e formação nas ERPI da região, que continuaram a ser efetuadas pelas Forças Armadas. De registar igualmente dificuldades em alguns distritos da região relativamente à necessidade de aumentar a testagem destinada a todas as ERPI.

No cumprimento do Despacho n.º 10942-A/2020, como forma de reforçar a capacidade das estruturas hospitalares e das ERPI, estão identificadas na região centro as EAR apresentadas em baixo, estando ativada, apenas, a EAR de Leiria.

Distrito	Local	Capacidade Estimada	Status
Coimbra	Centro Saúde Militar (Exército - Forças Armadas)	33 Camas	n/ ativada
Aveiro	Pousada da Juventude	20 Camas	n/ ativada
Castelo Branco	Pousada da Juventude	30 Camas	n/ ativada
Guarda	Centro Apostólico	63 Camas	n/ ativada
Leiria	Seminário Leiria	45 Camas	ativada
Viseu	Pavilhão Fontelo	64 Camas	n/ ativada

Relativamente às BIR na região centro, no âmbito do protocolo assinado entre o Instituto da Segurança Social, I.P e a CVP com o intuito de suprir necessidades em recursos humanos de instituições de resposta social afetadas com covid-19, continuam a ser utilizadas em todos os distritos, tendo-se verificado o aumento de 4 BIR disponíveis, mas também de 4 BIR utilizadas. No entanto, é de realçar a grande dificuldade que se continua a sentir na constituição destas brigadas, primariamente pela falta de voluntários. De referir também a dificuldade das Instituições no reforço de recursos humanos, nomeadamente de auxiliares de ação direta e

enfermeiros. Para mitigar algumas necessidades pontuais, foram disponibilizados os Voluntários da Família Militar.

Distrito	Nº BIR existentes	Nº BIR utilizadas
Coimbra	10	3
Aveiro	1	1
Leiria	1	1
Castelo Branco	3	3
Guarda	6	6
Viseu	3	3
TOTAL	24	17

Durante este período permaneceram em prontidão as Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP) nos municípios da região (alguns com recurso a material disponibilizado pelas Forças Armadas), distribuídas na região de acordo com o quadro em baixo.

Distrito	Nº de ZCAP	Capacidade	% ocupação
Coimbra	12	930	n/ ativados
Aveiro	20	853	n/ ativados
Leiria	23	815	n/ ativados
Castelo Branco	39	769	n/ ativados
Guarda	14	676	n/ ativados
Viseu	13	542	n/ ativados
TOTAL	121	4585	

Nas escolas, a situação da covid-19 continua a não constituir uma preocupação significativa, embora com o reinício da atividade escolar se tenha identificado casos e tenha havido alunos e/ou turmas a transitar para regime não presencial.

Durante este período, manteve-se a tendência crescente de indivíduos em isolamento constituiu-se como uma séria dificuldade para as forças de segurança, em virtude de existir a necessidade de aumentar o número de efetivos afetos a esta tarefa. Situação ainda mais complicada pela diminuição da qualidade da informação constante nas listagens de indivíduos a quem é decretado o isolamento profilático, face ao crescente número, o que aumenta a dificuldade de fiscalização pelas forças de segurança.

Na região centro, apesar das dificuldades, as ações de formação, o desenvolvimento das medidas de emprego e a atividade de colocação de pessoas nas empresas, têm contribuído significativamente para a contenção do desemprego. No setor da agricultura e da pesca,

continuaram a não ser referenciados problemas significativos com covid-19 associados à mobilidade de trabalhadores migrantes.

Região de Lisboa e Vale do Tejo

Desde o início do mês de outubro, a região de Lisboa e Vale do Tejo (LVT) inverteu a tendência relativamente ao peso relativo de novos casos de pessoas que testaram positivo para a SARS-COV-2 sobre o total nacional, tendo atingido valores médios próximos dos 38%, com uma tendência crescente.

Entre 8 e 14 de janeiro verificou-se a tendência de aumento do número de novos casos de infeção, acompanhando, de resto a tendência nacional. A maioria dos casos ativos da região está concentrada na Área Metropolitana de Lisboa, do que se conclui que é nos territórios onde existe maior densidade populacional que encontramos uma maior concentração do número de casos covid-19.

Considerando a necessidade de atuação coordenada, a articulação entre os diversos setores e áreas da administração mostra-se um elemento central no sucesso das medidas de combate à pandemia.

Evolução de casos em LVT

Após uma estabilização desde a segunda quinzena de outubro, verificou-se um crescimento do peso da região LVT no total nacional de novos casos, para valores médios próximos de 35%.

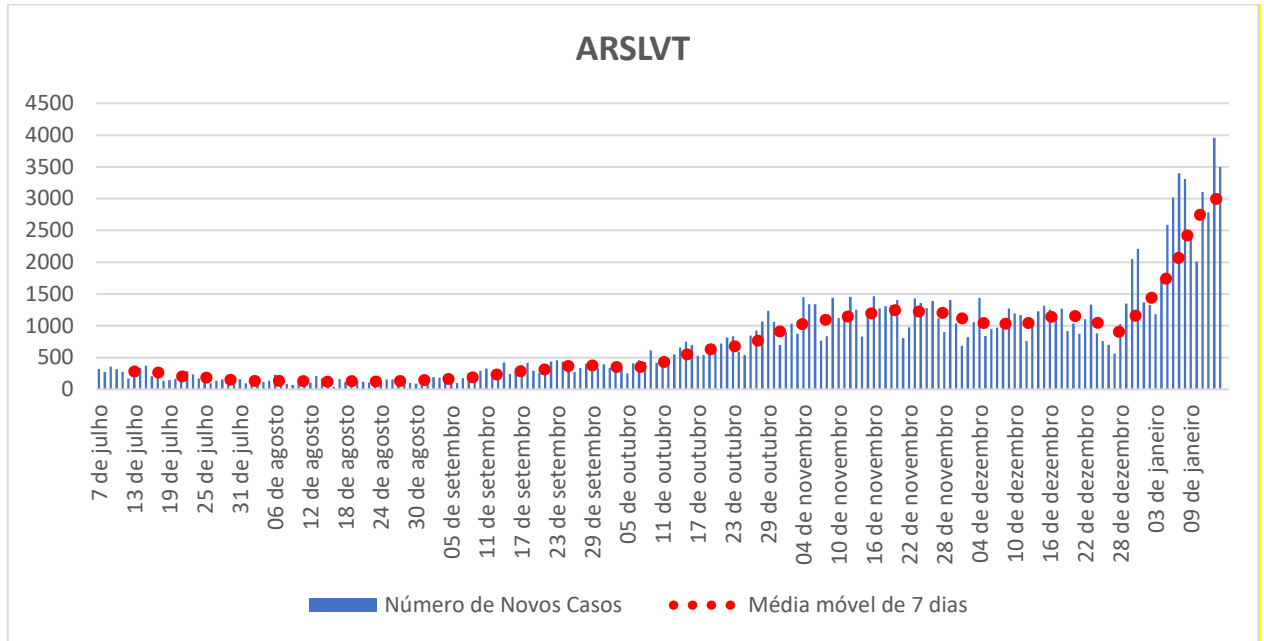


Figura 1 – Número de novos casos notificados para SARS-CoV-2 entre 07/07/2020 e 14/01/2021 na Região de LVT.

Neste sentido, constata-se que entre 8 e 14 de janeiro verificou-se um aumento do número de novos casos de infeção, acompanhando a tendência nacional.

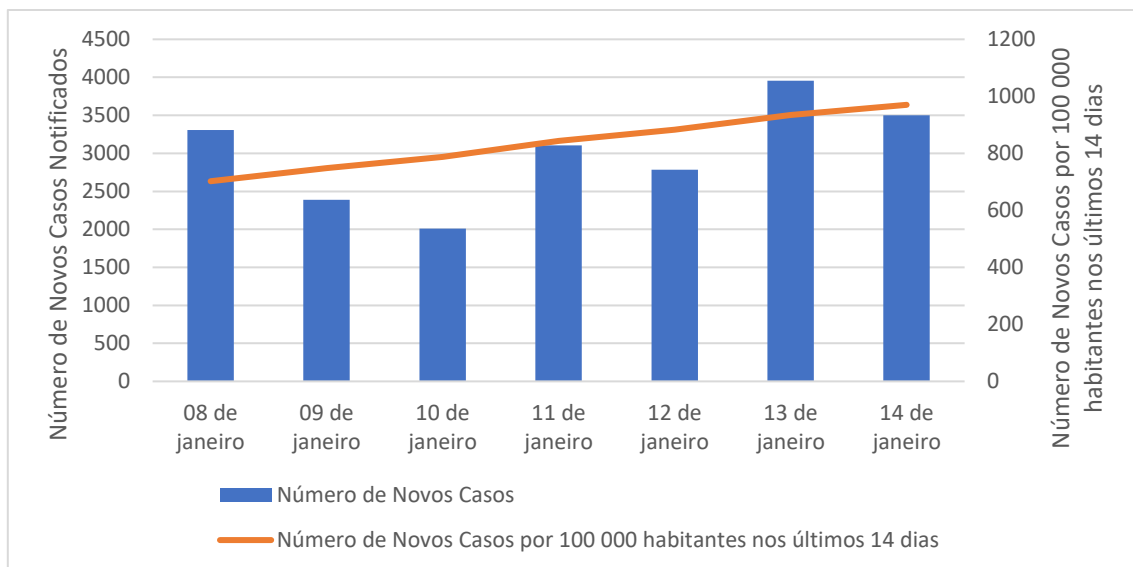


Figura 2 – Número de novos casos notificados para SARS-CoV-2 e 14 de janeiro na Região de LVT e respetivo ajustamento por 100 000 habitantes.

Entre 8 e 14 de janeiro foram notificados 23 264 novos casos positivos para o coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2 (SARS-CoV-2) na região de Lisboa e Vale do Tejo, sendo 76,22% na Área Metropolitana de Lisboa.

Verifica-se que os Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) com maior incidência entre 8 e 14 de janeiro foram o da Arrábida (1469 novos casos/100 000 habitantes), seguindo-se do Amadora (1239) e Oeste Sul (1237). Nenhum ACES registou menos de 480 novos casos por 100 000 habitantes. No concelho de Lisboa a incidência situou-se em 949 novos casos/100 000 habitantes.

Vigilância Epidemiológica e Equipas Multidisciplinares

Após a criação do gabinete para a supressão da covid-19 na região de Lisboa e Vale do Tejo houve um reforço nas equipas de profissionais de saúde que efetuam os inquéritos epidemiológicos, de forma a que se conseguisse reduzir o prazo para realização desses inquéritos.

Face ao volume de novos casos, a realização dos inquéritos epidemiológicos ocorreu com maior dilação, sendo em alguns casos realizados num prazo que excedeu as 24 horas, tendo o número de inquéritos realizados nestas circunstâncias apresentado uma tendência crescente. Não obstante, entre 8 e 14 de janeiro foram realizados 15 028 inquéritos epidemiológicos.

As Forças Armadas disponibilizaram Equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID-19/SNS, a fim de reforçarem a capacidade de rastreio na Região. A 14 de janeiro encontravam-se a operar 14 equipas num total de 290 militares.

Em janeiro, foi reforçado o grupo de profissionais que prestam apoio às Unidades de Saúde Pública na realização de Inquéritos Epidemiológicos e nas Vigilâncias Ativas, que conta com 72 profissionais a tempo inteiro e ainda com a colaboração de mais de 250 profissionais de saúde em parcial. O centro de contato para realização de inquéritos epidemiológicos, localizado nas instalações da ARS, funcionou todos os dias, dando apoio a todos os ACES da Região.

As equipas multidisciplinares têm-se mostrado eficazes na resposta à crise pandémica, em especial no acompanhamento dos cidadãos confinados na Região de Lisboa e Vale do Tejo e tiveram intervenção, entre 30 de junho de 2020 e 14 de janeiro de 2021, junto

de 27.212 pessoas nos concelhos de Almada, Amadora, Barreiro, Lisboa, Loures, Moita, Odivelas, Seixal, Setúbal e Sintra, para além da intervenção em estabelecimentos comerciais com ações de sensibilização para as medidas de prevenção e combate à pandemia. Realça-se que estas equipas promovem a colaboração constante entre todas as entidades, melhorando globalmente a eficiência da utilização de recursos das diversas instituições.

Vacinação

A Vacinação contra a covid-19 iniciou-se no dia 27 de dezembro, tendo sido, entre 8 e 14 de janeiro, inoculadas 8 627 vacinas na Região de Lisboa e Vale do Tejo, distribuídas por todos os Agrupamentos de Centros de Saúde. No mesmo período, foram vacinadas 4 050 pessoas contra a gripe.

Ação local, vigilância ativa e fiscalização

As forças de segurança continuaram a fiscalização, monitorização e acompanhamento das situações de confinamento obrigatório, procurando prevenir e identificar possíveis incumprimentos, bem como sensibilizar e aconselhar para os comportamentos a adotar, elaborando auto de notícia por desobediência nos casos de incumprimento. A PSP e a GNR mantiveram a realização de ações de verificação e confirmação do cumprimento das medidas em vigor.

As zonas urbanas em geral, mereceram especial atenção, devido a ajuntamentos, por vezes com um elevado número de pessoas. Como medida mitigadora, reforçaram-se as ações de fiscalização e patrulha por parte das Forças de Segurança.

De igual modo foi mantido o reforço do patrulhamento e monitorização da afluência às zonas balneares e respetivos acessos, bem como da prática de campismo e caravanismo irregular, para, de forma preventiva e pedagógica evitar a concentração de pessoas e promover o cumprimento das recomendações das autoridades de saúde e as normas legais estabelecidas.

No território da Área Metropolitana de Lisboa, onde se concentram a maioria dos casos ativos na Região, foram realizadas várias ações de sensibilização e fiscalização em estabelecimentos comerciais, e para além dos casos de cessação imediata e voluntária da atividade, foi encerrado 1 estabelecimento, mantendo-se a colaboração com a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT).

No âmbito da ação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foram realizadas diversas ações que incluíram uma vertente de sensibilização sobre a situação pandémica, em especial no que diz respeito ao cumprimento das regras profiláticas do distanciamento e utilização de máscara. Deu-se, também continuidade à distribuição de panfletos com tradução para nove idiomas junto da comunidade estrangeira.

As Forças de Segurança prosseguiram a sensibilização, através das suas redes sociais, para o cumprimento das regras e recomendações emanadas pelas autoridades competentes.

Transportes

Em particular na zona de abrangência das linhas de Sintra, Azambuja e Cascais, para além das ações diárias de patrulhamento, realizaram-se ações de maior dimensão com vista à fiscalização do cumprimento das orientações da Direção-Geral da Saúde. Constatou-se um cumprimento generalizado da obrigatoriedade de uso de máscara e das regras de etiqueta respiratória entre os passageiros.

Manteve-se a fiscalização de TÁXIS e TVDE, com especial atenção na verificação da utilização das máscaras e do cumprimento dos limites de ocupação.

No período em referência, os Bombeiros da região efetuaram mais de 1500 transportes de doentes de casos suspeitos e ou confirmados de covid-19.

Respostas de Realojamento Temporário e Estruturas de Apoio de Retaguarda

As várias respostas de realojamento temporário de carácter regional envolvem diversas instituições, como a Segurança Social, a Proteção Civil, as autoridades de saúde, as autarquias locais, o IEFP e as Forças Armadas, respondendo à necessidade de alojamento de cidadãos que não disponham de condições para realizar o isolamento na residência e permitindo a libertação de camas de internamento nos hospitais da região.

Neste período a capacidade das respostas de realojamento temporário de carácter regional foi redimensionada em alta e adaptado à evolução da situação pandémica.

Entidade	Total de camas	Camas disponíveis		Capacidade de expansão Acréscimo Observações	Total máximo de camas a disponibilizar
		Disponíveis	Observações		
Hospital Campanha (Estádio Universitário)	<u>30</u>	<u>30</u>	Disponíveis a 72 horas, de acordo com o protocolo	<u>243</u>	<u>273</u>
CAM - Antigo Hospital Militar de Belém	<u>60</u>	<u>58</u>		<u>120</u>	<u>180</u>
Pousada da Juventude Lisboa	<u>138</u>	<u>85</u>	Mediante Articulação com a CML	<u>0</u>	<u>138</u>
Pousada da Juventude Torres Vedras	<u>130</u>	<u>130</u>		<u>0</u>	<u>130</u>
Centro Espiritual do Turcifal	<u>100</u>	<u>99</u>		<u>0</u>	<u>100</u>
Centro de Acolhimento da Barquinha	<u>12</u>	<u>12</u>		<u>0</u>	<u>12</u>
EAR Fátima	<u>126</u>	<u>81</u>		<u>0</u>	<u>126</u>
CAES Santarém	<u>30</u>	<u>30</u>		<u>0</u>	<u>30</u>
EAR da Base Naval de Lisboa - Alfeite	<u>60</u>	<u>59</u>		<u>0</u>	<u>60</u>
Base Naval de Lisboa - Alfeite	<u>165</u>	<u>162</u>		<u>0</u>	<u>165</u>
Total	<u>851</u>	<u>690</u>		<u>363</u>	<u>1214</u>

Relativamente ao Centro de Apoio Militar Covid-19 (CAM) destaca-se que esta resposta recebeu doentes dos vários hospitais da região, contribuindo para o aumento da capacidade do Serviço Nacional de Saúde. No início do período em referência encontravam-se 58 doentes no Centro de Apoio Militar Covid-19. Durante este período passaram 27 doentes por esta unidade, sendo a taxa de ocupação média de 92,3%. Desde que foi ativado já passaram pelo CAM 418 doentes do Serviço Nacional de Saúde.

Nos termos do Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 de novembro foram identificados pelas Comissões Distritais de Proteção Civil infraestruturas aptas à instalação de Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR), e foi decidida pelo Secretário de Estado Duarte Cordeiro a instalação de uma EAR no Centro de Espiritualidade Francisco e Jacinta Marto, em Fátima, com capacidade prevista para 126 camas e outra EAR na Escola de Tecnologias Navais (ETNA) na Base Naval de Lisboa (Alfeite), em Almada, com capacidade atualmente para 60 camas, através da afetação de duas cobertas a esta valência.

A EAR de Fátima foi ativada no dia 11 de dezembro e a EAR do Alfeite ativada no dia 14 de janeiro. A 14 de janeiro encontram-se instalados na EAR de Fátima 45 doentes e na EAR do Alfeite 1 doente.

Estruturas Residenciais para Idosos

Na região de Lisboa e Vale do Tejo, o distrito de Lisboa é o que apresenta maior número de casos em ERPI, seguido de Santarém, Setúbal e Leiria.

Com o objetivo de isolar casos positivos em estruturas residenciais de forma a reduzir o risco de propagação e apoiar as instituições a efetivarem planos de contingência, bem como a implementarem a reorganização dos espaços, foi dada continuidade às visitas multidisciplinares e à segunda operação de testes à SARS-CoV2 aos profissionais de ERPI, com a colaboração do Cruz Vermelha Portuguesa. Na região foram realizados já 23 533 testes a profissionais de ERPI, tendo-se registado 429 casos positivos (valores acumulados). Foi realizada vacinação contra a covid-19 em 183 ERPI, tendo sido vacinados 3788 utentes e 3295 profissionais.

Foram realizadas pelas Forças Armadas 12 ações de sensibilização em ERPI em colaboração com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

Estabelecimentos Escolares

A ARS manteve em funcionamento uma plataforma centralizada de registos de casos confirmados em meios escolares a aplicar em todos os Estabelecimentos de Ensino da Região de Lisboa e Vale do Tejo. Esta plataforma centralizada de registos, que entrou em funcionamento a 1 de outubro, abrange escolas públicas e privadas.

Em alguns dos Agrupamentos de Escolas, sempre que solicitado e justificado, adotou-se regime não presencial, em vez do regime presencial, que é a regra, e foi feito o reforço do número de assistentes operacionais.

No cumprimento do despacho que prevê a possibilidade de aplicação de medidas de apoio educativas aos alunos que, de acordo com as orientações da autoridade de saúde, devam ser considerados doentes de risco e que se encontrem impossibilitados de assistir às atividades letivas e formativas presenciais em contexto de grupo ou turma, sempre

que reúnam os requisitos exigidos, foram operacionalizadas as medidas necessárias para apoiar, à distância, os alunos.

Setor Agrícola

A situação relativa a surtos de infeções detetado em contexto agrícolas na região tem vindo a evoluir positivamente. A 14 de janeiro registava-se apenas 1 caso de infeção ativa por SARS-CoV-2 associados ao cluster agrícola.

Região do Alentejo

No que respeita especificamente ao período de Estado de Emergência, de 08 a 14 de janeiro, a região Alentejo registou um aumento de 3.420 casos de infetados e registaram-se 74 óbitos, verificando-se assim um total cumulativo de 17.302 casos confirmados e de 371 óbitos por covid-19.

Neste período, continuou a ser acompanhada com especial preocupação a capacidade hospitalar de internamento em enfermaria e UCI COVID, de igual modo continuaram a ser acompanhados com especial preocupação os surtos que foram surgindo na região, com especial atenção para aqueles com registo de maior número de casos e para aqueles com possível impacto em ERPI e em estruturas de saúde.

Quanto a estruturas de saúde, manteve-se, neste período, o constrangimento no Serviço de Urgência Básica de Moura, estando encerrado das 00H00 às 08H00. Por forma a apoiar o suporte hospitalar na região, o Hospital Espírito Santo de Évora (HESE) e o Município de Évora criaram um Equipamento Municipal de Apoio ao Hospital para doentes covid-19, que começou a receber os primeiros doentes a partir de 9 de janeiro. Paralelamente pediu-se reforço das medidas de acompanhamento de surtos em ERPI pelos cuidados de saúde primários da região.

No Alentejo Central, relativamente à evolução da situação em ERPI e lares residenciais, de destacar o surgimento de novos surtos nos concelhos de Borba e de Arraiolos, sendo que foram transferidos os utentes COVID negativo para a ZCAP de Vila Viçosa. No que respeita ao surto no Lar da Santa Casa da Misericórdia de Viana do Alentejo, os utentes COVID negativo foram transferidos para a ZCAP de Viana do Alentejo, em Aguiar.

De referir o acompanhamento da situação no Alto Alentejo, sendo de destacar o surgimento de novos surtos em ERPI nos concelhos de Monforte, Castelo de Vide,

Fronteira, Ponte de Sor, Elvas e Arronches e de vários casos isolados em colaboradores em várias instituições destes e de outros concelhos. Registo também de agravamento da situação na Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão. Adicionalmente, registo de um surto num Mosteiro em Campo Maior.

No Baixo Alentejo, referir o acompanhamento da situação no concelho de Cuba, sendo que foi possível a separação dos utentes na estrutura do lar, dando nota de que, ainda assim foi acelerada pela autarquia a preparação de ZCAP municipal para eventual necessidade de separação de utentes. Registou-se ainda se surto numa instituição no concelho de Moura, na Amareleja.

Quanto ao Litoral Alentejano, confirmou-se o registo de surto em duas instituições no concelho de Alcácer do Sal, tendo sido possível garantir a separação dos utentes nas instituições.

Todos estes casos exigiram forte articulação entre os Municípios, a Proteção Civil, a Saúde e a Segurança Social, tendo sido ativado o empenhamento das Brigadas de Intervenção Rápida em várias situações, no Alto Alentejo, Alentejo Central e Baixo Alentejo.

Na área da Saúde, e dos cuidados de saúde, continuou a ser acompanhada a capacidade de resposta hospitalar à covid-19 e acompanhada de perto a situação dos testes covid-19 realizados na região. Neste âmbito, a capacidade de camas de UCI covid-19 aumentou de 24 para 33 camas (acréscimo de 5 camas no HESE e 4 camas na ULSBA) e o número de camas de enfermaria para covid-19 aumentou de 153 para 178 camas (acréscimo de 5 camas na ULSNA, de 16 camas na ULSBA e 4 camas na ULSLA). O Hospital Espírito Santo de Évora (HESE) aumentou os postos de atendimento no serviço de urgência para infetados ou com suspeitas de infeção do coronavírus, acrescentando 14 postos de atendimento aos 12 que já existiam.

Face ao agravamento da situação epidemiológica na região e apesar dos esforços de reforço interno, contratações e de recurso a outros apoios, nomeadamente autarquias, e dado o atraso registado na realização de Inquéritos Epidemiológicos e rastreio de contactos, a ARS Alentejo apresentou neste período o pedido de disponibilização de uma terceira equipa de rastreadores das Forças Armadas. Adicionalmente, também a CIMAC se prontificou a apoiar a ARS, através da disponibilização de recursos humanos para reforçar a capacidade de resposta da Unidade de Saúde Pública do Alentejo Central.

Continuou o acompanhamento e interlocução com os autarcas, principalmente em relação ao acompanhamento do processo de vacinação, bem como em relação à evolução da situação nas escolas. Estas questões foram sendo simultaneamente articuladas com a Saúde e com a Educação, ao nível da tutela e a nível regional.

Continuou a ser acompanhado o trabalho desenvolvido ao nível do Plano de Vacinação da ARSA para a região Alentejo, nomeadamente no que respeita ao planeamento e execução da vacinação de profissionais de saúde e de utentes e profissionais de ERPI, Lares Residenciais e UCCI a vacinar, bem como à definição de calendarização em função dos critérios definidos com base na incidência de risco dos concelhos onde estas instituições se localizam. Para o efeito, foi promovida uma reunião a 8 de janeiro, contando com a participação do Presidente da ARS Alentejo, dos Presidentes e membros dos Conselhos de Administração das Unidades Locais de Saúde do Alentejo e do HESE, da Diretora do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, dos Diretores dos Centros Distritais de Segurança Social de Portalegre, Évora, Beja e Setúbal e do Comandante Regional de Emergência e Proteção Civil do Alentejo. Simultaneamente, as preocupações foram sendo partilhadas com a tutela da Saúde e com a *Task Force* para o Plano de vacinação contra a covid-19. Assim, toda informação referente ao plano de vacinação, bem como da sua preparação para a sua execução na região, coordenada pela ARSA, foi do conhecimento das entidades envolvidas (apesar de cada sub-região ter optado por planos próprios).

Neste período de Estado de Emergência, registou-se o pico de novos casos diários (602 no dia 14/01), de casos ativos (7.986 no dia 14/01), em vigilância ativa (8.193 no dia 12/01), de internamentos covid-19 (174 no dia 14/01) e de UCI covid-19 (28 no dia 14/01) desde o início da pandemia. O número médio diário de internamentos registados devido à covid-19 foi, neste período, de 158 internamentos, notando-se um aumento em relação ao período anterior (111 internamentos diários). O número de internamentos UCI aumentou em relação ao período anterior, com uma média de internamentos diário de 24, face a 18 do período anterior.

Quanto à realização de testes, até 14 de janeiro, e desde o início da pandemia, tinham sido realizados na região 268.287 testes registados no SINAVE, 23.280 testes dos quais durante este período de Estado de Emergência.

Continuou a ser acompanhado o plano de visitas mensais da situação nas ERPI pelas entidades competentes (Proteção Civil, Segurança Social e Autoridade de Saúde), em colaboração com os Municípios, tendo sido realizadas 24 visitas neste período de Estado de Emergência.

Nas escolas, registo de um crescendo no número de turmas confinadas e de turmas em regime não presencial. A questão foi sendo articulada com a Saúde e com a Educação, ao nível da tutela e a nível regional.

As Forças de Segurança continuaram o trabalho de vigilância ativa de casos em isolamento, tendo sido reforçado o pedido de vigilância na via pública e de ações no terreno no âmbito da fiscalização do cumprimento das medidas relacionadas com o combate à pandemia, com intensificação das ações de fiscalização do cumprimento das medidas excecionais no período de 8 a 11 de janeiro. Continuaram também a ser acompanhadas as situações em que elementos das Forças de Segurança testaram positivo e levaram a quarentena de outros elementos, sem que, contudo, tenha havido registo de comprometimento da operacionalidade de nenhum Comando.

Ao nível da Proteção Civil, os dispositivos dos diferentes Agentes de Proteção Civil não foram comprometidos pela covid-19, mantendo-se a resposta operacional no âmbito da proteção civil e de socorro sem quaisquer constrangimentos. Há registo do surgimento de surtos nos Corpos de Bombeiros de Beja, Campo Maior, Moura, Redondo, Viana do Alentejo e situações pontuais noutras corporações, sendo que o apoio no socorro à população e no transporte de doentes foi assegurado pelos Corpos de Bombeiros dos Concelhos vizinhos, em articulação com a ANEPC e o INEM.

Neste período, a coordenação foi assegurada nas reuniões semanais e/ou quinzenais das Comissões Distritais de Proteção Civil, de acordo com o calendário de cada um dos distritos. A Coordenação Institucional foi garantida através dos briefings dos Centros de Coordenação Operacional Distritais, promovendo-se a articulação institucional entre os diferentes Agentes de Proteção Civil cooperantes. Neste período realizaram-se 3 Briefings nos distritos de Évora, Beja e Portalegre e 5 briefings no distrito de Setúbal.

Um número muito significativo de municípios reuniu as respetivas Comissões Municipais de Proteção Civil, para reforço da partilha de informação e da articulação entre os diferentes parceiros locais. Os Comandos Distritais da ANEPC promoveram ainda a articulação com o patamar municipal, através de reuniões semanais com Presidentes de Câmara, Comunidades Intermunicipais e Serviços Municipais de Proteção Civil.

Continuou a ser acompanhada a atualização de estruturas e equipamentos disponíveis para a evacuação de ERPI e as Zonas de Concentração e Apoio à

População, de forma a manter a capacidade de resposta nos distritos do Alentejo. Neste particular, foram visitadas pela Saúde Pública, Proteção Civil e Segurança Social, mais dois espaços municipais, sendo um no distrito de Beja (município de Cuba) e um no distrito de Évora (município de Évora). Assim, durante este período permaneceram em prontidão as ZCAP nos municípios da região, registando-se 156 locais identificados, dos quais, 76 estão atualmente instalados, o que corresponde a uma capacidade máxima de cerca de 4.380 camas e a 2.400 camas atualmente instaladas.

Neste período, manteve-se apenas ativada a EAR do distrito de Évora, cuja ocupação rondou as três dezenas. Foi disponibilizada, pelo Ministério da Defesa Nacional e pela Força Aérea, mais um equipamento na Base Aérea de Beja, para apoio de retaguarda.

Ao nível das Forças Armadas, manteve-se a estrutura de apoio em termos de Equipamentos de Acolhimento e as camas distribuídas por diversos locais. Neste período, foi prestado apoio de 20 camas cedidos ao SMPC de Mértola, colocadas na Mina de São Domingos.

No que respeita ao trabalho preventivo e pedagógico junto dos Lares, as Forças Armadas realizaram, até ao dia 14 de janeiro 240 ações, o que corresponde a 83% das ações a realizar.

Quanto ao apoio solicitado pela ARS Alentejo, para apoio a todas as Unidades de Saúde Pública da Região do Alentejo para apoio aos inquéritos epidemiológicos (IE), ao rastreio de contactos e seguimento de pessoas em vigilância ativa, manteve-se a equipa da Marinha. Contudo, dado o aumento do número de novos casos registados, para além da segunda equipa solicitada a 6 de janeiro, a ARS Alentejo solicitou, ainda, a 14 de janeiro, o apoio de uma terceira equipa. A segunda equipa, composta também por militares da Marinha, esteve em formação, tendo iniciado a respetiva componente prática a 13 de janeiro e começado a trabalhar, de forma independente, no dia 15. Quanto à terceira equipa, encontra-se, ainda, a ser operacionalizada e terá também um período de formação.

Desde que iniciaram a operação (02 de dezembro de 2020) e até dia 14 de janeiro, os militares rastreadores efetuaram o acompanhamento de 1.456 casos (IE), com 4.681 contactos próximos, levando à realização de 5.492 chamadas telefónicas.

Região do Algarve

O acompanhamento do processo da evolução da pandemia por covid-19, na região do Algarve, continua sustentado e mantém-se alicerçado numa articulação e interlocução permanente, com a Comunidade Intermunicipal, com os Municípios e com entidades, organismos ou serviços de âmbito regional ou distrital da administração direta e indireta do Estado, assim como com as diversas entidades dos setores social e económico desta zona geográfica, potenciando a estrutura regional de proteção civil que serve de coluna vertebral, através de uma eficaz coordenação institucional, procurando a cada momento a eficiência na resposta de todos os intervenientes.

Conforme já reportado nos anteriores relatórios de avaliação dos principais indicadores da evolução da pandemia no Algarve, a Região, por si só, tem características que divergem muito das outras regiões do país, o que obriga a que todas as entidades mantenham extremo empenhamento no cumprimento das respetivas missões, relevando a atenção dedicada ao trabalho diário de combate à pandemia.

Dando continuidade ao trabalho desenvolvido, todas as medidas adotadas e procedimentos de coordenação instituídos mantiveram-se. Esta medida continua a revelar-se uma mais-valia no apoio a uma resposta adequada à situação.

Face à evolução negativa da situação, os Serviços Municipais de Proteção Civil (SMPC), em articulação e coordenação com diversas entidades, organismos ou serviços, reforçaram a realização de ações de formação, sensibilização e esclarecimento, junto da população e dos diversos setores da atividade económica.

Relativamente à situação epidemiológica, desde o último período de avaliação, mantém-se a tendência de subida acentuada do número de cidadãos infetados, situação que se reflete na pressão que o Centro Hospitalar Universitário do Algarve (CHUA) está a registar nos seus serviços de internamento e cuidados intensivos. Este grande aumento fez com que muitos dos concelhos algarvios vissem a classificação de risco de transmissão da doença evoluir muito negativamente.

O número de Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, Unidades de Cuidados Continuados e Lares Residenciais que foram afetadas também tiveram um grande incremento. Todavia, as entidades responsáveis têm, com grande esforço, acompanhado e controlado as situações que afetam idosos e pessoas mais vulneráveis.

Acionamento de Planos de Emergência de Proteção Civil

O Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Faro e os 16 Planos Municipais de Emergência e Proteção Civil mantêm-se ativos.

Estruturas de coordenação

Com a renovação da declaração do Estado de Emergência mantiveram-se todos os procedimentos anteriores implementados, nomeadamente:

- No âmbito da coordenação institucional, as reuniões entre o PCDis e a Subcomissão covid-19, os Postos de Comando Municipais (PCMun) e os Corpos de Bombeiros, neste período em análise, perfaz um total de 7 reuniões, por vídeo teleconferência (VTC).
- No âmbito da coordenação política manteve-se a periodicidade das reuniões da Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC), num total de 1 reunião, realizada no período em análise. No patamar municipal, numa periodicidade ajustada à realidade territorial e à situação epidemiológica concelhia, foram realizadas, neste período, nos municípios algarvios, um total de 42 reuniões de trabalho, que refletiram um esforço coletivo exemplar, traduzindo-se num desempenho de excelência reconhecido por todos, destacando-se a estreita colaboração entre as estruturas de saúde pública e de proteção civil.
- Ações de formação e sensibilização no âmbito da higienização, descontaminação e desinfeção.

Formação e sensibilização

A formação e sensibilização pública são ferramentas fundamentais para conduzir à adoção das medidas de proteção e de comportamentos adequados, tanto por parte da população, como por parte das instituições, estabelecimentos comerciais e de restauração e bebidas. Todas as instituições e organismos, quer de âmbito municipal, quer de nível regional, face à evolução negativa da situação epidemiológica, deram continuidade à dinamização de ações de sensibilização de diversa tipologia, entre outras, campanhas de rua, porta a porta e através dos meios digitais, privilegiando as redes sociais, no sentido de promover os comportamentos a adotar no momento em que todo o país retoma o dinamismo em torno da nova realidade criada pela pandemia.

Os Serviços Municipais de Proteção Civil mantiveram os programas municipais de formação e sensibilização, devidamente adaptados à realidade territorial de cada Concelho, com o apoio

das autoridades de saúde, segurança social, agentes de proteção civil e demais entidades cooperantes, que incluem visitas de acompanhamento às diferentes Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, espaços para apoiar a manutenção das medidas preventivas nos diversos estabelecimentos.

É de relevar o esforço que continua a ser realizado pelo Municípios no sentido de instar os cidadãos para o cabal cumprimento das regras de higiene pessoal, etiqueta respiratória e distanciamento social.

De todo o tipo de ações de sensibilização e Formação desenvolvidas pelos Municípios, em parceria com as Autoridades de Saúde e Segurança Social, com o apoio dos diversos Agentes de Proteção Civil e demais Entidades Cooperantes, além da sensibilização da comunidade em geral para o uso de máscara e para o cumprimento das medidas e regras de caráter cautelar determinadas pelo Governo, há a destacar as ações que continuaram a ser levadas a cabo junto:

- da comunidade escolar;
- das comunidades de etnia cigana;
- de comunidades estrangeiras;
- de igrejas e demais comunidades religiosas;
- dos estabelecimentos e superfícies comerciais;
- da comunidade em geral para o uso de máscara e cumprimento das normas emanadas pela DGS.

Nesse contexto, os Municípios continuam a dedicar, quase em exclusividade, os seus canais de comunicação (*webpage* institucional, redes sociais, outdoors, espaços publicitários contratados, quadros de cooperação com as rádios locais, *flyers* e outros produtos informativos, etc.), potenciado os meios de comunicação de massas para sensibilizar a população.

Como elemento facilitador da comunicação e prestação de informação, mantiveram-se em funcionamento as Linhas de Atendimento e Apoio à Comunidade criadas por alguns Municípios.

Descontaminação e Desinfecção

Para minimizar este constrangimento, mantêm-se os procedimentos adotados pelo Centro Hospitalar Universitário do Algarve (CHUA), nomeadamente nos Hospitais de Faro e de Portimão, a pedido do PCDis, que consiste em dois locais para desinfecção de ambulâncias e

depósito de equipamentos contaminados. Esta situação continua a ser um dos constrangimentos mais significativos para as entidades que efetuam transporte de doentes.

Os Corpos de Bombeiros que capacitaram o seu efetivo para procederem à realização de ações de descontaminação no âmbito da covid-19, a pedido de diversas entidades e instituições, têm concretizado ações de descontaminação de diversas instalações onde se registaram casos positivos, o que permitiu que as entidades voltassem ao regular funcionamento após essa ação.

Testes de diagnóstico

Na região do Algarve (entre os dias 8 e 14 de janeiro de 2021) foram realizados 12.014 testes. Os dados acumulados dos testes realizados apontam um total de 212.568 até 14 de janeiro de 2021, dos quais 11.967 deram resultado positivo, o que representa um aumento de 2.132 casos positivos desde o último período em análise.

A realização de testes na Região continua a ser assegurada pelo Laboratório de Saúde Pública Laura Ayres, pelo Algarve *Biomedical Center* (ABC) da Universidade do Algarve e pelos 13 laboratórios privados que foram convencionados para o efeito, pela Administração Regional de Saúde (ARS) do Algarve.

Alguns Municípios, por iniciativa própria, continuam a realizar testes à COVID, por amostragem, ao nível dos serviços do Município e, entre outras instituições, às escolas e aos lares.

A Segurança Social estabeleceu um acordo com o ABC para a realização de testes a todos os profissionais das ERPI, independentemente do número de utentes, e dos Lares Residenciais.

Estabelecimentos de ensino

As atividades letivas presenciais dos Estabelecimentos de Ensino do 2º, 3º Ciclo e Ensino Secundário de todos os Agrupamentos de Escolas do município de Tavira estiveram suspensas durante a primeira semana de janeiro. Todas as Escolas da Região estão em funcionamento, mas constata-se um aumento de casos positivos.

Apoio à população

No que concerne ao apoio à população, através das várias ZAP³, instaladas pelos PCMun, apesar da retoma de funcionamento de várias unidades hoteleiras e estabelecimento de

³ ZAP (Zona de Apoio à População) correspondente no PDEPC à ZCAP (Zona de Concentração e Apoio à População)

ensino, mantém-se uma vasta rede com capacidade para acolher cidadãos em situação de isolamento profilático, quarentena ou ainda apoiar os profissionais dos serviços essenciais. Estas estruturas foram oportunamente validadas pelas respetivas Autoridades de Saúde.

No período de referência estavam operacionalizadas 37 Estruturas com capacidade de 2.000 camas, de 3 Tipologias* [Isolamento profilático, Quarentena, Reserva social (apoio a lares)], sendo que nessa data, apenas estavam ativas ZAP nos municípios de Monchique, Portimão, Vila do Bispo e a ZAP supramunicipal em Portimão.

De igual modo, continuam preparadas Unidades Hoteleiras e Militares para uma reserva regional, uma rede que contempla 16 Estruturas, com capacidade de 715 camas e que complementa o planeamento para os piores cenários, mas que, à data, não se encontravam ativadas.

Todas as refeições, limpeza e a sustentação logística da operacionalização destes espaços continua a ser assegurada pelos Municípios.

No âmbito do Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 de novembro, que cria Estruturas de Apoio de Retaguarda, foi instalada numa Unidade Hoteleira 1 EAR, com capacidade de 1.000 camas, para pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento hospitalar, que careçam de apoio específico e para utentes de estruturas residenciais para pessoas idosas infetados com SARS-CoV-2, que careçam de apoio específico e que não possam permanecer nas respetivas instalações devido a situações relacionadas com covid-19. Desde a ativação da EAR, no dia 11 de janeiro de 2021, foi admitido 1 utente nesta estrutura.

Continuam a realizar-se, através de técnicos de saúde, segurança social e proteção civil, em todos os municípios da Região, as visitas de acompanhamento às Estruturas Residências de Pessoas Idosas e Unidades de internamento da Rede Nacional de Cuidados Continuados (RNCCI) e Centros de Dia. Estas visitas têm o objetivo de apoiar as Instituições na implementação das medidas adequadas, num carácter preventivo e pedagógico, que visem dirimir o risco de infeção por covid-19.

A Equipa de Intervenção Rápida da Segurança Social, operacionalizada pela Cruz Vermelha Portuguesa, manteve o apoio a um Lar Residencial no Concelho de Albufeira.

As áreas que continuam a assumir maior expressão, no âmbito do apoio social coordenadas pelas respetivas Câmaras Municipais, em conjunto com as Juntas de Freguesia e redes de emergência social, são o apoio com alimentação (refeições e bens alimentares), o apoio ao rendimento e à habitação, a resposta social às pessoas mais vulneráveis e aos cidadãos que se encontram em confinamento obrigatório por estarem infetados ou estão sob vigilância ativa,

o apoio psicológico, o apoio domiciliário, a entrega de medicamentos, entre outras dimensões. De uma forma transversal, continuam a ser promovidas, pelos diferentes Municípios, medidas locais de apoio à economia local, nomeadamente dirigidas às empresas e famílias.

Conforme previsto para a primeira fase da vacinação contra a covid-19, no Plano de Vacinação, no dia 12 de janeiro de 2021, teve início a vacinação dos lares de idosos e unidades de cuidados continuados do Algarve.

No âmbito das eleições para o Presidente da República, nomeadamente no que diz respeito ao voto antecipado, os SMPC asseguraram a formação dos membros que efetuaram a recolha dos votos dos cidadãos que se encontravam em isolamento e apoiaram a preparação dos locais onde funcionaram as Assembleias de Voto.

Zonas de apoio à autoridade de saúde

No âmbito da ativação da fase 4 do Plano de Contingência do CHUA para resposta à covid-19, foi aberta uma enfermaria COVID, uma estrutura instalada no Pavilhão Portimão Arena que irá funcionar como serviço de retaguarda aos hospitais, mantendo a capacidade de resposta aos doentes que procuram as estruturas de saúde e aliviando a pressão sobre as unidades públicas de saúde. A estrutura conta com 100 camas, 22 das quais articuladas, possuindo, no seu conjunto, três enfermarias com quartos individuais e oito com quartos múltiplos, além de uma unidade de doentes graves/críticos.

No Hospital de Portimão, com apoio dos Municípios do barlavento algarvio, com recurso a contentores, foi também ampliada a capacidade de internamento daquela unidade hospitalar.

A ARS Algarve, com o apoio logístico dos respetivos SMPC, mantém operacionais as ADC nos municípios de: Albufeira, Faro, Lagos, Loulé (2), Olhão, Portimão, Silves, Tavira e VRSA. Continuam ativas as ADC de Albufeira, Lagos, Olhão, Portimão e Tavira.

Equipamentos de proteção individual

Numa ação de colaboração entre a administração central e a administração local, manteve-se o fornecimento solidário de equipamentos de proteção individual (EPI), de forma a assegurar a continuidade dos diferentes serviços de saúde, socorro e assistência da região, numa monitorização permanente através dos respetivos postos de comando da Proteção Civil.

Mortuária

Até ao momento não há registo de constrangimentos significativos nas morgues. Relembra-se que, desde o passado mês de abril, foi reforçada a capacidade de armazenamento de corpos

através da colocação de contentores frigoríficos nas unidades hospitalares, do CHUA, de Faro e de Portimão.

Transporte dedicado ao COVID

Na sequência do Despacho da Senhora Secretária de Estado da Administração Interna mantêm-se operacionais nos Corpos de Bombeiros mantidos por Associações Humanitárias de Bombeiros do Algarve, desde as 00:00 horas do dia 12 de novembro, 13 Equipas Especializadas para resposta à situação pandémica pelo vírus SARS-CoV-2.

Mantêm-se pré-formatados os 2 Grupos de Reforço Sanitários, constituídos com meios da CVP, INEM e Bombeiros, para assegurar a resposta no âmbito do Sistema integrado de Emergência Médica (SIEM) e assegurar uma reserva estratégica de âmbito regional, para apoiar qualquer um dos municípios que possam vir a ser afetados com situações de contaminação em massa. Por solicitação do CHUA, foi acionado o Grupo de Reforço Sanitário do barlavento para fazer a transferência inter-hospitalar de 14 doentes, do Hospital de Lagos para o Hospital de Portimão.

Informação Pública

De acordo com o previsto no Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil e por forma a assegurar o cumprimento do Princípio da Informação, estabelecido na Lei de Bases da Proteção Civil, a CDPC continua a difundir semanalmente, junto dos órgãos de comunicação, uma Nota Informativa, onde são vertidos os dados relativos à situação epidemiológica regional.

Considerações finais

Durante o período em análise e conforme já referenciado, de acordo com os dados transmitidos pela Delegada de Saúde Regional é confirmado o aumento de novos casos de infeção por SARS-CoV-2.

Por tudo o que anteriormente foi exposto, e independentemente da época de verão ter sido favorável, considera-se providente a conservação ativa de medidas de vigilância e acompanhamento em saúde pública.

6. Estrutura de Monitorização – áreas de atuação

6.1. Negócios Estrangeiros

O Ministério dos Negócios Estrangeiros continuou a reiterar a importância do trabalho conjunto ao nível da UE e a necessidade de intensificar as medidas coordenadas de preparação e resposta à pandemia, para garantir a proteção da saúde pública e, em simultâneo, a salvaguarda da liberdade de circulação e a integridade do espaço Schengen.

Prosseguiram os esforços de coordenação no Conselho no que diz respeito à distribuição e disponibilização atempada das vacinas contra a covid-19, às estratégias nacionais de vacinação, e à comunicação estratégica sobre a segurança, eficácia e importância das vacinas, assim como em relação à proposta de Recomendação do Conselho relativa a um quadro comum para a utilização, a validação e o reconhecimento mútuo dos testes rápidos de deteção de antígenos para a covid-19 na UE.

Na sequência do rápido aumento dos casos detetados no Reino Unido, uma grande parte pertencente a uma nova variante do vírus, a maioria dos Estados-Membros tomou a decisão unilateral de suspender os voos de passageiros provenientes daquele país. Portugal decidiu autorizar, apenas, a entrada de cidadãos nacionais e não nacionais com autorização de residência, mediante apresentação de teste PCR negativo.

Tendo como objetivo principal evitar a situação que ocorreu no início da primavera e a interrupção das cadeias de abastecimento registadas por toda a Europa, a Comissão Europeia adotou uma recomendação relativa a uma abordagem coordenada em matéria de viagens e transportes em resposta à variante do SARS-CoV-2 detetada no Reino Unido (Recomendação (UE) 2020/2243). Para limitar a propagação da nova estirpe do vírus, a Comissão desincentivou todas as viagens não indispensáveis de e para o Reino Unido, recomendando isenções para os cidadãos e residentes poderem regressar a casa e para outros viajantes por razões essenciais, tendo instado os Estados-Membros (EM) a implementar estas medidas.

No âmbito do rastreio dos contactos transfronteiras, prosseguiram os trabalhos técnicos do projeto piloto para a criação de uma plataforma interoperável para formulários digitais de localização do passageiro (no qual Portugal participa como observador), tendo começado pelas viagens aéreas em dezembro, com o objetivo de ter um sistema em funcionamento para todos os modos de transporte até abril de 2021.

No que se refere às viagens efetuadas a partir de países terceiros (Recomendação (UE) 2020/912), a lista de países terceiros relativamente aos quais os EM devem levantar a restrição temporária das viagens não indispensáveis para a UE não sofreu alterações no período em causa. A partir de 1 de janeiro de 2021, o Reino Unido passou a ser considerado um país terceiro, aplicando-se a mencionada Recomendação, não reunindo condições para ser incluído na referida lista.

Também a nível bilateral, o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) prosseguiu um conjunto de diligências político-diplomáticas aos mais variados níveis, em Lisboa e nas diversas capitais, visando transmitir informação atualizada sobre a situação epidemiológica nacional, de modo a permitir a tomada de decisões informadas por parte dos vários EMUE/EEE/RU que optaram por introduzir estes regimes de restrições, defendendo, igualmente, uma “diferenciação regional” da situação epidemiológica em Portugal, particularmente no caso das ilhas.

Cumprido, por último, destacar, no âmbito da articulação do MNE com as Embaixadas, Consulados e Organizações Internacionais acreditadas em Lisboa, os diversos pedidos de informação que têm sido dirigidos por estas entidades quanto a uma eventual inclusão dos seus diplomatas, dependentes e pessoal equiparado, residente em território nacional, no plano nacional de vacinação contra a covid-19.

Missões de repatriamento de cidadãos nacionais

O MNE mantém-se atento ao desenrolar da situação, tendo, para o efeito, criado, no passado mês de outubro, uma estrutura informal de acompanhamento de crises externas, tanto numa vertente preventiva e informativa, como reativa, designada Unidade de Gestão de Crises (UGC). Sob coordenação da Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas (DGACCP), esta Unidade contempla, entre os seus objetivos primordiais, manter um acompanhamento multissetorial da evolução da pandemia, articulando informação produzida ou do conhecimento de diferentes áreas governativas, propondo medidas de correção de procedimentos administrativos ou sugerindo alterações legislativas.

A UGC permitirá o acompanhamento, em permanência, pelos serviços designados, da evolução de qualquer crise externa decorrente da evolução da pandemia, sendo ajustável na sua dimensão, natureza, estado de prontidão, instrumentos de trabalho e recursos, consoante a natureza e dimensão daquela.

Apoio a empresas

A primeira vaga da pandemia originou uma abrupta paralisação da atividade económica e do comércio internacional, a que se seguiu uma retoma gradual, mas ainda bastante condicionada.

O programa de promoção #Portugal Open for Business foi lançado em abril com o objetivo de valorizar a oferta de produtos e serviços nacionais, assim como as condições de investimento, apesar das dificuldades impostas pela pandemia.

Na sua dimensão interna, o programa congrega duas vertentes: a primeira, envolvendo visitas a empresas de diversos setores de atividade, que se mantiveram em funcionamento desde o eclodir da pandemia ou se reconverteram para fazer face às exigências desta conjuntura, e a segunda, de promoção de reuniões com as principais associações empresariais, dinamizando o diálogo e a articulação intrasectorial, sobretudo tendo em vista a concretização de iniciativas internacionais conjuntas

Na sua dimensão internacional, o programa contempla ações de promoção e incremento da imagem de Portugal nos principais mercados de destino das exportações nacionais, de angariação de investimento direto estrangeiro, e ainda nos mercados de *aftercare* (mercados de origem das empresas estrangeiras já presentes em Portugal). Neste âmbito, no mesmo período, foram promovidas seis missões de diplomacia económica na Espanha, Polónia, Alemanha, Itália, Argélia e Brasil.

6.2. Defesa

A Defesa Nacional continua a dar o seu contributo em múltiplas frentes para ajudar a conter a pandemia do covid-19. As Forças Armadas têm mantido o seu dispositivo em prontidão, conseguindo responder com celeridade e com grande sucesso às múltiplas solicitações. De igual forma, têm procurado responder adequadamente perante as suas responsabilidades e as expetativas que lhe são atribuídas pela sociedade, numa situação crítica para o país, utilizando e adotando as suas capacidades e meios a fim de serem empregues neste quadro de emergência nacional em benefício da segurança e bem-estar dos portugueses, atuando permanentemente numa lógica de serviço ao país.

As Forças Armadas estão a contribuir de forma eficaz para o esforço nacional na prevenção, contenção e mitigação da transmissão da covid-19, através do emprego proficiente, oportuno e ativo das suas capacidades e meios, minimizando o impacto sanitário, social e económico.

Capacidade de acolhimento das Forças Armadas para apoio do SNS

RAMO	LOCALIDADE	UNIDADE	CAPACIDADE	OCUPADO				DISPONÍVEL	PRONTIDÃO
				INFECTADO	NÃO INFECTADO	INCONCLUSIVO	TOTAL		
MAR	ALMADA	BNL-ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	165	4			4	161	Ativo
	ALMADA	BNL-ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	192					192	72 h
	ALMADA	EAR - BNL-ESCOLA DE TECNOLOGIAS NAVAIS	60					60	12 h
	TOTAL			417	4		4	413	
EXE	VILA REAL	RI13	42					42	72 h
	LEIRIA	RA4	36					36	12 h
	VENDAS NOVAS	RA5	78					78	12 h
	TAVIRA	RI1	40					40	72 h
	ANGRA DO HEROISMO	RG1	75					75	48 h
	PONTA DELGADA	UnAp/ZMA	30					30	48 h
	AMADORA	RL2	54					54	24 h (CAM)
	TOTAL			355				355	
FAP	BEJA	EAR - BA11	68					68	12 h
	TOTAL			68				68	
TOTAIS			840	4		4	836		

A partir de 27 de novembro foi montada uma EAR nas instalações da Escola de Tecnologias Navais (Base Naval de Lisboa), equipada com 60 camas, operada por profissionais da saúde e da segurança social. Na Base Naval de Lisboa, à data de 14 de janeiro de 2021, estavam quatro utentes, três militares do Corpo de Fuzileiros e um utente da CM de Almada. A Base Naval acolheu até ao momento 78 utentes. Destes, 74 já estão dados como recuperados.

O Centro de Acolhimento da Base Aérea N.º 11, em Beja, que acolheu 54 utentes do lar de Antão S. José com covid-19 entre o dia 17 de outubro até 1 de novembro e no qual se registou um excecional nível de interação entre todas as entidades envolvidas (CMB, Segurança Social, Autoridade de Saúde, Hospital de Beja, Proteção Civil, Bombeiros, Cruz Vermelha e Direção do lar), passou a 27 de novembro a EAR com a capacidade de 68 camas com uma prontidão de 72h, para apoio geral de infetados com SARS-CoV-2, que careçam de apoio específico, sem necessidade de internamento hospitalar. Mantêm-se ativos, no período a que se reporta o presente Relatório, 10 centros de acolhimento de doentes ativos, localizados em unidades militares dos três Ramos, para apoio ao SNS e ao MTSSS, em que dois passaram a ser Estruturas de Apoio de Retaguarda (na BNL e na BA11).

A 8 de janeiro de 2021 foi solicitado a ativação imediata do CA Regimento de Lanceiros N.º 2 (RL2) com uma prontidão de 24h, não obstante este CA ter sido preparado para apoio à família militar, devendo estar disponível para apoiar o SNS.

Visitas pedagógicas aos lares de Portugal

Em outubro de 2020, as Forças Armadas, em parceria com o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, deram início a um conjunto de ações de sensibilização e formação em Lares de Idosos, tendo sido constituídas para o efeito 130 equipas do Exército, de 3 elementos cada, 5 da Marinha e 4 da Força Aérea para cobrir todo o território nacional. Estão previstas 2.772 ações a nível de todo o território nacional.

Há a registar as seguintes ações de sensibilização realizadas nas Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI) no período de 8 de janeiro de 2021 a 14 de janeiro de 2021:

Órgão	Missões	Militares Empenhados	Km Percorridos
MTSSS (lares de idosos)	51	124	4.679
Totais	51	124	4.679

Até 14 de janeiro de 2021 foram realizadas 1957 ações de sensibilização presenciais e 49 (quarenta e nove) sessões complementares *online* de esclarecimento por videoconferência, estando inscritos mais de 2013 participantes.

Voluntários da família militar

Há a registar a identificação e gestão, pelo EMGFA, da disponibilidade de 7.033 Voluntários da Família Militar (VFM), de todos os pontos do país, que se disponibilizaram para apoiar as atividades das Forças Armadas, nos Centros de Acolhimento de Doentes covid-19, Hospitais Cíveis e Militares, Hospitais de Campanha, Lares e noutros possíveis cenários, onde houver necessidade de apoio. Destes, foram contactados os 7.033 e mantêm-se em prontidão 4.175, caso seja necessário, faltando obter resposta de 1.025.

À data de 14 de janeiro de 2021, estão 57 voluntários em funções: 22 no Hospital das Forças Armadas (HFAR) - Polo de Lisboa, 6 no Hospital das Forças Armadas (HFAR) - Polo do Porto, 1 no ERPI Convento St^a Clara – Leiria, 1 ERPI Abrigo Familiar Casa de São José - Mira de Aire, 2 Santa Casa da Misericórdia – Alvaizere, 1 Santa Casa da Misericórdia – Alcobaça; 3 ERPI Primavera, Leiria, 3 ERPI_Flor da Serra, Residência Sénior, Pombal, 2 ERPI Lar Conchego do Valongo_Porto de Mós, 4 ERPI - Lar da Boa Esperança - Caramulo – Viseu, 5 Santa Casa da Misericórdia de Alvorge Ansião, 3 ERPI Centro Cénico Cela – Alcobaça, 4 ERPI Centro Social Paroquial Santa Catarina – Caldas da Rainha.

Rastreio epidemiológico à covid-19

As Forças Armadas, em Portugal continental, disponibilizam Equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID-19/SNS, a fim de reforçarem a capacidade de rastreio das Administrações Regionais de Saúde e dos respetivos Agrupamento de Centros de Saúde (ARS/ACES).

As Equipas de Operadores de Plataforma Trace COVID (EOPTC) da Marinha (MAR), do Exército (EXE) e da Força Aérea (FA) são constituídas por oficiais, sargentos e praças que desempenham as suas funções em regime de exclusividade, assegurando a operação de 10 estações de rastreio por EOPTC, 7 dias por semana, entre as 8h00 e as 20h00 (horário passível de ajustes em cada ARS/ACES).

ARS	ACES	RAMO	Nº Equipas	Nº Elementos	Estado
Norte	GRANDE PORTO II - MAIA/VALONGO I	EXE	1	15	A Operar
	GRANDE PORTO II - GONDOMAR		1	15	A Operar
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO		1	15	A Operar
	ENTRE DOURO E VOUGA II - AVEIRO NORTE		1	15	A Operar
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO III		1	15	A Operar
	AVE/FAMALCÃO		1	15	A Operar
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO III		1	16	STANDBY
	EOPTC FEIRA/AROUCA		1	15	Em Formação
	EOPTC BARCELOS/ESPOSENDE		1	15	Aguarda Formação
	Centro		BAIXO MONDGO	EXE	1
DÃO LAFÕES		FAP	1	21	A Operar
PINHAL LITORAL		FAP	1	21	A Operar
Lisboa e Vale do Tejo	SINTRA	MAR	1	26	A Operar
	LISBOA NORTE I		1	26	A Operar
	ALMADA - SERCAL		1	26	A Operar
	LEZIRIA		1	27	A Operar
	ARRÁBIDA		1	26	A Operar
	AMADORA I		1	15	A Operar
	AMADORA II		1	15	A Operar
	LISBOA CENTRAL		1	15	A Operar
	LISBOA OCIDENTAL E OEBRAS		1	15	A Operar
	CASCAS I		1	15	A Operar
	CASCAS II		1	15	A Operar
	LOURES/ODIVELAS		1	21	A Operar
	OESTE SUL		FAP	1	25
Alentejo	ESTUÁRIO DO TEJO	MAR	1	23	A Operar
	ALENTEJO CENTRAL I		1	26	A Operar
Região Autónoma dos Açores	ALENTEJO CENTRAL II	MAR	1	26	Em Formação
Região Autónoma da Madeira	ALentejo Central II		1	23	Em Formação
	MADERA	EXE	4	16	A Operar
	TOTAL		33	544	

À data de 14 de janeiro de 2021 estavam a operar 28 EOPTC, em apoio às ARS do Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo (LVT), Alentejo e Região Autónoma dos Açores, num total de 479 militares. A EOPTC Alto Ave – Guimarães, Vizela e Terras de Basto III estava em Standby no período a que se reporta o presente Relatório, com previsão de empenhamento a partir de 20 de janeiro de 2021. Estão em fase de conclusão da formação 3 EOPTC para a ARS Norte para apoio ao ACES Feira/Arouca, para ARS Alentejo para apoio ao ACES Alentejo Central II e Região Autónoma dos Açores. Neste sentido, 1 EOPTC aguardava formação, para reforçar a ARS Norte para o ACES Barcelos/Esposende com formação nos dias 25, 26 e 27 de janeiro de 2021.

À data de 14 de janeiro de 2021 as EOPTC têm um total de inquéritos epidemiológicos (IE) e contatos acumulados conforme quadro abaixo:

ARS	ACES	RAMO	D -1 (14Jan21)		Acumulado (desde 19Nov20)	
			Nº IE	Nº Contactos	Nº IE	Nº Contactos
Norte	GRANDE PORTO II - MAIA/VALONGO I (RTm)	EXE	194	361	7292	15018
	GRANDE PORTO II - GONDOMAR (RC6)(b)(c)		151	630	3812	13287
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO I (RI13)		122	239	10319	16455
	ENTRE DOURO E VOUGA II - AVEIRO NORTE (DARI)		83	111	3658	5235
	TÁMEGA I - BAIXO TÁMEGA (RI10) (a)		0	0	313	505
	AVE/FAMALCÃO (CTOE)		78	83	3357	6262
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO II (RI10)(a)		99	157	2445	3530
	ALTO AVE - GUIMARÃES, VIZELA E TERRAS DE BASTO III (DSP)		0	0	565	3724
	GRANDE PORTO II - MAIA/VALONGO II (RC6)(b)		0	0	687	1902
	EOPTC FEIRA/AROUCA		0	0	0	0
Centro	EOPTC BARCELOS/ESPOSENDE	EXE	0	0	0	0
	BAIXO MONDGO (RA4)	EXE	43	123	88	432
	DÃO LAFÕES	FAP	0	0	0451	2484
Lisboa e Vale do Tejo	PINHAL LITORAL	FAP	190	193	1031	1089
	SINTRA	MAR	17	91	292	2783
	LISBOA NORTE I		1	278	2695	3685
	ALMADA - SERCAL		31	64	873	2305
	LEZIRIA		88	102	1256	1351
	ARRÁBIDA		28	53	305	681
	LISBOA NORTE II		0	0	0	0
	AMADORA I (RI2)		35	129	2751	7262
	LISBOA CENTRAL (RM4a)		59	96	1128	2158
	LISBOA OCIDENTAL E OEBRAS (GCC)		53	90	1472	2187
	CASCAS I (UnAp/Cmã-og)		57	121	1119	2275
	CASCAS II (Bimã-c)		60	115	518	992
	AMADORA II (RCmãd)		25	56	239	498
Alentejo	LOURES/ODIVELAS		FAP	222	242	6343
	OESTE SUL	FAP	36	38	781	896
Região Autónoma dos Açores	ESTUÁRIO DO TEJO	MAR	216	211	1689	2420
	ALENTEJO CENTRAL I		62	142	1471	5567
Região Autónoma da Madeira	ALentejo Central II	MAR EXE	0	0	0	0
	Açores		28	41	419	1420
	MADERA (RG3)	EXE	0	0	0	0
	TOTAL		1960	3725	60911	113217

Núcleo de apoio à decisão (NAD) com a ARS- LVT

Está a ser dado apoio à ARS-LVT pelo EMGFA com a criação de um Núcleo de Apoio à Decisão para assessorar na gestão de camas hospitalares.

CAM Covid – Centro de Apoio Militar COVID

Com vista a aumentar o reforço de meios disponíveis no apoio ao SNS, foi assinada entre o Exército e a ARS-LVT, no dia 30 de outubro de 2020, a adenda ao protocolo que viabiliza o aumento de capacidade do CAM COVID – Centro de Apoio Militar, numa primeira fase, de 30 para 60 camas, ficando aberta a possibilidade de extensão para as 90 camas, se houver necessidade, ficando o necessário aumento de recursos humanos a cargo da ARS-LVT. À data de 14 de janeiro, o CAM Covid tinha 58 doentes internados.

O CAM Covid recebeu, desde a primeira admissão, 418 doentes de 11 hospitais da região de Lisboa e Vale do Tejo.

HFAR – Hospital das Forças Armadas

O HFAR - Hospital das Forças Armadas continua a prestar apoio no âmbito do combate ao covid-19. Durante o período de 8 a 14 de janeiro 2021, foram admitidos 65 doentes COVID no HFAR Polo Lisboa e 23 doentes COVID no HFAR Porto, totalizando 88 casos com necessidade de internamento, dos quais 50 foram provenientes do Serviço Nacional de Saúde.

Solicitações da ANEPC

Durante o período de 8 a 14 de janeiro de 2021, foram concluídas as seguintes solicitações da ANEPC:

Camas:

Cedência de 20 camas e colchões ao Município de Mértola de forma a colmatar/reforçar a resposta social do Município na contenção dos casos de covid-19.

Infraestruturas:

Cedência de gerador e equipamento de aquecimento à EAR do Alfeite por parte da Marinha de forma a garantir o conforto térmico dos utentes e pessoal afetado a este Centro de Acolhimento.

Mantém-se disponíveis duas salas no Quartel das Mesquitas cedidas para ações de Formação do HESE em resposta a um pedido do Hospital do Espírito Santo em Évora, a par do alargamento de lugares de estacionamento já implementado.

Transporte:

Salienta-se o transporte de EPI a utilizar pelos profissionais da EAR, para a ETNA, Base Naval de Lisboa. Complementarmente ao transporte foram também cedidos empilhador e monta cargas, assim como pessoal para descarregar e armazenar o material.

Tendas:

Foi cedida uma tenda insuflável de 4 arcos ao Hospital de Chaves de forma a proteger e assegurar o distanciamento social entre doentes que aguardam entrada para os tratamentos de hemodiálise.

Pessoal:

Neste período há a registar 4 pedidos de colaboração de voluntários da Família Militar em vários ERPI, num total de 17 voluntários empenhados de acordo com o seguinte quadro:

Instituição	Número de voluntários
ERPI Primavera - Amor, Leiria	6
ERPI Flor da Serra – Ramalhais, Pombal	3
ERPI Lar Aconchego do Valongo – Porto de Mós	3
ERPI Lar Boa Esperança - Caramulo	5

Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos

O Laboratório Militar de Produtos Químicos e Farmacêuticos mantém a capacidade de produzir desinfetante para o SNS e para as Forças Armadas. Além disso, procede simultaneamente à armazenagem, gestão e distribuição de artigos da reserva estratégica nacional (medicamentos e EPI) à responsabilidade da Direção-Geral da Saúde.

A Unidade Militar Laboratorial de Defesa Biológica e Química (UMLDBQ) tem vindo a fazer testes. Até 14 de janeiro, esta Unidade já tinha efetuado 10.611 testes de PCR-tempo real ao SARS-CoV-2.

Apoio ao Plano de Vacinação

Pelo despacho conjunto do MDN, MAI e MS, nº. 11737/2020, foi constituída uma *task force* para a elaboração do «Plano de vacinação contra a covid-19 em Portugal», integrada por um núcleo de coordenação e por órgãos, serviços e organismos de apoio técnico, dos quais fazem parte as Forças Armadas.

Sendo a execução do processo de vacinação controlada centralmente no MS, através de um centro de comando e controlo (C2) estabelecido para o efeito, as Forças Armadas fazem parte do mesmo através de um Núcleo de Apoio à Decisão, que apoia este centro nos aspetos de controlo e decisão logísticos.

O NAD é constituído por 6 oficiais no EMGFA e 2 na Sala de Situação do Ministério da Saúde. Para além dos militares referidos, estão destacados em apoio direto ao SNS, 2 Oficiais em Coimbra para apoiar a distribuição de vacinas e 1 Oficial Farmacêutico em colaboração com a DGS.

Os Comandantes Operacionais dos Açores e Madeira estão envolvidos em apoio aos respetivos Governos Regionais.

Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira

As Forças Armadas têm sempre assegurado a ligação entre os arquipélagos e o continente no cumprimento das suas missões primárias, tendo sido efetuados voos de evacuação médica e também transporte de material sanitário, hospitalar e equipamentos de proteção pessoal, para entidades civis, Forças de Segurança e Militares. As Forças Armadas têm também garantido diverso apoio necessário às ilhas, em articulação com diversas autoridades e entidades locais.

6.3. Justiça

A transição digital na justiça

As medidas extraordinárias de saúde pública adotadas pelo Governo no sentido de ser possível conter a pandemia covid-19 trouxeram grandes desafios à manutenção dos padrões de qualidade do serviço público prestado aos cidadãos. No campo da justiça, esta nova realidade implicou, por um lado, a realização de uma reengenharia de processos e procedimentos fortemente pautada pela inovação assente na transição digital, a qual robusteceu as medidas do plano de modernização e transformação da justiça (Justiça + Próxima), atualmente na sua segunda edição, e, por outro, implicou a redução do período de implementação das inovações nele previstas: só assim foi possível dar resposta às necessidades dos cidadãos e das empresas, mas também dos agentes da justiça.

Neste contexto, são os seguintes os serviços públicos atualmente disponibilizados, em formato digital, aos cidadãos e empresas:

Para os cidadãos:

- Renovação do cartão de cidadão;
- Requisição do registo de nascimento;
- Consulta do estado do processo de nacionalidade;
- Pedido de registo automóvel;
- Pedido de certidão de nascimento;
- Pedido de certidão de óbito;
- Pedido de certidão de casamento;
- Pedido de certidão permanente de registo predial;
- Pedido de informação predial simplificada.

Para as empresas:

- Pedido de constituição e extinção de empresa na hora;
- Consulta de certidão permanente de registo comercial;
- Pedido de certidão permanente de registo predial;
- Pedido de informação predial simplificada;
- Pedido de registo automóvel;
- Declaração de beneficiário efetivo.

Para além destes, existem outros serviços digitais da justiça:

Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça:

- Apresentação de queixa eletrónica sobre a prestação dos serviços dos organismos do Ministério da Justiça (cidadãos e empresa).

Direção-Geral da Política de Justiça:

- Sistema de mediação familiar ou laboral.

Direção-Geral da Administração da Justiça:

- Pedido e consulta de registo criminal de pessoas, empresas e outras entidades.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

Todos os atos de propriedade industrial, nomeadamente:

- Pedido de registo de marca e outros sinais distintivos do comércio;
- Pedido de registo de design;
- Pedido de proteção de invenções (registo de patentes, modelos de utilidade e certificados complementares de proteção);

- Outros atos relacionados com a gestão e garantia dos direitos de propriedade industrial.

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça:

- Pedido de certidão judicial eletrónica;
- Consulta de processos judiciais;
- Autoliquidação de taxas de Justiça.

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses:

- Pedido de exames de paternidade;
- Pedido de exames toxicológicos;
- Pedido de autópsia médico-legal;
- Pedido de avaliação do dano corporal;
- Pedido de embalsamamento de cadáver;
- Pedido de perícia de psiquiatria ou psicologia forense;
- Pedido de perícia em crime de violência doméstica;
- Pedido de perícia em crime sexual em menor;
- Pedido de perícia em maus-tratos de crianças.

A resposta do Ministério da Justiça à emergência pandémica

Alterações legislativas tendentes à prevenção ou recuperação da situação de insolvência das empresas

No que diz respeito às medidas tendentes a prevenir ou superar a situação de insolvência das empresas provocada pela pandemia de covid-19, foi publicada a Lei n.º 75/2020, de 27 de novembro, que:

- a) Estabelece um regime excecional e temporário de prorrogação do prazo para conclusão das negociações encetadas com vista à aprovação de plano de recuperação ou de acordo de pagamento, bem como de concessão de prazo para adaptação da proposta de plano de insolvência, no âmbito da pandemia da doença covid-19;
- b) Estende o privilégio previsto no n.º 2 do artigo 17.º-H do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas (CIRE), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de março, aos sócios, acionistas ou quaisquer outras pessoas especialmente relacionadas com a empresa que financiem a sua atividade durante o Processo Especial de Revitalização (PER);

- c) Prevê a aplicação do Regime Extrajudicial de Recuperação de Empresas (RERE), aprovado pela Lei n.º 8/2018, de 2 de março, a empresas que se encontrem em situação de insolvência atual em virtude da pandemia da doença covid-19;
- d) Cria um processo extraordinário de viabilização de empresas afetadas pela crise económica decorrente da pandemia da doença covid-19;
- e) Estabelece a obrigatoriedade da realização de rateios parciais em todos os processos de insolvência pendentes em que haja produto de liquidação depositado num valor acima de 10.000 (euros);
- f) Prevê a atribuição de prioridade na tramitação de requerimentos de liberação de cauções ou garantias prestadas no âmbito de processo de insolvência, processo especial de revitalização ou processo especial para acordo de pagamento.

A resposta dos organismos e serviços do Ministério da Justiça à covid-19

Direção-Geral da Política de Justiça (DGPJ)

Em face das preocupações com o impacto da pandemia no Sistema Judicial, e, em particular, na capacidade de resposta dos tribunais no que concerne à defesa dos direitos dos cidadãos e das empresas, a Direção-Geral da Política da Justiça – enquanto serviço do Ministério da Justiça com responsabilidades no âmbito da produção de informação estatística e de indicadores de atividade na área da justiça – passou a produzir dados tendentes à i) monitorização do seu impacto efetivo e ii) à previsão das tendências que se desenham no futuro próximo.

No âmbito da monitorização do impacto da pandemia nos tribunais, estão a ser utilizadas, essencialmente, duas ferramentas: a primeira, materializada nas estatísticas oficiais da justiça relativas aos processos dos tribunais judiciais de 1ª instância, aos processos nos serviços do Ministério Público, aos processos-crime em fase de instrução e aos procedimentos de injunção, que é disponibilizada trimestralmente; a segunda, cristalizada nos sistemas de indicadores de gestão dos tribunais judiciais e dos tribunais administrativos e fiscais, que permite um conhecimento mais fino e atual da linha de tendência em matéria de eficiência e eficácia do Sistema Judicial.

No que se refere aos meios alternativos de resolução de litígios, mais concretamente aos julgados de paz, a DGPJ a, em articulação com as entidades com as quais mantém parcerias nesta matéria, promoveu o seu apetrechamento com meios tecnológicos e EPI que possibilitaram, num primeiro momento, a tramitação de atos urgentes e,

posteriormente, a partir de junho de 2020, o recurso a videoconferências para realização de diligências, o envio de notificações por correio eletrónico e, sendo necessária a realização de atos presenciais, a higienização dos espaços e a manutenção do distanciamento social imposto pelas regras dimanadas pelas autoridades de saúde competentes.

No que se refere aos sistemas públicos de mediação, num primeiro momento foram apenas permitidas sessões de mediação à distância; a partir de junho de 2020, a passou a ser possível realizar mediações presenciais, mediante o respeito das regras determinadas pelas autoridades de saúde competentes – no Sistema de Mediação Familiar, em relação ao ano anterior, estas medidas permitiram registar um crescimento de 850% do número de procedimentos de mediação conduzidos através de meios de comunicação à distância.

Atenta a mais recente evolução da situação pandémica, em 11/1/2021 a Direção-Geral da Política de Justiça procedeu à suspensão imediata das sessões de mediação desenvolvidas em formato presencial, bem como à proibição de desenvolvimento de novos procedimentos em tal formato, passando a admitir-se apenas a realização de mediação não presencial, mediante recurso a plataformas de conversação com transmissão de voz e imagem em tempo real (ex.: Skype, Zoom, WhatsApp, Messenger ou outras), desde que tal seja consentido por todos os envolvidos

Ainda sob a égide da Direção-Geral da Política de Justiça, e a respeito da quebra dos rendimentos das famílias decorrente da pandemia, foi publicado o Decreto-Lei n.º 105/2020, de 23 de dezembro, que criou o (SISPACSE), ao qual podem recorrer pessoas singulares: este sistema permite que os devedores pessoas singulares, e respetivos credores, alcancem, de forma célere, a justa composição dos litígios emergentes da mora ou incumprimento definitivo de obrigações pecuniárias. Trata-se de um sistema público de resolução alternativa de litígios tendente à renegociação de créditos que tem adesão voluntária e funciona de forma simples, no contexto do qual, através da intervenção de um conciliador, se visa assegurar ao devedor a possibilidade de o mesmo se reequilibrar financeiramente, em concertação com os seus credores.

Para além de permitir suspender processos de sobre-endividamento de famílias, este sistema previne também o recurso dos credores aos tribunais, atenuando os riscos de congestionamento do Sistema Judicial - recorde-se que, ainda antes da crise económica decorrente da pandemia, já cerca de 70% dos processos de insolvência que corriam

termo nos tribunais incidiam sobre pessoas singulares, representando as empresas apenas os restantes 30%.

À Direção-Geral da Política de Justiça cabe gerir o SISPACE, designadamente organizar listas públicas de conciliadores, que podem incluir mediadores dos sistemas públicos de mediação. Para aceder a este sistema, o devedor, através de formulário que está disponível na respetiva página na internet, deve solicitar a intervenção da Direção-Geral da Política de Justiça, mediante a indicação dos credores, dos valores em dívida e da data de vencimento dos créditos e respetivos garantes.

A criação do SISPACE consiste na concretização de uma das medidas previstas no Programa de Estabilização Económica e Social para a área da justiça económica, que se junta ao Processo Extraordinário de Viabilização de Empresas (PEVE), que entrou em vigor a 28 de novembro de 2020. Com estes dois diplomas, o Governo materializa, assim, um duplo desígnio: o do combate ao sobre-endividamento e o do justo incentivo ao processo de recuperação económica.

No que diz respeito ao impacto da doença covid-19 na própria Direção-Geral da Política de Justiça, no período de referência, do universo total de 97 trabalhadores, 90.72% encontravam-se em teletrabalho (84 em teletrabalho total e 4 em teletrabalho parcial).

Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ)

A 1 de setembro de 2020, os tribunais regressaram ao seu normal funcionamento, facto que determinou o (esperável) incremento da afluência dos cidadãos aos respetivos serviços. Desde novembro de 2020, foram reforçadas nos tribunais as formas alternativas de trabalho, designadamente a jornada contínua, horário diferenciado e teletrabalho, com o objetivo de limitar a concentração de pessoas nos locais de trabalho e nos transportes públicos, designadamente nas regiões marcadas pela intensidade de movimentos pendulares diários dos trabalhadores. A 14 de janeiro, 2196 trabalhadores dos tribunais encontravam-se em teletrabalho [verificando-se um ligeiro aumento face a 8 de janeiro (2183)], 1882 trabalhadores prestavam serviço em regime de rotatividade [no que resulta numa ligeira diminuição face a 8 de janeiro (1894)] e 571 trabalhadores encontravam-se a trabalhar em regime de jornada contínua (neste caso, não se registou qualquer alteração face a 8 de janeiro).

Os tribunais foram apetrechados com as medidas de proteção, coletivas e individuais, necessárias e adequadas à prevenção da covid-19, estando em curso um procedimento para aquisição de termómetros, neste caso atenta a possibilidade de controlo de

temperatura corporal no controlo de acessos aos tribunais e serviços do Ministério Público. Desde o início da pandemia, e até 14 de janeiro, foram identificados 263 casos positivos (designadamente, 37 magistrados e 202 oficiais de justiça – de entre magistrados e oficiais de justiça, encontra-se em recuperação 1 magistrado e 45 oficiais de justiça).

Em todos os casos suspeitos de doença, foi acionado o plano de contingência consensualizado para os tribunais entre a Direção-Geral da Saúde, o Conselho Superior da Magistratura, o Conselho Superior do Ministério Público, a Procuradoria-Geral da República e a Direção-Geral da Administração da Justiça.

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP)

A prevenção e combate à covid-19 no sistema prisional conheceu dois vetores:

- Foram acionadas as medidas de flexibilização da execução das penas e das medidas de graça previstas na Lei n.º 9/2020, de 10 de abril – neste contexto, em sede de decisão judicial, foram libertados, ao abrigo de Perdão (artigo 2.º da Lei), 1702 reclusos; ainda na mesma sede, foram concedidas 839 Licenças de Saída Administrativa Extraordinária (artigo 4.º da Lei); por fim, o Presidente da República concedeu 14 Indultos Excepcionais (artigo 3.º da Lei);
- A DGRSP concebeu e implementou um plano de contingência para o Sistema Prisional, que incorporou as orientações da Direção-Geral da Saúde – neste campo, para além das medidas de proteção acima aludidas a propósito da Direção-Geral da Administração da Justiça, a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, no âmbito de protocolo celebrado com o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge e o Instituto Nacional de Emergência Médica, passou a disponibilizar a reclusos e funcionários a possibilidade de realização de testes de deteção da covid-19, tendo já sido realizados cerca de 11.900 testes.
- Passou a proceder-se à medição da temperatura corporal das pessoas que entram nas diversas instalações das unidades orgânicas da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.
- Foram adquiridos trinta mil testes rápidos como forma de proceder à avaliação, precoce e imediata, ainda antes do início da quarentena obrigatória, dos reclusos que ingressam no sistema prisional e/ou regressam aos respetivos estabelecimentos prisionais após medida de flexibilização da pena.

Neste período, há a registar no Sistema Prisional 120 casos positivos para a covid-19: 50 de trabalhadores (30 guardas prisionais, 12 profissionais de saúde, 1 técnico

profissional de reinserção Social e 7 trabalhadores de outras categorias profissionais) e 70 reclusos. Depois de resolvidos os focos de COVID-19 verificados nos Estabelecimentos Prisionais de Faro, Guimarães, Izeda, Lisboa, Tires e Santa Cruz do Bispo (feminino), existem 832 casos recuperados, sendo 313 relativos a trabalhadores, 513 a reclusos, 2 atinentes a crianças que são filhas de reclusas do Estabelecimento Prisional de Tires e 4 jovens internados em centros educativos.

Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça (IGFEJ)

O IGFEJ, enquanto responsável pelos recursos tecnológicos e pelos sistemas de informação da justiça, assegura a realização dos desenvolvimentos aplicativos que permitem a operação das redes e sistemas da justiça.

O Instituto vem disponibilizando 646 salas virtuais de videoconferência, bem como serviços de teleconferência ponto-a-ponto. No âmbito do desenvolvimento e manutenção dos sistemas de informação da justiça, o Instituto manteve a sua atividade regular, ainda que realizada em regime de teletrabalho.

Desde o início do período de referência, através da sua linha de suporte, o Instituto assegurou mais de 3.570 pedidos de serviço (efetuados, designadamente, por magistrados; oficiais de justiça; mandatários; cidadãos).

Os instrumentos de teletrabalho disponibilizados e as ferramentas eletrónicas de suporte à atividade desenvolvida pelos tribunais têm permitido assegurar a continuidade da atividade judicial, conforme se pode constatar da análise dos gráficos *infra*.

O Instituto vem assegurando o normal desenvolvimento de todas as atividades de suporte aos serviços dos registos e notariado, designadamente de emissão e entrega do cartão de cidadão, tendo sido possível acomodar processamentos extraordinários para reenvio de cartões de cidadão via CTT. Neste momento, os serviços do Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça são prestados em regime de teletrabalho.

Instituto dos Registos e Notariado (IRN)

No período em referência, em todas as valências das áreas da identificação civil e dos registos, os serviços do Instituto dos Registos e Notariado mantiveram o seu funcionamento orientado pela regra do prévio agendamento do atendimento presencial ao público – neste contexto, têm vindo a ser cumpridas as orientações e recomendações em matéria de organização e funcionamento dos espaços físicos de atendimento.

Reforça-se que desde agosto de 2020, com o objetivo de melhorar as condições de trabalho dos seus trabalhadores e potenciar o teletrabalho, o Instituto distribuiu 480 computadores de secretária, 300 computadores portáteis, 40 webcams, 540 auscultadores, 150 telemóveis e 500 webcams, os quais permitiram, por um lado, aumentar o número de trabalhadores com condições para a prestação de trabalho à distância e, por outro, ligar por videoconferência todas as conservatórias do país – estes meios juntaram-se aos cerca de 1.300 computadores que já anteriormente haviam sido distribuídos para teletrabalho. Estão também em distribuição mais 300 computadores portáteis; por outro lado, já se encontram adjudicados mais 450 computadores portáteis. Neste campo, evidencia-se o facto de existirem cerca de 1.918 trabalhadores que disponibilizaram o seu equipamento para a prestação de teletrabalho.

No âmbito do serviço de renovação do Cartão de Cidadão, evidenciamos que, desde o passado dia 6 de junho, está implementado o serviço de renovação simplificada do cartão de cidadão (por SMS/email), que tem registado uma forte adesão e melhoria contínua. Desde aquela data foram renovados por esta via um total de 289.678 cartões de cidadão.

No período em referência, foram também realizadas, através do Portal ePortugal, 257.419 renovações online do cartão de cidadão – este resultado é consequência do reforço das campanhas de comunicação/sensibilização junto dos cidadãos no sentido do recurso a esta via alternativa (não presencial) de obtenção do cartão de cidadão.

Continua também em curso a expansão da possibilidade de renovação do cartão de cidadão em todos os Espaços Cidadão – 531 dos 695 Espaços Cidadão existentes já assinaram o termo de adesão/protocolo subjacente a este serviço (76% dos Espaços Cidadão estão aptos a realizar a renovação do cartão de cidadão, o que se traduz em mais de 1.000 locais de atendimento em que é possível prestar este serviço. No período de maio de 2019 até ao início do período em referência, foram renovados 140.485 cartões de cidadão nos Espaços Cidadão; por outro lado, foram entregues 5.946 cartões de cidadão nos 38 Espaços Cidadão que já disponibilizam este serviço.

Evidencia-se ainda a melhoria contínua do novo serviço de declaração online de nascimento, disponibilizado no passado dia 13 de abril de 2020, que desde esta data já registou 52.295 declarações de nascimento. Desse total, 24.143 foram feitas por esta via online, o que significa que este serviço resultou em 46% dos registos – até 13 de abril de 2020, o registo dos bebés só podia ser feito de forma presencial, num balcão do registo ou num Balcão Nascer Cidadão, um serviço disponível em 48 unidades

hospitalares do país. Devido à pandemia, os balcões Nacer Cidadão foram suspensos temporariamente, e o atendimento presencial ficou limitado à marcação prévia. Assim, foi necessário impulsionar o alargamento do registo de nascimento ao canal online, garantindo a prestação de um serviço essencial para as famílias. No passado dia 21 de dezembro de 2020, este serviço digital foi disponibilizado a cidadãos nacionais residentes no estrangeiro, permitindo a realização do pedido da declaração de nascimento e do registo de nacionalidade pelo canal online.

Neste período, do universo total de 4.657 trabalhadores, 21,67% encontravam-se em teletrabalho (241 em teletrabalho total e 768 em teletrabalho parcial), estando dedicados às seguintes tarefas: análise, estudo e apreciação de assuntos tendo em vista a preparação de informação de suporte à decisão; elaboração de pareceres, informações, ofícios ou notas internas; elaboração de peças processuais e respetiva submissão; gestão e tratamento da correspondência eletrónica; prolação de atos decisórios e orientações de serviço internas e externas; atendimento telefónico de apoio aos serviços/trabalhadores.

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF)

No âmbito da sua atividade externa, o Instituto encontra-se a realizar, com normalidade, a sua ampla atividade pericial. No domínio das autópsias médico-legais, verificando-se a presença da covid-19 nos corpos a autopsiar cuja morte se suspeitava resultar de conduta criminosa, o Instituto realizou autópsias segundo o método inovador das virtópsias (autópsia virtual realizada por método imagiológico).

No que tange ao combate à covid-19, o Instituto, no âmbito da sua integração na Rede Portuguesa de Laboratórios para o Diagnóstico Laboratorial da covid-19, vem realizando, na Delegação do Sul (Lisboa), os testes que lhe são requisitados. Ainda neste campo, dado que tem sido observado um aumento do número de cadáveres que requerem autópsia, o Instituto reforçou já a capacidade frigorífica em 15 serviços médico-legais, medida que se reflete também no apoio aos hospitais nos quais se localizam os Gabinetes Médico-Legais e Forenses,

Em termos internos, o Instituto executa o plano de contingência para a covid-19 por si desenhado em função das especificidades da sua atividade. Até ao momento, vinte e quatro trabalhadores do Instituto foram contagiados com o vírus Sars-Cov-2, não tendo ainda ocorrido qualquer surto em nenhum dos seus serviços.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial tem-se mantido em pleno funcionamento, o que só foi possível através da conceção e implementação de um plano de contingência para a covid-19 que desse resposta às especificidades da sua atividade.

Com objetivo de manter o acesso à informação e aos seus serviços, o Instituto diversificou os seus canais de comunicação, nomeadamente: canal telefónico – através da Linha Azul (tendo recebido 39.081 chamadas); canal online, que deu resposta a 13.627 emails); atendimento presencial – que, após um período de suspensão, foi retomado desde o dia 1 de julho de 2020. O atendimento é realizado por pré-agendamento online, tendo sido atendidos, desde esta data, 653 utilizadores); atendimento online por intermédio de Microsoft Teams (desde 4 de dezembro de 2020).

Durante o ano transato, deram entrada no INPI 21.465 pedidos de marca e outros sinais distintivos do comércio, verificando-se uma quebra de apenas 0.4% relativamente ao ano anterior. Tendência inversa registaram as patentes e modelos de utilidade nacionais, registando um crescimento de 15.1% face a 2019 (foram submetidos 1111 pedidos). Em matéria de prazos de decisão, o prazo médio relativo a marcas e outros sinais distintivos de comércio é de 3,2 ; 6,1 e 6,8 meses, sendo para processos regulares, de reexame e litigiosos, respetivamente.

Relativamente ao design, no que se refere aos processos regulares, a pendência média diminuiu de 3,93 para 3,43 meses; no entanto, nos processos litigiosos (atento o número reduzido de processos) a mesma aumentou de 8,99 para 10,7 meses.

No que diz respeito às patentes, e também devido à sua procura crescente, os tempos médios de decisão registaram um aumento, tanto no que se refere aos processos regulares, como quanto aos processos irregulares ou litigiosos, tendo a pendência média aumentado de 28,7 meses para 35,6 meses e de 36 para 40,1 meses, respetivamente.

O número de atos praticados junto do Instituto registou um acréscimo de 11.5% face ao ano anterior, registando uma taxa global de utilização dos serviços online de 98,32% face à apresentação em papel, com 107.175 atos praticados eletronicamente (em 2019, esta percentagem foi de apenas 94,95%).

A totalidade dos colaboradores do Instituto encontra-se, desde março de 2020, em regime de teletrabalho, sendo que, presentemente, 70% deles se encontram em teletrabalho total e 30% em regime de teletrabalho rotativo.

6.4. Administração Pública

Mantém-se em vigor o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual (com a última alteração que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 106-A/2020, de 30 de dezembro, que altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença covid-19.

Especificamente sobre o atendimento nos serviços públicos, mantém-se também em vigor a Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, que define orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos serviços públicos de atendimento aos cidadãos e empresas no âmbito da pandemia da covid-19, incluindo a indicação preferencial de marcação prévia para os serviços de atendimento presencial (e os canais telefónico e eletrónico como preferenciais para os serviços informativos), assim como as regras de ocupação máxima e de distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes.

Organização do trabalho na Administração Pública

No que concerne ao teletrabalho no âmbito da Administração Pública, refira-se que, por via da Resolução do Conselho de Ministros n.º 92-A/2020, de 2 de novembro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 96-B/2020, de 12 de novembro, que declarou a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença covid-19, aquele passou a ser obrigatório, sempre que as funções em causa o permitam, nos concelhos referidos no anexo II daquela Resolução.

Com a entrada em vigor do Decreto n.º 11/2020, de 6 de dezembro, que regulamenta a aplicação do Estado de Emergência decretado pelo Presidente da República, manteve-se a obrigatoriedade da adoção do teletrabalho, nos mesmos termos, nos concelhos referidos nos anexos II, III e IV do referido diploma. Note-se ainda que, no caso dos concelhos que não estão referidos nos anexos II, III e IV, mantêm-se em vigor os mecanismos de proteção dos trabalhadores previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2020, de 14 de outubro. O referido decreto foi ainda alterado por via do Decreto n.º 2-A/2021, de 7 de janeiro, tendo sido atualizados os anexos em apreço.

Organização do atendimento e serviços públicos

As Lojas do Cidadão (LC) mantêm-se abertas e em funcionamento em todo o país (sem prejuízo de eventuais encerramentos pontuais e localizados, se necessários, por determinação das autoridades de saúde ou da redução dos seus horários de funcionamento e atendimento em função da classificação de risco do respetivo concelho

e regras de circulação aplicáveis). Os serviços públicos continuam, ainda assim, a privilegiar as respostas nos canais digital, eletrónico e telefónico, na sequência do reforço feito ao longo dos últimos meses, assim como o incentivo do uso desses canais. Nas LC são, naturalmente, observadas todas as normas e recomendações das autoridades competentes com vista a proteger trabalhadores e utentes, com destaque para o uso obrigatório de máscaras ou viseiras, o distanciamento físico entre pontos de atendimento, as restrições em matéria de ocupação máxima por metro quadrado, a existência de dispensadores de gel para desinfeção de trabalhadores e utentes e o cumprimento das regras de higiene definidas pelo Governo e recomendadas pela DGS. Neste âmbito foram instaladas barreiras em acrílico nas lojas geridas pela Agência para a Modernização Administrativa (AMA) e em Lojas e Espaços Cidadão geridos pelas autarquias, que puderam contar com o apoio técnico e financeiro da administração central nesta adaptação. Nos espaços existe também sinalética que alerta para a necessidade de respeitar as regras de segurança, nomeadamente o distanciamento físico entre as pessoas.

Nos serviços públicos, continuam também a aplicar-se as regras de atendimento prioritário e de higiene definidas pela DGS para os operadores económicos, sem prejuízo das necessárias adaptações ou de outras regras em função da especificidade dos serviços. É obrigatório o uso de máscaras ou viseiras para o acesso ou permanência nos edifícios públicos ou de uso público onde se prestem serviços ou ocorram atos que envolvam público e nos estabelecimentos de educação, de ensino e creches pelos funcionários docentes e não docentes. A obrigatoriedade do uso de máscaras ou viseiras é passível de dispensa quando, em função da natureza das atividades, o seu uso seja impraticável.

No seguimento da autorização concedida pela Resolução da Assembleia da República n.º 1-A/2021, de 6 de janeiro, o Presidente da República renovou uma vez mais a declaração do estado de emergência (Decreto do Presidente da República n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro) por um período de 8 dias. Através do Decreto n.º 11/2020, de 6 de dezembro, na redação conferida pelo Decreto 2-A/2021, de 7 de janeiro, e em execução do referido decreto presidencial, o Governo manteve a determinação, para determinados concelhos, de algumas restrições em matéria de liberdade de deslocação em espaços e vias públicas, designadamente aos sábados e domingos entre as 13:00h e as 05:00h, exceto para efeitos de deslocações urgentes e inadiáveis nos termos previstos pelo referido decreto. Estas restrições determinaram, por sua vez, a redução do período de funcionamento e de atendimento ao sábado de algumas das lojas de cidadão situadas

No Decreto n.º 11/2020, em matéria de regras de atendimento nos serviços públicos, foi mantida a marcação prévia como a opção preferencial – permitindo, assim, a gestão adequada às situações específicas de cada um dos serviços de atendimento e regiões, em benefício dos respetivos utentes –, e, ainda, a dispensa de marcação prévia para as situações previstas no Decreto-Lei n.º 58/2016, de 29 de agosto, sem prejuízo do atendimento presencial previamente agendado (cfr. artigo 22.º do referido decreto).

Mantém-se também em vigor, como acima referido, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, que define orientações e recomendações relativas à organização e funcionamento dos serviços públicos de atendimento aos cidadãos e empresas no âmbito da pandemia da doença covid-19, incluindo, em consonância com o Decreto acima referido, a marcação prévia como regime preferencial para os serviços de atendimento presencial (mantendo-se os canais telefónico e eletrónico como preferenciais para os serviços informativos), assim como as regras indicativas de ocupação máxima e de distanciamento social e proteção física, quer entre trabalhadores, quer entre estes e os utentes. Prevê-se também a dispensa de marcação prévia para as situações previstas no Decreto-Lei n.º 58/2016, sem prejuízo do atendimento presencial previamente agendado.

O artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 87-A/2020, de 15 de outubro – que determina a aceitação de certidões e documentos (tais como cartão do cidadão, certidões e certificados emitidos pelos serviços de registos e da identificação civil, carta de condução, documentos e vistos relativos à permanência em território nacional, bem como as licenças e autorizações) até 31 de março de 2020, ou após esta data desde que o seu titular faça prova de que já procedeu ao agendamento da respetiva renovação – não sofreu alterações.

No reforço das medidas que têm vindo a ser adotadas para facilitar a renovação e a entrega do Cartão de Cidadão (renovação automática, renovação nos Espaços Cidadão, levantamento nos Quiosques Cidadão), o Governo promoveu, em setembro, a implementação de duas novas medidas:

- **A Entrega do Cartão de Cidadão em Casa**, serviço que se iniciou no dia 25 de setembro, e que é concretizado através do envio por correio registado e exclusivamente ao próprio, evitando assim deslocações aos balcões de atendimento.

- **A Entrega do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão**, um serviço disponível desde 16 de setembro, que permite levantar o cartão de cidadão no mesmo Espaço Cidadão em que o pedido de renovação foi efetuado ou noutra Espaço Cidadão aderente. Este serviço está atualmente disponível em 60 Espaços Cidadão, correspondendo a locais onde se verifica uma maior necessidade de reforçar a resposta.

Estas medidas resultam do trabalho conjunto das áreas governativas da Justiça e da Modernização do Estado e da Administração Pública, no sentido de disponibilizar serviços sempre mais próximos e convenientes para os cidadãos.

Importa também, uma vez mais, destacar os seguintes serviços e valores:

- A Chave Móvel Digital (CMD) regista, a 14/01/2021, um total de 2.418.271 adesões e 1.621.516 CMD ativas. Até 14 de janeiro, registaram-se mais 55.571 novas adesões à CMD. Há mais de 1 milhão e 600 mil de CMD ativas que “abrem a porta” de mais de 200 sítios *Web*, *Apps* e plataformas de entidades públicas e privadas.
- O ePortugal.gov.pt, o Portal de Serviços Públicos, disponibiliza, além do mais, informação sobre os pontos de atendimento. Conta com 1.200 e 1.466 serviços para cidadãos e empresas, respetivamente, disponibilizados online. Foram promovidas atualizações no e-Portugal e no Mapa do Cidadão (web e App) para cumprimento sucessivo dos despachos 3301-C/2020, 3614-D/2020 e 5545-C/2020, assim como da Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2020, de 14 de outubro, relativos a medidas excecionais para o atendimento no contexto covid-19 (os dois primeiros ainda durante o estado de emergência).
- Em matéria de serviços digitais para empresas, o portal ePortugal registou, desde o início do ano 2020, a entrada de 89.532 pedidos, tendo sido tramitados 80.887. O atendimento eletrónico no eportugal.gov.pt contabilizou, desde o seu lançamento e até ao período deste relatório, 25.069.946 acessos.
- Há 740 Espaços Cidadão (4 em consulados), com 248 serviços. Em 2020, os Espaços Cidadão já realizaram mais de um milhão de atendimentos, entre os quais, aproximadamente, 98 mil renovações de cartões de cidadão.
- O centro de contacto gerido pela Agência para a Modernização Administrativa, I.P.– cidadãos e empresas – registou até 31 de dezembro de 2020, um total de 1.891.468 chamadas e 451.589 emails recebidos. Com o agravamento da situação pandémica e a subsequente declaração do estado de emergência a 16

de março o centro de contacto da AMA tem vindo a observar um crescimento acentuado, atingindo um volume médio mensal superior a 155.000 chamadas e 36.000 emails (no ano de 2019 apresentava uma procura global média mensal de 55.000 chamadas e de 11.946 emails; no início de 2020 – janeiro/fevereiro – a procura encontrava-se nos valores médios de 54.603 chamadas e 24.465 emails).

No período compreendido entre 1 e 14 de janeiro de 2021, registou-se um total de 103.256 chamadas e 13.313 emails tratados. O total entre 1 de janeiro de 2020 e o dia 14 de janeiro de 2021 ascende a 1.994.724 chamadas e 464.902 emails tratados

Administração local

Considerando o quadro de incerteza económica decorrente da situação originada pelo vírus SARS-CoV-2 e pela doença covid-19, a Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para 2021, consagra no seu artigo 131.º consagrou no seu articulado uma autorização legislativa no âmbito do regime excecional aplicável às autarquias locais e entidades intermunicipais, para a situação de prevenção, contenção, mitigação e tratamento da infeção epidemiológica por SARS-CoV-2 e da doença covid-19, ficando o Governo autorizado a prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos das normas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença covid-19 aplicáveis às autarquias locais.

Por outro lado, a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública e o Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local iniciaram no dia 2 de dezembro de 2020 um conjunto de reuniões, por via telemática, com as Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas, com o objetivo de fazer o balanço do combate à covid-19 ao nível local e fazer o levantamento das necessidades das autarquias face ao atual contexto pandémico. As autarquias locais têm desempenhado um papel determinante e insubstituível no combate à covid-19 e desde o início da crise pandémica que se desenvolveu um trabalho de coordenação entre o Poder Local e o Estado Central, de modo a encontrar respostas céleres e de proximidade, tornando mais eficientes as medidas adotadas.

Nesse sentido, o Governo promoveu um conjunto de medidas legislativas com o objetivo de apoiar as autarquias locais e de agilizar as respostas ao nível local, cujo balanço agora se pretende fazer.

Esta ronda de reuniões irá abranger as 21 Comunidades Intermunicipais do país e as duas Áreas Metropolitanas e decorrerá até ao mês fevereiro de 2021.

Por fim, foi publicada a Lei n.º 1-A/2021, de 13 de janeiro, que alarga até 30 de junho de 2021 o prazo para a realização por meios de comunicação à distância das reuniões dos órgãos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, alterando a Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, que aprova medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença covid-19.

6.5. Transportes públicos e passageiros

A atual situação pandémica e a continuação da aplicação das medidas implementadas de combate à pandemia continuam a gerar fortes impactes na atividade dos transportes públicos de passageiros. No período de 8 a 14 de janeiro manteve-se a tendência de redução do número de passageiros em transporte.

Ao nível da oferta, os serviços de transporte disponibilizados continuam a apresentar níveis próximos do verificado em período homólogo do ano anterior, assegurando o cumprimento das limitações de ocupação dos veículos recomendadas pela Direção Geral da Saúde (2/3 da lotação dos veículos).

As autoridades de transporte competentes (Municípios, Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas) mantêm uma monitorização constante das necessidades de mobilidade nos seus territórios, articulando com os operadores de transporte a eventual necessidade de reforço de serviços.

Relativamente às medidas de higienização e de proteção dos profissionais e dos passageiros continua a assistir-se, durante o mês de janeiro, à manutenção das medidas já anteriormente implementadas.

Alguns operadores encontram-se, inclusive, em fase de obtenção de selo de garantia do cumprimento das boas práticas e das recomendações da DGS na higienização dos seus veículos, instalações e equipamentos, com vista ao reforço da confiança e incentivo à utilização dos transportes públicos pelos cidadãos. Em simultâneo, têm, também, sido reforçadas as medidas de sensibilização para a observação das regras individuais de higienização, etiqueta respiratória e distanciamento social.

A CP – Comboios de Portugal, E.P.E. (CP) e a Fertagus, S.A. (Fertagus) já obtiveram a certificação COVID SAFE da APCER, atestando o cumprimento dos requisitos emanados pela DGS, ACT e OIT.

Em simultâneo, têm, também, sido reforçadas as medidas de sensibilização para a observação das regras individuais de higienização, etiqueta respiratória e distanciamento social.

Oferta de transporte

Durante este período, a oferta de transporte público continua a dar resposta adequada às necessidades de mobilidade das pessoas, assegurando as limitações de ocupação dos veículos recomendadas pela Direção Geral da Saúde (2/3 da lotação dos veículos). Esta adaptação da oferta à evolução gradual da procura tem sido desenvolvida de forma articulada entre as autoridades de transporte e os operadores de transporte.

Relativamente às empresas tuteladas pelo Estado, tem sido assegurada a monitorização das ocupações dos veículos nas diversas empresas públicas, de modo a assegurar o cumprimento das recomendações de limitação de ocupação dos veículos, tendo sido esporádicos e pontuais os eventos em que se verificaram valores próximos dos 2/3 da capacidade dos veículos.

O Metropolitano de Lisboa manteve o cumprimento do normal plano de oferta de inverno. Mantém-se a monitorização diária e individual das cargas dos comboios, por forma a monitorizar a ultrapassagem dos limites de ocupação fixados. Pontualmente tem-se verificado a ultrapassagem dos 2/3 da carga de alguns comboios em circulação, o que se deve a perturbações na regularidade da circulação resultante de vários fatores, com especial incidência no absentismo de maquinistas e avarias de comboios.

A Transtejo manteve a oferta prevista para este período do ano, assegurando o cumprimento de ocupação máxima dos navios a 2/3 da sua capacidade.

No Metro do Porto a oferta está ajustada à procura que se regista, permitindo globalmente assegurar um nível de distanciamento dentro do estipulado. Neste período verificou-se uma redução do nível de ocupação dos veículos face ao período anterior, atingindo-se situações pontuais (14 casos) com procura acima do limiar dos 2/3 da lotação. Numa análise mais global, verifica-se que 98% das viagens realizadas em hora de ponta têm uma ocupação inferior a 140 passageiros, com uma média de 70 passageiros/veículo, dentro das indicações legais para o período da pandemia. A ocupação máxima detetada foi de 175 passageiros/veículo.

A Fertagus continua a garantir 100% da oferta e em condições normais de operação não se tendo verificado nenhuma circulação a ultrapassar os 2/3 da lotação máxima. Na sequência do Despacho n.º 10846-A/2020, foi reforçado o serviço ferroviário através do

modo rodoviário, que se iniciou na Fertagus no dia 25 de novembro. Estes serviços adicionais visam garantir um reforço de oferta nos períodos de ponta e nos troços mais carregados de procura. Concretamente no troço Pragal / Lisboa (Entrecampos e Sete Rios), nos períodos das 6:20 às 8:20 e das 17:20 às 18:10, de 10 e 10 minutos, aos dias úteis. E no troço Lisboa (Entrecampos e Sete Rios) /Setúbal às 17h15 e às 17h30.

Por seu turno, no que concerne à CP a oferta disponibilizada foi retomada a 100%, no que respeita aos serviços urbanos e suburbanos. Destaca-se, para fazer face à maior procura e afluência de pessoas no período da manhã, na Linha de Sintra, a introdução de um novo comboio, desde 13 de dezembro, às 06h16 com chegada a Lisboa Oriente às 07h02, aos dias úteis.

Na Área Metropolitana de Lisboa (AML), no período em análise, não ocorreram variações significativas na oferta prevista uma vez que praticamente todos os operadores privados de transporte de passageiros estão, desde 4 de janeiro, a adotar a oferta escolar, o que permite dizer que, em comparação com o período pré-pandemia, a oferta prevista mantém-se estabilizada em cerca de 100%, quando comparada com o período homólogo do ano anterior.

Na Área Metropolitana do Porto (AMP), apesar do agravamento das medidas de confinamento destinadas ao combate à propagação do contágio por covid-19, entendeu-se manter o nível de oferta a níveis similares ao do ano anterior, uma vez que as atividades letivas presenciais se mantiveram neste período, garantindo, desta forma, que o transporte público se manteria com taxas de ocupação adequadas, especialmente em hora de ponta, período em que a população estudantil representa um segmento importante da procura.

Procura de transporte

Os níveis de procura nas empresas tuteladas comparativamente com a procura verificada no período homólogo de 2020 foram os seguintes:

- Metropolitano de Lisboa apresenta 42% da procura de 2020;
- Transtejo/Soflusa apresenta 50% da procura de 2020;
- Metro do Porto apresenta 58% da procura de 2020;

Nestas empresas não se têm registado situações frequentes de sobrelotação, nomeadamente nos períodos de ponta do dia, considerando-se que a oferta atualmente ao serviço assegura as necessidades de mobilidade e as recomendações de segurança da DGS.

Na AML, a regressão gradual da procura, quer em número de passes vendidos, quer em termos de passageiros transportados, que se vem a verificar desde a declaração do segundo Estado de Emergência que teve início a 24 de novembro, continua a verificar-se neste novo ano de 2021. Os dados provisórios disponíveis para o mês de janeiro apontam para um decréscimo das vendas que se situavam, no dia 15 de janeiro, em 56,5% do período homólogo do ano anterior.

Na AMP, relativamente aos restantes operadores de transporte, não foi possível obter informação detalhada sobre a procura nos primeiros dias de janeiro de 2021, sendo que no mês de dezembro de 2020 verificou-se uma quebra de procura de 13% face ao mês de novembro de 2020.

Medidas de higienização e proteção

Durante este período mantiveram-se as ações de desinfeção de veículos e infraestruturas nas empresas públicas, através da aplicação de produtos específicos de longa duração, de acordo com os planos de higienização implementados.

Manteve-se a aposta na divulgação, junto dos operadores de transporte, das orientações publicadas pela Direção Geral da Saúde sobre "COVID19: Procedimentos nos Transportes Públicos", solicitando que procedessem à atualização dos respetivos planos de contingência.

Ao nível das medidas de proteção da saúde pública, mantém-se a obrigatoriedade de uso de máscaras por parte dos clientes, medida que tem vindo a ser cumprida pela grande maioria das pessoas. Registam-se apenas situações pontuais de incumprimento e prontamente solucionadas, em geral com apoio das forças de segurança pública.

Nos operadores rodoviários, tanto na AML como na AMP, o espaço reservado ao motorista foi isolado do contacto com os passageiros através de vinil ou cortina transparente, possibilitando o normal funcionamento dos veículos e dos sistemas de validação e assegurando, ao mesmo tempo, a proteção tanto de passageiros como de profissionais.

A maioria dos operadores disponibilizou, ainda, aos seus profissionais que mantêm contacto contínuo com os passageiros, equipamentos de proteção individual (máscaras, viseiras, álcool/gel desinfetante).

As empresas mantiveram as campanhas de comunicação com os clientes, aplicando sinaléticas nas estações, sensibilizando para o afastamento adequado entre os utentes,

e colocando no interior dos veículos as principais regras a seguir pelos clientes na utilização dos sistemas de transporte.

A limpeza e desinfecção diária nas estações mais relevantes em movimento de passageiros mantém-se reforçada, quer no que respeita aos objetos e espaços de uso comum, quer quanto à disponibilização de álcool gel desinfetante aos utilizadores. As principais estações possuem pelo menos uma pessoa em permanência, de forma a garantir a continuidade do serviço de limpeza durante o tempo de funcionamento da estação. Além disso, foi também implementado um sistema de desinfecção de piquetes de urgência, com capacidade de resposta a casos suspeitos para atuar em qualquer estação e/ou apeadeiro do país.

6.6. Trabalho e ação social

O fomento do teletrabalho durante toda fase de combate à pandemia tem sido um dos principais focos do trabalho desenvolvido pela administração pública e pelo setor privado. Assim, e no contexto da regulamentação das relações laborais, o Governo definiu um quadro legal adequado a esta realidade excecional, com a aplicação de medidas extraordinárias e de caráter urgente e transitório, onde o regime de teletrabalho passou a poder ser determinado unilateralmente pelo empregador ou pelo trabalhador, sem necessidade de acordo das partes e desde que o mesmo se revelasse compatível com as funções exercidas.

Atendendo à situação epidemiológica vivida em Portugal, desde 1 de outubro justificou-se a adoção de medidas específicas aplicáveis às empresas em cujos locais de trabalho trabalhassem 50 ou mais trabalhadores, desde logo porque se registou o regresso da maioria dos portugueses ao trabalho presencial e se iniciou o ano letivo, circunstâncias que originaram necessariamente um maior contacto e um maior número de interações sociais, bem como um aumento de pessoas em circulação, o que assumiu um maior impacto em áreas com elevada densidade populacional e movimentos pendulares.

Assim sendo, o Governo entendeu ser necessário estabelecer regras de reorganização e minimização de riscos no âmbito das relações laborais com vista à prevenção da transmissão da infeção por SARS-CoV-2, através da adoção de medidas adicionais designadamente nos concelhos mais afetados pela pandemia. Norteando esta medida por um parâmetro de proporcionalidade, estabeleceu-se que os intervalos do desfasamento têm uma duração de trinta minutos a uma hora. Complementarmente, e de modo a garantir o distanciamento físico e a proteção da saúde dos trabalhadores, o Decreto-Lei n.º 79-A/2020, de 1 de outubro, na sua atual redação, prevê também que o

empregador deve constituir equipas estáveis de modo a que o contacto entre trabalhadores aconteça apenas entre trabalhadores de uma mesma equipa.

De modo a implementar a organização desfasada de horários, atribui-se ao empregador, neste período excecional e transitório, o poder de alterar os horários de trabalho até ao limite máximo de uma hora, salvo se tal alteração causar prejuízo sério ao trabalhador, privilegiando-se, contudo, a estabilidade dos horários prevendo que o empregador não pode efetuar mais do que uma alteração por semana e que a alteração do horário de trabalho não pode exceder os limites máximos do período normal de trabalho nem a alteração da modalidade de trabalho. Devido à situação mais vulnerável em que se encontram certas categorias de trabalhadores (como a trabalhadora grávida, puérpera ou lactante, o trabalhador menor, o trabalhador com capacidade de trabalho reduzida, com deficiência ou doença crónica e os trabalhadores com menores de 12 anos a seu cargo, ou, independentemente da idade, com deficiência ou doença crónica), definiu-se que essas categorias de trabalhadores não vejam o seu horário de trabalho alterado, sem necessidade de invocação de prejuízo sério para o efeito.

Com a evolução da pandemia e incidência crescente de novos casos detetados e mediante declaração de estado de emergência foram ainda definidas medidas especiais aplicáveis aos concelhos mais afetados. A adoção do regime de teletrabalho torna-se, assim, obrigatória, independentemente do vínculo laboral, sempre que as funções em causa o permitam e o trabalhador disponha de condições para as exercer, sem necessidade de acordo escrito entre o empregador e o trabalhador.

Contudo, o regime de teletrabalho obrigatório não se aplica aos trabalhadores dos serviços essenciais, bem como aos trabalhadores integrados nos estabelecimentos da rede nacional da educação pré-escolar, às ofertas educativas e formativas, letivas e não letivas, dos ensinos básico e secundário, ministradas em estabelecimentos de ensino público, incluindo escolas profissionais públicas, e ainda aos trabalhadores dos estabelecimentos de educação pré-escolar das instituições do setor social e solidário que integram a rede nacional da educação pré-escolar e das ofertas educativas e formativas, letivas e não letivas, dos ensinos básico e secundário, ministradas em estabelecimentos de ensino particular e cooperativo de nível não superior, incluindo escolas profissionais privadas.

No contexto específico do teletrabalho, juntamente com a AMA, o CEGER, os operadores de redes de telecomunicações (bem como a sua associação APRITEL) e algumas das

principais empresas tecnológicas, foram criadas várias ferramentas, vídeos e outros conteúdos de sensibilização para as melhores práticas de trabalho à distância.

Conteúdos estes que foram amplamente divulgados pela comunicação social (TV, rádio e jornais), estão presentes nas redes sociais dos vários parceiros públicos e privados e no portal central do governo para este contexto: covid19estamoson.gov.pt.

Para além disso, em parceria com as empresas tecnológicas, foi divulgado no mesmo portal um conjunto de ofertas de ferramentas de apoio ao trabalho com as seguintes premissas:

- De utilização gratuita para cidadãos, organizações públicas e privadas e escolas;
- Com provas dadas de escalabilidade e disponibilidade de serviço;
- Com portal de acesso ao produto/serviço em português;
- Com vídeos ou manuais de formação em português;
- Com acesso a contacto de suporte.

No que toca à implementação de sistemas de apoio que permitissem aos trabalhadores uma rápida e suave adaptação à passagem para o teletrabalho, foram desenvolvidas as seguintes ações:

- Preparação de infraestruturas e novos meios para responder às necessidades de uma nova realidade, nomeadamente as que resultavam do aumento exponencial do teletrabalho;
- Desenvolvimento de melhores práticas digitais e conteúdos mediáticos para divulgação sobre o teletrabalho (vídeo);
- Colaboração estreita com os operadores de telecomunicações, cujo resultado se traduz na resposta da infraestrutura às enormes solicitações (e.g. teletrabalho) e na disponibilização de serviços adicionais;
- Desenvolvimento e compilação de ofertas relativas ao teletrabalho gratuitas entre principais fabricantes nacionais e internacionais, incluindo formação e suporte em português.

Aprovação de medidas excecionais e temporárias de resposta à epidemia da doença covid-19 relacionadas com o setor das comunicações eletrónicas, afigurando-se essencial assegurar a prestação ininterrupta de serviços críticos à população em geral, em escala significativamente superior à normal, a situações de permanência nas suas residências, com impacto direto e significativo nas exigências de gestão da capacidade das redes fixas e móveis de suporte aos serviços de comunicações eletrónicas.

Dito isto, a adesão que se verificou ao teletrabalho veio demonstrar, por um lado, as vantagens que podem ser obtidas através do recurso a esta nova forma de trabalho, mas enfatizou também limites e riscos inerentes, quer do ponto de vista das condições, segurança e saúde no trabalho, quer do ponto de vista dos horários e conciliação entre trabalho e outras dimensões da vida dos trabalhadores, a que acrescem riscos de desigualdade não negligenciáveis, tanto do ponto de vista social como de vista do género.

Assim, ficou patente, aliás conforme previsto no Programa do Governo, a necessidade de rever o modelo atualmente em vigor, fomentando uma nova cultura empresarial de gestão dos tempos de trabalho que associe à flexibilidade muitas vezes necessária para o bom funcionamento das empresas à flexibilidade de que os trabalhadores também podem precisar, em particular para a conciliação entre o trabalho e a vida familiar e pessoal, num quadro de diálogo social e de equilíbrio de soluções. Para este efeito, o Governo vai elaborar o Livro Verde do Futuro de Trabalho, que possa servir como base para esta reflexão.

Respostas sociais dirigidas a crianças e jovens e suas famílias

Na sequência do encerramento das atividades foi preparado uma rede de respostas de acolhimento de emergência dos filhos de trabalhadores de serviços essenciais da qual faziam parte creches familiares, creches e equipamentos de pré-escolar da rede solidária da responsabilidade do MTSSS e as amas do ISS, I.P.

Estas profissionais foram equiparadas às creches, para efeitos de aplicação dos artigos 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual (concretamente apoio excecional à família para trabalhadores por conta de outrem e apoio excecional à família para trabalhadores independentes), tendo-se efetivado acolhimento de crianças em 3 amas integradas do ISS, I.P. (Braga - 1 e Bragança - 2).

Desde o início da medida foram efetuadas 213 ativações, em 14 distritos, maioritariamente em creches (133) e pré-escolar (59) para filhos de profissionais do setor social (91) e da saúde (70). Em 07.11.2020 estavam em curso 123 ativações, em 10 distritos.

No período em referência estavam em curso 122 ativações em 10 distritos, sendo que 3 eram amas integradas em creches familiares no distrito de Setúbal.

Respostas no âmbito da Intervenção Precoce na Infância

Aquando do encerramento das atividades, os profissionais das Equipas Locais de Intervenção (ELI) do SNIPI – Sistema Nacional de Intervenção Precoce, também tiveram recomendações para dar continuidade ao seu acompanhamento de forma não presencial tendo a Comissão de Coordenação do SNIPI emitido orientações a todos os níveis de intervenção deste Sistema que visavam a definição de procedimentos a adotar em contexto de estado de emergência, procurando assegurar, sempre que necessário, que as situações mais problemáticas tivessem o adequado acompanhamento presencial por estes profissionais. Foram ainda disponibilizados recursos de apoio aos pais das crianças acompanhadas em contexto de intervenção precoce na infância, disponibilizados no site da segurança social.

Durante o período em avaliação, o site do SNIPI, lançado no final de julho do corrente ano enquanto estratégia de divulgação da intervenção precoce na infância, serviu como instrumento de sinalização ao sistema, o mais precocemente possível, de situações de crianças até aos 6 anos que eventualmente necessitem desta intervenção.

Importa referir que durante este período em avaliação o número de sinalizações ao sistema aumentou face ao ano anterior, especialmente na região da grande Lisboa, aspeto que tem colocado este sistema em maior esforço.

Decorrente de um trabalho com as Autoridades de Saúde Locais, a atividade das ELI foi sofrendo algumas adequações, verificando-se que algumas ELI em diferentes concelhos do país (p.e ELI Tavira, ELI Barcelos, tiveram a sua atividade presencial confinada por orientações das Autoridades de Saúde Local uma vez que a realidade local sofreu o agravamento da sua situação pandémica.

Acompanhamento das Casas de Acolhimento

Foi mantida a monitorização e acompanhamento da situação das crianças e jovens em acolhimento, do funcionamento e da organização das Casas. A referir a alteração à metodologia realizada em agosto, mês que a monitorização passou a ser mensal, e se passou a acompanhar os planos de atividades desenvolvidas em período de férias das crianças. Abordagem que se mantém integrada entre os Núcleos de Infância e Juventude, Respostas Sociais e Gestores de Processo de Promoção e Proteção por Equipas de Acompanhamento às Casas de Acolhimento e Famílias de Acolhimento dos 18 Centros Distritais, através de acompanhamento telefónico, videoconferência, e presencial sempre

que necessário e com monitorização central ao nível do Departamento de Desenvolvimento Social (DDS).

O acompanhamento foi mantido e intensificado principalmente no período anterior às férias de Natal. Tendo sido emanadas orientações às Equipas dos Centros Distritais que acompanham estas casas, para devidamente salvaguardar o direito das crianças e jovens ao convívio com as suas famílias e garantir que os planos de convívios definidos fossem efetivamente assegurados. De igual modo, foi iniciada a aplicação e a recolha dos questionários para a caracterização anual da situação de acolhimento das crianças e jovens, dados fundamentais para a realização do próximo relatório CASA 2020, este ano com a particularidade de recolha de dados sobre o impacto do covid-19 nas crianças e jovens em acolhimento. Da monitorização levada a cabo, o número de crianças e jovens que entrou no sistema de acolhimento é superior ao do ano passado.

Neste período de acompanhamento foram encerradas duas casas de acolhimento, por vontade das próprias instituições e existe a pretensão de mais uma CA cessar acordo. Todos os direitos das crianças e jovens foram garantidos e o acompanhamento da situação devidamente assegurado.

As Equipas Distritais que acompanham as casas de acolhimento reportam mais dificuldades ao nível dos Recursos Humanos: baixas médicas, dificuldade de contratação de pessoal qualificado para as funções, forte cansaço e desgaste das equipas. Dificuldades no edificado para separar crianças e jovens infetados e não infetados.

Consideramos em termos de síntese que este tempo de pandemia trouxe oportunidades e desafios acrescidos para todos e todas, cuidadores, crianças e jovens e suas famílias:

- Procedimentos e metodologias de intervenção revistos em termos do acompanhamento da resposta e em termos dos processos de promoção e proteção;
- Reavaliações de situações de acolhimento de crianças e jovens;
- Desenvolvimento e fortalecimento de parcerias locais (principalmente com a saúde e forças de segurança);
- Foi intensificado o olhar, para as Casas de Acolhimento, em termos de edificado, estrutura, recursos humanos, recursos materiais;
- Maior conhecimento do sistema e da sua complexidade
- Pensar a Escola dentro das CA (desafio a operacionalizar até setembro, antes do início do ano letivo);
- Manter o isolamento das crianças e jovens dentro da CA;

- Manter a rede ágil, ativa e atenta às situações de abuso e maus tratos;
- Lidar com a rotatividade de RH;
- Integrar novos colaboradores sem formação específica e sem conhecimento da cultura da CA;
- Manter e promover vínculos afetivos em situações por vezes já fragilizadas;
- Criar e improvisar rotinas dentro das CA;
- Monitorizar os planos de atividades das CA;
- Responder ao aumento do número de crianças e jovens no sistema, em segurança.

Respostas sociais dirigidas a pessoas com deficiência:

Foram estabelecidos contactos com entidades do setor social e solidário para acolhimento de jovens e adultos com deficiência, nomeadamente Centros de Atividades Ocupacionais (CAO) para acolhimento dos filhos ou outros dependentes a cargo dos profissionais de serviços essenciais, na sequência da suspensão das atividades. (Lei n.º 5/2020 de 10 de abril).

Programa preventivo em ERPI e Lar Residencial:

No âmbito do despacho conjunto 6876/2020, 3 de julho, foram organizadas equipas tripartidas para visita e apoio às respostas sociais residenciais. Até final do período de referência foram efetuadas 4821 visitas em 17 distritos do território nacional continental.

A partir do dia 1 de outubro entraram em funcionamento as BIR que permitem responder às necessidades das respostas sociais que, por situação de surto, tenham as equipas de recursos humanos comprometidas. Ao início do período de referência foram ativadas 267 brigadas.

A segunda operação de testes foi montada, dirigindo-se aos recursos humanos de ERPI e LR com capacidade igual ou superior a 50 utentes (30 utentes nos distritos de Lisboa e Porto). A partir da segunda quinzena de novembro, foi adotada a estratégia de estender a testagem a 100% dos recursos humanos de ERPI e LR nos distritos em que a incidência de casos positivos ultrapassa os 10%. Até final deste período, realizaram-se 92.541 testes, tendo sido sinalizados 1.708 casos positivos em 639 respostas sociais.

Estruturas de Apoio de Retaguarda (EAR)

O despacho conjunto 10942-A/2020, de 6 de novembro vem implementar as EAR com o objetivo de criar camas para acolhimento de cidadãos com teste positivo para covid-19, contribuindo para as altas hospitalares.

Foram identificados, em conjunto com as áreas da Proteção Civil e da Saúde, espaços para este efeito nos 18 distritos do território nacional continental. Estão neste momento constituídos 21 EAR. O ISS, IP é responsável pela dotação destes espaços de recursos humanos adequados ao seu funcionamento, encontrando-se neste momento mobilizados 143 recursos humanos nas EAR em funcionamento.

Com o objetivo de libertar camas hospitalares, o ISS, IP celebrou uma adenda ao Compromisso de Cooperação que permite a utilização de vagas residenciais, disponibilizadas pela União das Misericórdias Portuguesas, para acolhimento de cidadãos em situação de protelamento de alta hospitalar.

6.7. Educação

Durante o período em análise, as atividades letivas e não letivas presenciais decorreram dentro da normalidade e, globalmente, sem constrangimentos, sempre no respeito pelas recomendações da Direção-Geral da Saúde.

As Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF), ao nível da educação pré-escolar, e as atividades no âmbito da Componente de Apoio à Família (CAF), assim como as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), no 1.º ciclo de ensino, foram, igualmente, asseguradas. Também as unidades especializadas integradas nos centros de apoio à aprendizagem estiveram em funcionamento.

Prosseguiu-se, ainda, com a contratação, a termo resolutivo certo, de assistentes operacionais, conforme Portaria n.º 586-A/2020, de 28 de setembro.

- Continuaram a ser transmitidos os conteúdos do #EstudoEmCasa, incluindo os destinados aos alunos do ensino secundário, que ficam disponíveis na RTP Play e na *app* #EstudoEmCasa, constituindo-se, assim, um repositório de conteúdos educativos.
- No período em análise realizou-se, no âmbito do acompanhamento da Autonomia e Flexibilidade Curricular, a sessão temática “Cidadania e Desenvolvimento como oportunidade de acompanhar os alunos em tempos de pandemia”, onde as cerca de 60 escolas abrangidas puderam partilhar as estratégias encontradas para

acompanhar as necessidades específicas dos alunos, ao nível da estabilidade emocional, em contexto de pandemia.

- Também no âmbito do acompanhamento da Autonomia e Flexibilidade Curricular, teve lugar a sessão temática “Inclusão num contexto de pandemia”, com o objetivo de promover uma reflexão sobre as diferentes formas de vivenciar esta questão, bem como sobre as estratégias de combate ao isolamento. A sessão abrangeu cerca de 30 escolas.
- Durante o período em análise, tiveram lugar ações de sensibilização junto dos estabelecimentos escolares, promovendo, sempre que oportuno, a literacia no que respeita às medidas de prevenção e combate à pandemia da doença covid-19, no âmbito do Programa Escola Segura.

6.8. Cultura

Arquivos sob a dependência da Direção-Geral do Livro, Arquivos e Bibliotecas (DGLAB)

A DGLAB tem 82% dos trabalhadores a prestar serviço em regime de teletrabalho conforme quadro abaixo:

Total de trabalhadores	N.º trabalhadores baixa médica	N.º trabalhadores a prestar serviço	Total trabalhadores em regime teletrabalho	% trabalhadores em regime de teletrabalho
316	5	311	255	82%

A DGLAB adotou as seguintes medidas para mitigar o covid-19:

- Atualização do plano de contingência
- Reforço da equipa de limpeza;
- Aquisição e distribuição pelas diferentes unidades orgânicas de diversos equipamentos de proteção individual e higienização;
- Implementação do novo sistema de registo de assiduidade com recurso a reconhecimento facial;
- Medição facultativa da temperatura aos trabalhadores e colaboradores;
- Reforço do número de trabalhadores em horários desfasados;

Relativamente às visitas presenciais entre os dias 08 a 14 de janeiro: 403 frequências utilizadores presenciais.

Unidade Orgânica	24 Dezembro a 7 de Janeiro	8 janeiro a 14 de janeiro 2021
ADAVR	18	19
ADBGC	29	12
ADBJA	1	2
ADCTB	3	1
ADEVN	3	4
ADFRO	16	10
ADGRD	1	3
ADLRA	16	9
ADPTG	0	0
ADPRT	12	14
ADSTR	0	3
ADSTB	7	8
ADVCT	10	7
ADVRL	21	10
ADVIS	7	3
AHU	25	32
ANTT	242	148
CPF	516	118
TOTAL	927	403

Relativamente ao período anterior, verificámos um decréscimo de 56,52% no número de visitantes presenciais aos Arquivos da Rede DGLAB.

No período em questão e relativamente ao acesso de utilizadores online, para consulta de documentos, constatámos o acesso de 25.494 utilizadores a páginas de documentos na aplicação DigitArq (base de dados de descrição arquivística). para acesso e *download* de documentos.

Relativamente ao período anterior, representam um decréscimo de 48,04% de utilizadores, tendo os mesmos acedido a 615.048 visualizações de páginas de documentos (-51.40%), com uma média de sessão de cerca de 11:22 minutos.

DIGITARQ 2020_08 a 14 janeiro

UO	Utilizadores	Visualização Página	Duração média da sessão
ADAVR	1.319	36.486	0:11:08
ADBGC	909	31.639	0:12:51
ADBJA	433	11.121	0:13:19
ADCTB	345	9.808	0:18:20
ADEVN	607	10.115	0:10:37
ADFRO	481	15.002	0:12:14
ADGRD	860	24.895	0:11:45
ADLRA	1.058	32.700	0:11:29
ADPRT	2.116	53.900	0:13:07
ADPTG	557	12.247	0:10:45
ADSTB	510	18.372	0:13:20
ADSTR	493	15.092	0:12:39
ADVCT	926	20.349	0:11:12
ADVIS	1.277	29.295	0:09:41
ADVRL	1.132	28.532	0:11:50
AHU	568	6.027	0:05:48
CPF	598	7.451	0:05:05
TT	11.305	252.017	0:09:27
	25.494	615.048	0:11:22

N.º de Imagens, pedidos de Reprodução e Intervenções de Conservação

N.º imagens disponibilizadas online na web – 15.285 imagens.

N.º de pedidos reproduções de documentos satisfeitos aos utilizadores – 241

Por finalidade	Total	%
Investigação	184	76,35%
Publicação	27	11,20%
Certificação	28	11,62%
Uso comercial	2	0,83%

Intervenções de conservação e restauro de documentos –1200 fólios:

a) N.º de fólios intervencionados pelos Serviços –326 fólios avaliados de documentos em muito mau estado de conservação

b) N° de fólhos intervencionados por empresas externas –874 fólhos avaliados de documentos em muito mau estado de conservação.

Biblioteca Nacional de Portugal

O Grupo de Coordenação do Plano de Contingência preparou a reabertura entre 4 e 5 de maio, através do reforço das medidas de proteção, tanto para os trabalhadores como para os visitantes, e da definição da lotação máxima dos espaços públicos.

A BNP reabriu ao público no dia 7 de maio, cumprindo integralmente o horário de abertura e os serviços habituais. O número de leitores que acorreram às salas de leitura da BNP entre os dias 7 de maio e 7 de janeiro foi de 12441. Entre o dia 8 e 14 de janeiro de 2021 o número de leitores foi de 501. No mesmo período, abriram ao público 8 mostras e exposições, e foram realizados 17 eventos presenciais. O total de públicos de exposições e eventos foi de c. de 3700 pessoas.

No âmbito do reforço das medidas de proteção face ao agravamento da pandemia, no dia 2 de novembro procedeu-se à colocação de acrílicos de proteção em todos os balcões de atendimento e nas mesas da copa dos trabalhadores. A partir do dia 8 de novembro, com a declaração do estado de emergência, passou a ser feita a medição da temperatura corporal a todas as pessoas que acedam ao edifício e anunciado o fecho da BNP às 12h30 aos sábados e domingos (artigos 3º e 4º do Decreto nº 8/2020, de 08.11.2020). No período de 8 a 14 de janeiro encontravam-se em regime de teletrabalho 13 trabalhadores.

Direção Geral do Património Cultural (DGPC)

A partir de 18 de maio, dos 25 serviços dependentes 24 abriram ao público em geral, tendo somente o Museu Nacional Soares dos Reis permanecido fechado por motivo de obras. De igual modo, foi divulgado no site da DGPC toda a informação relevante sobre as medidas a adotar para o combate à propagação do covid-19, procedendo-se também à publicitação do Plano de Contingência;

Para possibilitar um desconfinamento consciente e com responsabilidade cívica a DGPC procedeu à criação de um Grupo Interno de Acompanhamento de Retoma (GIAR) e foi elaborado um manual de boas práticas que visa alcançar um ambiente laboral seguro e saudável ao retomar gradualmente as atividades para um “Património Cultural em Seguro Regresso, com base em Medidas, Orientações e Recomendações (MOR)”.

TEATROS NACIONAIS: OPART, TNDMII e TNSJ

OPART

Neste período - de 8 a 14 de janeiro- o OPART desenvolveu a sua atividade normal cumprindo com a programação artística prevista, efetuando o ajuste do horário dos espetáculos de acordo com o estabelecido na legislação em vigor. No TNSC as obras de requalificação e manutenção em curso decorreram conforme previsto.

Relativamente à organização do trabalho, manteve-se o regime dos períodos anteriores em que cerca de 72% dos trabalhadores estiveram em teletrabalho e teletrabalho parcial, através de equipas em espelho.

Atividades realizadas com indicação de número de espectadores/participantes:

Teatro Nacional de São Carlos

Concerto Coral-Sinfónico, no Centro Cultural de Belém, 10 de janeiro, com 303 espectadores/participantes.

Concerto Orquestra Sinfónica Portuguesa, no Teatro Nacional de São Carlos, 14 de janeiro com 74 espectadores/participantes.

TOTAL: 377 espectadores.

Companhia Nacional de Bailado

Teatro Camões: Ensaio Aberto dos Bailarinos da CNB, no dia 13 de janeiro às 15h00.

Ocupação - 19 bilhetes emitidos.

Teatro Municipal Joaquim Benite – Almada: Trabalhos de Casa, no dia 14 de janeiro às 21h00.

Estúdios Victor Córdon

No período de 8 a 14 de janeiro, os Estúdios Victor Córdon (EVC), enquanto plataforma de apoio à comunidade artística independente, promoveram várias iniciativas que resultaram numa ocupação de 100% do seu espaço.

Neste período contámos com os seguintes Programas e participações:

Programa Jovens Compositores: com a participação de estudantes finalistas da Escola Superior de Música de Lisboa e da licenciatura de Teatro da Escola de Artes e Design das Caldas da Rainha.

Programa Residências Artísticas: Dança em Diálogos.

Programa Em Trânsito: Festival Guidance.

Aulas diárias de apoio à comunidade da dança com um total de 65 participantes.

TNDMII

O TNDM durante o período de referência continuou a apresentar os espetáculos e as atividades programadas, tendo reajustado os horários dos espetáculos da noite para os fins de tarde (19h ou 19h30).

As equipas possíveis mantêm-se em teletrabalho e foi reforçado o desfasamento de horários e pausas de refeição. É de notar, no entanto, que a uma parte substancial dos trabalhadores não poderá ser aplicada estas medidas dada a natureza das suas funções - nestas áreas encontram-se técnicos de luz, som, videastas, maquinistas, guarda-roupa, Direção Técnica e Direção de Cena.

Neste período foi apresentada 1 produção “Madalena”, com um total de 5 sessões na Sala Estúdio.

TNSJ

O TNSJ iniciou a temporada 2020-21 no início de agosto, com espetáculos no Teatro Carlos Alberto e Teatro São João, seguindo-se também, a partir de setembro, o Mosteiro de São Bento da Vitória, tendo para o efeito implementado um rigoroso e amplo plano de contingência e segurança sanitária, certificado, no início de novembro, pela APCER – Associação Portuguesa de Certificação.

Entre 8 e 14 de janeiro, foram apresentadas 2 produções teatrais, num total de 6 récitas/sessões, para além de oficinas, sessões dos clubes de teatro, conversas com o público, visitas guiadas e outras iniciativas. Registou-se um total de 639 espectadores.

Assinale-se ainda que, em virtude das medidas restritivas decretadas pelo Governo no início do mês de novembro de 2020, o TNSJ reagendou para o horário das 19h00 todas as sessões com início marcado para as 21h00, realizando, ao final de semana, espetáculos da parte da manhã.

Cinemateca

Relativamente ao período de 8 a 14 de janeiro, houve alterações ao funcionamento previsto da Cinemateca, designadamente na programação, bem como na restante

atividade, de acordo com as restrições dos normativos legais entretanto emanados no âmbito do estado de emergência e que restringiram o normal funcionamento das sessões de cinema na Sala Félix Ribeiro, a atividade da Cinemateca Júnior, bem como o atendimento presencial no Centro de Documentação e Informação e no Arquivo Nacional de Imagens em Movimento.

Resumidamente:

- Algumas das sessões na Sala Félix Ribeiro e na Cinemateca Júnior, no dia 9 de janeiro, viram os seus horários alterados, e outras foram canceladas, conforme foi publicitado no site da Cinemateca Portuguesa – Museu do Cinema, I.P., ([http://www.cinemateca.pt/Cinemateca/Noticias/Alteracao-a-programacao-\(34\).aspx](http://www.cinemateca.pt/Cinemateca/Noticias/Alteracao-a-programacao-(34).aspx));
- No dia 13 de janeiro, a Cinemateca Portuguesa – Museu do Cinema, I.P. publicitou no seu site a suspensão de todas as sessões de cinema e outras atividades públicas, por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 15 de janeiro, inclusive;
- O último dia de atendimento presencial do Centro de Documentação e Informação foi o dia 14 de janeiro, cessando por tempo indeterminado a partir de dia 15 de janeiro;
- No ANIM, o último dia de atividades relativas aos visionamentos para investigadores e à cedência de excertos de filmes foi igualmente o dia 14 de janeiro, cessando tais atividades presenciais, por tempo indeterminado, a partir de dia 15 de janeiro.
- As atividades concessionadas – livraria e restaurante – viram o seu horário reduzido no dia 9 de janeiro e, à semelhança da atividade ao público da Cinemateca Portuguesa – Museu do Cinema, I.P., tiveram como último dia de abertura ao público o dia 14 de janeiro, tendo visto o acesso presencial aos seus espaços suspenso a partir do dia 15 janeiro, também por tempo indeterminado.

6.9. Desporto

A área governativa da Juventude e do Desporto tem estado em permanente comunicação com os agentes desportivos no sentido de avaliar os seus planos de retoma, bem como prestar todos os esclarecimentos sobre as restrições em vigor. Esta abordagem

estabeleceu um conjunto de regras que são aplicáveis não só ao comum cidadão, instalações públicas e privadas, mas também às modalidades de cerca de 60 federações desportivas, ginásios, piscinas e academias.

O período de 8 de janeiro a 14 de janeiro foi marcado pela renovação do Estado de Emergência, regulado pelo Decreto n.º 2-A/2021, de 7 de janeiro. De acordo com este decreto, nas situações e locais onde é permitida a prática de atividade física e desportiva, em contexto de treino e de competição, a mesma deve ocorrer sem presença de público e no cumprimento das orientações da Direção Geral da Saúde (Orientação 030 e 036 da DGS). Atendendo, contudo, a limitações impostas pelo dever geral de recolhimento e proibição de circulação na via pública, nos Concelhos de risco elevado, muito elevado e extremamente elevado, excecionando-se do dever geral de recolhimento as deslocações de curta duração para efeitos de prática de atividade física bem como, em todo o decreto, foi equiparada a prática profissional, atividades de treino e competitivas dos atletas de seleções nacionais das modalidades olímpicas e paralímpicas, da 1.ª divisão nacional ou de competição de nível competitivo correspondente de todas as modalidades dos escalões de seniores masculino e feminino, bem como dos campeonatos internacionais, são equiparadas a atividades profissionais. A evolução epidemiológica da pandemia ainda não possibilitou o regresso do treino sem restrições e da competição dos escalões de formação nas modalidades coletivas, o que se constitui como um fator altamente lesivo em termos da prática dos jovens e da sustentabilidade das organizações desportivas.

6.10. Ambiente

Serviços essenciais de águas, águas residuais e resíduos

No período em análise, não foram registados problemas na obtenção de equipamento de proteção individual ou de produtos químicos necessários à correta prestação dos serviços. As anomalias que têm vindo a ser reportadas pelas Entidades Gestoras não colocam em causa essa mesma prestação. Também não têm sido registadas quaisquer situações de suspensão total ou parcial na operacionalização dos serviços de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas nem de gestão de resíduos urbanos, continuando a verificar-se uma elevada taxa de disponibilidade de recursos humanos (RH) afetos aos serviços operacionais, a situar-se entre os 90 % e os 96 % (ver tabela abaixo com disponibilidade de RH nos diversos serviços prestados, referente ao relatório de 2021-01-12, que traduz a situação das 31

EG respondentes), apesar de se estar a verificar um aumento de situações de quarentena ou isolamento, por suspeita ou contaminação com covid-19. Apesar do n.º reduzido de entidades gestoras respondentes, 31 num universo de 357 entidades gestoras, tem sido solicitado que apenas preencham o inquérito, em caso de dificuldade o que revela que mesmo as 29 entidades que responderam conseguem manter níveis elevados de resposta.

	TAXA DE DISPONIBILIDADE DOS RH	
	TOTAL ⁴	AO SERVIÇO ⁵
Abastecimento público de água	92%	90%
Saneamento de águas residuais	96%	92%
Gestão de resíduos urbanos	93%	93%

6.11. Infraestruturas

Aviação

Desde o dia 31 de julho de 2020 que através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55-A/2020, foram definidas quanto ao setor da aviação, conforme o seu artigo 16.º, as regras aplicáveis ao tráfego aéreo e aos aeroportos, regulando, entre outros aspetos, a obrigatoriedade de os passageiros com origem em países a definir por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas dos negócios estrangeiros, da defesa nacional, da administração interna, da saúde e da aviação civil, terem de apresentar, no momento da partida, um comprovativo de realização de teste molecular por RT-PCR para despiste da infeção por SARS-CoV-2 com resultado negativo, realizado nas 72 horas anteriores à hora do embarque, sob pena de lhes ser recusado o embarque na aeronave e a entrada em território nacional. Outrossim, ali se preveem as obrigações da ANA Aeroportos no quadro do controlo à chegada daqueles voos.

⁴ Taxa de disponibilidade total = [Trabalhadores operacionais em serviço + Trabalhadores operacionais no domicílio (em reserva de prontidão)] / Total de trabalhadores operacionais

⁵ Taxa de disponibilidade de serviço = (Trabalhadores operacionais em serviço) / Total de trabalhadores operacionais

Com efeito, o Despacho ali indicado foi publicado a 31 de julho, com o n.º 7595-A/2020 e definiu as medidas aplicáveis ao tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal, nomeadamente, quais os voos que eram autorizados.

Mais especificamente, autorizou-se o tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal de todos os voos de e para os países que integram a União Europeia, dos países associados ao Espaço Schengen (Liechtenstein, Noruega, Islândia e Suíça) e do Reino Unido nos termos do Acordo de Saída entre a União Europeia e o Reino Unido.

Foram também autorizados os voos de e para países cuja situação epidemiológica estivesse de acordo com a Recomendação (UE) 2020/912, do Conselho, de 30 de junho de 2020, respeitantes a ligações aéreas com Portugal e constantes da lista em anexo ao referido despacho. Foi também autorizado o tráfego aéreo com destino e a partir de Portugal de todos os voos de e para países que não integram a União Europeia ou que não sejam países associados ao Espaço Schengen, exclusivamente para viagens essenciais.

Também foram autorizados os voos de apoio ao regresso dos cidadãos nacionais ou titulares de autorização de residência em Portugal, bem como de natureza humanitária, reconhecidos pelos serviços competentes da área governativa dos negócios estrangeiros e pelas autoridades competentes em matéria de aviação civil, e bem assim, os voos destinados a permitir o regresso aos respetivos países de cidadãos estrangeiros que se encontrem em Portugal, desde que tais voos fossem promovidos pelas autoridades competentes de tais países, sujeitos a pedido e acordo prévio, e no respeito pelo princípio da reciprocidade.

Com as regras ali indicadas, o Governo definiu assim o quadro em que pretendeu abrir as fronteiras aéreas, quais os voos que autorizava e em que termos, entre outros aspetos conducentes a garantir o cumprimento daquelas determinações. Sobre esta matéria, quer as regras daquele artigo 16.º da Resolução do Conselho de Ministros acima indicada, quer o Despacho n.º 7595-A/2020 foram sendo prorrogados até ao momento presente, mantendo-se assim a estratégia governativa nas respetivas áreas.

Com relevo, importa assinalar que a concessionária dos aeroportos (ANA) implementou diversas medidas de higienização nestas infraestruturas, no sentido de contribuir para impedir a disseminação do vírus nas infraestruturas aeroportuárias. De igual modo, também nas aeronaves foram implementadas diversas regras de higienização e distanciamento social.

Portos

Já no que concerne aos portos, manteve-se a interdição de desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais, medida que já vinha sendo aplicada desde a primeira Declaração do Estado de Emergência.

À semelhança das regras aplicáveis ao setor da aviação, também estas interdições foram sendo prorrogadas até ao momento presente.

6.12. Agricultura

O Ministério da Agricultura tem atuado no sentido de implementar medidas setoriais para reduzir as quebras sentidas pelos agricultores no ano de 2020, em resultado da pandemia bem como, assegurado o acompanhamento e monitorização das dificuldades sentidas pelo complexo agroalimentar visando atuar em tempo oportuno, designadamente tendo presente o atual período de confinamento.

No âmbito da campanha “Alimente quem o Alimenta”, com vista a promover a produção nacional, promover o escoamento da produção local e responder às dificuldades sentidas pelos pequenos produtores, a plataforma já registou um valor superior a 126 mil visualizações, o registo de 1159 produtores, de 27 mercados e de 49 plataformas de comércio de proximidade.

A medida associada aos adiantamentos dos pedidos de pagamentos não está esgotada, pelo que os promotores poderão continuar a beneficiar de pagamentos a título de adiantamento para mitigação dos efeitos da covid-19 no decorrer do ano 2021. No decorrer do mês de janeiro 2021, encontram-se apurados para pagamento, que deverá ocorrer a 29.01.2021, cerca de 3,8M€ de adiantamentos para mitigação dos efeitos covid-19.

No âmbito dos períodos de candidatura aos diferentes mecanismos de financiamento geridos pelo Ministério da Agricultura, foram decididas diversas prorrogações de prazos no sentido de mitigar eventuais constrangimentos na submissão de candidaturas em resultado do estado de confinamento. As prorrogações decididas aplicam-se aos seguintes avisos/programas:

- Operação 3.1.2 / PDR2020 - Investimento de jovens agricultores na exploração agrícola | Territórios de Baixa Densidade (5º anúncio) – data de encerramento do aviso foi prorrogada de 20/01/2021 para 05/02/2021.

- Operação 6.2.2 / PDR2020 - Restabelecimento do Potencial Produtivo (18º Concurso) | Apoio às explorações atingidas pelos incêndios de grandes proporções que atingiram diversas Freguesias de Portugal Continental, entre os meses de maio e setembro de 2020 – data de encerramento do aviso seria prorrogado de 15/01/2021 para 01/02/2021, assim como a data fixada para efeitos de verificação e confirmação dos prejuízos declarados pelas DRAP, que passa de 28 de fevereiro para 15 de março de 2021.
- VITIS – Campanha 2021/2022: Decidida a prorrogação do prazo de apresentação das candidaturas ao Regime de Apoio à Reestruturação e Reconversão da Vinha (VITIS). As candidaturas para a campanha 2021-2022 passam a poder ser submetidas até 01.02.2021.
- Concurso 01/2021 – Apoio à Promoção de Vinhos em Mercados de Países Terceiros. As candidaturas ao concurso 01/2021 passam a poder ser submetidas até às 17h do dia 26.01.2021, conforme aviso publicado no site do IVV e do IFAP

Constatou-se ainda que no período em análise, se mantiveram as condições de normalidade no desenvolvimento das atividades agrícolas e dos profissionais envolvidos que integram o complexo agroalimentar, não tendo ocorrido limitações ao exercício das suas funções regulares, o que garantiu condições favoráveis para o escoamento das produções e a resposta adequada às necessidades das populações. Paralelamente, tem sido assegurada a divulgação das medidas de prevenção à covid-19, de acordo com as orientações da DGS, durante o período das colheitas.

Mantendo-se o quadro de pandemia, o Ministério da Agricultura tem dirigido a sua atenção, para ações tendentes a mitigar os impactos económicos negativos tendo em vista dispor de instrumentos e meios adequados à reposição e/ou manutenção de equilíbrio da oferta e do rendimento aos agricultores bem como, assegurado o acompanhamento direto sobre a evolução do setor, tanto dos subsectores que dependem do canal HORECA, com foco nos produtos de valor acrescentado, como, por exemplo, os queijos ou os vinhos, como nos mais sazonais como é o caso os perus ou borregos, bem como dos setores que são afetados pelos novos padrões de consumo decorrentes do confinamento.

6.13. Mar

O Ministério do Mar prossegue o acompanhamento permanente, em articulação com as associações do setor, tendo em vista minimizar os impactos sociais e económicos na

pesca e aquicultura e a assegurar os procedimentos de segurança no trabalho dos pescadores e demais profissionais da pesca, decorrentes da situação epidemiológica do coronavírus, garantindo a continuidade do abastecimento alimentar e as condições de suporte a toda a atividade e indústria a ela associada, tendo a DOCAPESCA implementado, enquanto entidade responsável pela 1ª venda de pescados, planos de contingência nas lotas e portos de pesca.

Aveiro

Pequenos surtos na comunidade piscatória. Existem neste momento 20 casos ativos.

Peniche

Nessa sequência da existência de um caso positivo foram realizados testes de diagnóstico a 70 pessoas, 55 pescadores de armadores associados da OPCentro e da CAPA e funcionários das referidas Associações. A esta data existe 1 pescador que se encontra em isolamento profilático e 4 casos positivos identificados.

Póvoa do Varzim/Vila do Conde

A Associação Pró Maior Segurança dos Homens do Mar tem promovido testes de despiste à covid-19 a pessoas ligadas à atividade da pesca, garantindo que continuará a promover a testagem. Já foram realizados 1550 testes tendo-se verificado até à data um total de 138 casos positivos. À data estão identificados 37 casos ativos.

Matosinhos

Os pescadores de duas tripulações da pesca do cerco estão em isolamento profilático. À data existem 2 casos ativos identificados.

Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM)

A situação atual corresponde a cinco casos ativos de funcionários do edifício sede da DGRM. Resultou, essencialmente, de um surto na área de contratação da DGRM e todas as pessoas encontram-se em confinamento domiciliário. Embora em reduzido número, todos os funcionários que estiveram a trabalhar presencialmente na semana passada neste edifício ficam preventivamente em teletrabalho na próxima semana.

No total desde o início da pandemia, a DGRM regista 11 casos positivos dos seus funcionários.

DOCAPESCA

Realizaram-se 586 testes de diagnósticos à covid-19 a funcionários da Docapesca dos serviços centrais e de funcionários afetos às várias infraestruturas a funcionar nos portos de Pesca do País. Dos 586 testes realizados verificaram-se até ao momento 24 casos positivos. Salienta-se que o normal funcionamento das lotas não foi prejudicado por estes casos, existindo neste momento 16 casos positivos ativos.

Quadro resumo COVID-19 nas comunidades piscatórias

Casos COVID-19		
Concelho	N.º de infetados total	Casos ativos
Peniche	41	4
Póvoa do Varzim/Vila do Conde	138	37
Aveiro	21	20
Matosinhos	2	2

Evolução das medidas de apoio ao setor

Tendo-se constatado a necessidade de reforço das medidas de contenção do contágio por covid-19, e sendo a Docapesca a entidade responsável pela primeira venda de pescado, o POMAR 2020 abriu novo aviso (nº46/2020) dirigido à referida entidade com uma dotação orçamental de 500 mil euros. A candidatura submetida encontra-se, nesta data, em fase final de análise.

No âmbito do novo aviso lançado pelo PO Mar2020 (nº43/2020) dirigido à aquisição de equipamentos e materiais de proteção individual com uma dotação orçamental de 1 milhão de euros, informa-se que as candidaturas se encontram em análise. Deste aviso já foram aprovadas 7 candidaturas para as empresas de Transformação, envolvendo um investimento de 212,4 mil euros, 1 candidatura na medida de apoio a entidades responsáveis pela primeira venda de pescado e associações de pescadores no valor de 118,9 mil euros, 2 candidaturas na media de Investimentos a Bordo no valor de 15,5 mil euros, que se juntam assim aos 45 projetos aprovados no mesmo âmbito através do aviso nº41/2020 que envolveu um investimento de 1,9 milhões de euros, e cujo apoio

público aprovado foi dirigido em 56% para os profissionais do sector da pesca, 42% para as empresas de transformação e 2% para as empresas aquícolas.

No seguimento da alteração dos Regulamentos (UE) n.º 508/2014 (FEAMP), e (UE) n.º 1379/2013 relativo a medidas específicas destinadas a atenuar o impacto do surto de covid-19 no setor da pesca e da aquicultura, para implementação de apoios à paragem da frota e restabelecimento do mecanismo de armazenagem foram até ao momento recebidas 969 candidaturas (incluindo 77 da RAA), tendo sido aprovadas 566 candidaturas representando um total em apoio público de 6.543.483,92€. Dos apoios aprovados no continente já foram pagos aos beneficiários finais 5.410.415,90€ e na RAA 73.916,14 €.

No âmbito da revisão do Fundo de Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca para enquadrar o pagamento do salário mínimo aos pescadores em situações de pandemia e assegurar o pagamento das contribuições à Segurança Social dos profissionais abrangidos pela Cessação temporária da atividade ao abrigo do PO Mar2020, uma vez que estas verbas não são elegíveis pela regulamentação comunitária. Até à data, já foram apresentados 2312 pedidos de compensação salarial, dos quais 681 são referentes a impedimento de exercício de atividade decorrente da Pandemia COVID 19, das quais 377 já foram pagos e liquidados os apoios num total de 330.464€.

Esgotada que foi a linha de crédito de 20 milhões de euros específica para o setor da Pesca e da Aquicultura, que resultou num total de 141 candidaturas aprovadas, encontra-se neste momento em fase final de preparação uma nova linha de crédito com juros bonificados, também no montante de 20 milhões de euros.

No âmbito do apoio às comunidades locais destaca-se ainda o Donativo da DOCAPESCA S.A. de 15,2 toneladas de pescado a 23 juntas de freguesia, através de aquisição do pescado em leilão, para inclusão nos programas de apoio social a famílias carenciadas, bem com donativos de pescado feitos à Cruz Vermelha Portuguesa.

No âmbito dos Planos de Promoção e Comercialização das Organizações de Produtores, foi revisto o respetivo limite máximo, o que abriu caminho ao financiamento da aquisição de EPI e realização de testes à COVID-19, entre outros investimentos que visem dar resposta à crise pandémica. As Organizações de Produtores (OP) têm vindo a apresentar as suas candidaturas, estando já aprovado um apoio público no âmbito do Mar 2020 de cerca de 2,09 milhões de euros (2.089.241,91€).

7. Anexos



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Assunto: Estado de Emergência - Relatório da atividade operacional de 08 de janeiro de 2021 a 14 de janeiro de 2021

Referências:

- a) Diretiva Operacional n.º 69/2020 – Operação Covid-19 “Proteção +”;
- b) Diretiva Operacional n.º 76/20 – Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação

1. FINALIDADE

O presente relatório tem por finalidade apresentar a atividade operacional da Guarda Nacional Republicana (GNR) no período de **080000JAN21 a 142359JAN21**, identificar os fatores condicionantes para o cumprimento da missão, relatar a situação dos meios disponíveis, avaliar a evolução da situação e apresentar propostas e/ou sugestões.

2. SITUAÇÃO

- a. Atendendo à evolução da situação da pandemia em Portugal, Sua Excelência o Presidente da República, através do Decreto do Presidente da República n.º 6-A/2021, de 6 de janeiro, procedeu à renovação do estado de emergência com a duração de 08 dias, iniciando -se às 00h00 do dia 08JAN21 e cessando às 23h59 do dia 15JAN21, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei.
- b. Através do Decreto n.º 2-A/20, de 7 de janeiro, o Governo veio regulamentar a prorrogação do estado de emergência e procedeu à segunda alteração ao Decreto n.º 11/2020, de 6 de dezembro, aditando a este normativo legal o art.º 61.º-A, com disposições especiais aplicáveis nos dias 8 a 11 de janeiro de 2021.
- c. Através do Decreto n.º 2-A/20, foram ainda alteradas as listas dos concelhos, atendendo aos diferentes graus de risco.

3. ATIVIDADE OPERACIONAL NO PERÍODO EM APEÇO

a. Análise global

A GNR, no período de 8 a 14 de janeiro de 2021, executou um conjunto de ações inerentes à intensificação do patrulhamento, fiscalização e sensibilização, de forma flexível, em todo o Território Nacional, durante a vigência do estado de emergência, no sentido de contribuir para o cumprimento das medidas de carácter excecional necessárias à contenção da Covid-19, dando assim continuidade à Operação “Covid-19 Proteção +”.

No período em apreço, a GNR prosseguiu com a Operação “Covid-19 Segurança ao processo de Vacinação”, desenvolvendo, na respetiva área de responsabilidade, operações de proteção e segurança



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

de infraestruturas críticas e de pontos sensíveis, escoltas, acompanhamentos de segurança e desembaraçamentos de trânsito, segurança física de pessoas e bens, bem como outras ações de prevenção e investigação criminal, contribuindo para o eficiente cumprimento do Plano Nacional de Vacinação.

b. Da atividade operacional registada no contexto da Operação Covid-19 “Proteção +” salienta-se:

1) Resultados da atividade desenvolvida:

Efetivo empenhado	Patrulhas auto realizadas	N.º de fiscalizações				
		Pessoas	Viaturas	Comboios	Transporte coletivo de passageiros rodoviário	Embarcações
25.484	12.065	21.885	17.162	69	85	40

Tabela 1 – Registo de emprego operacional no período de 08JAN21 a 14JAN21

Violação de confinamento obrigatório	Desobediência proibição de circulação na via pública (art.º 40º)	Desobediência proibição de circulação na via pública (art.º 41º)
2	0	0
Total - 02		

Tabela 2 – Detidos por crime de desobediência no período de 08JAN21 a 14JAN21

Autos de Notícia por Contraordenação Decreto-Lei n.º 28-B/2020, de 26 de junho	
Incumprimento da observância das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico nos locais abertos ao público.	8
Transportes Públicos - Incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras.	1
Estabelecimentos, Salas de Espetáculos ou Edifícios Públicos - Incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras.	11
Espaços e Vias Públicas - Incumprimento do uso obrigatório de máscaras.	19
Incumprimento do horário de funcionamento definido.	2
Incumprimento do horário de encerramento dos estabelecimentos de restauração.	27
Realização de celebrações e de outros eventos que impliquem uma aglomeração de pessoas em número superior ao permitido	7



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Consumo de bebidas alcoólicas na via pública.	17
Incumprimento das regras relativas aos limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo.	3
Total - 95	

Tabela 3 – Registo de autos de notícia por contraordenação no período de 08JAN21 a 14JAN21

2) Ações de sensibilização



Imagem 1 – Ações de sensibilização nas Redes Sociais

A intensa campanha de comunicação digital e mediática veiculada pela GNR tem procurado, através das redes sociais, sensibilizar e alertar a população para os cuidados de segurança e normas a cumprir, no sentido de clarificar e informar sobre restrição de ações, atitudes e comportamentos de risco potenciadores da propagação da pandemia por Covid-19. Com estas ações, a GNR pretende manter a população devidamente informada sobre as diversas imposições legais estabelecidas em contexto de pandemia e dar maior expressão às recomendações da Direção Geral de Saúde.

Ao nível escolar, verificou-se que, desde o início da pandemia, foram implementadas um conjunto de medidas necessárias ao distanciamento social, de acordo com as diretrizes emanadas pela DGS. Inevitavelmente, essas medidas alteraram a convivência dos alunos, podendo inclusive potenciar novos casos de *Bullying* escolar causado pelo medo e insegurança próprio do desconhecimento da doença, mas também pelo receio de serem infetados por colegas que regressam às aulas após o isolamento profilático ou mesmo contágio por doença covid-19.

A GNR, ciente da sua capacidade de influenciar as classes mais jovens, através das redes sociais e do **Programa Escola Segura**, vem encetando um conjunto de iniciativas capazes de esclarecer esta população dos possíveis efeitos da pandemia, com especial enfoque na prevenção do *Bullying*, apelando a uma maior empatia, tolerância e responsabilidade social desta comunidade.



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Adicionalmente, deu-se continuidade ao projeto “**Mobilização Social**”, em conjunto com a DGS, após a formação aos militares das Secções de Prevenção Criminal e Policiamento Comunitário. Neste contexto, a GNR, durante o período do estado de emergência, de 8 a 14 de janeiro de 2021, **realizou 173 ações de sensibilização**, dirigidas a crianças e jovens, idosos e público em geral.

No âmbito social, a **linha de apoio covid19@gnr.pt**¹ continuou a cumprir o seu papel de suporte e formação pedagógica aos cidadãos, respondendo, até dia 14 de janeiro, um total de **3785** e, entre 08 de janeiro e 14 de janeiro, um total de **122** pedidos de informação e esclarecimento, que em muito contribuiu para a adequação dos comportamentos aos normativos inerentes ao estado de emergência.

3) Principais Ocorrências

Conforme documento em anexo.

4) Emprego de meios da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro

Meios empenhados – Ações de descontaminação		
Efetivo empenhado	Km	Descontaminações
305	12.100	39

Tabela 4 – Registo de meios empenhados pela UEPS no período de **08JAN21 a 14JAN21**

5) Registo total de meios empenhados na Operação “Covid-19 Proteção +”

Meios empenhados e EPI consumidos– Operação “Covid-19 Proteção +”				
Viaturas	Km	Embarcações	Milhas Náuticas	EPI consumidos
17.659	749.141	45	1.143	22.917

Tabela 5 – Registo de meios empenhados e EPI consumidos no período de **08JAN21 a 14JAN21**

c. Análise global da Operação “Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação”

- 1) A GNR, desde 26DEC20, vem planeando e desenvolvendo um conjunto de operações de proteção e segurança de infraestruturas críticas e de pontos sensíveis, escoltas, acompanhamentos de segurança e desembaracamentos de trânsito, segurança física de pessoas

¹ Cfr. <https://www.gnr.pt/atendimentoaocidadao.aspx>



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

e bens, assim como outras ações de prevenção e investigação criminal, contribuindo para o eficiente cumprimento do Plano de Vacinação.

2) Ações desenvolvidas e meios empregues

Operação Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação						
	Ações	Militares	Viaturas	Km	Rotas	Pontos de distribuição
Desembaraçamentos	50	199	108	33526	45	327
Escoltas	11	111	21	5889		

Tabela 5 – Ações desenvolvidas e meios empenhados no período de 26DEC20 a 14JAN21

3) Registo das várias rotas utilizadas para o transporte das vacinas

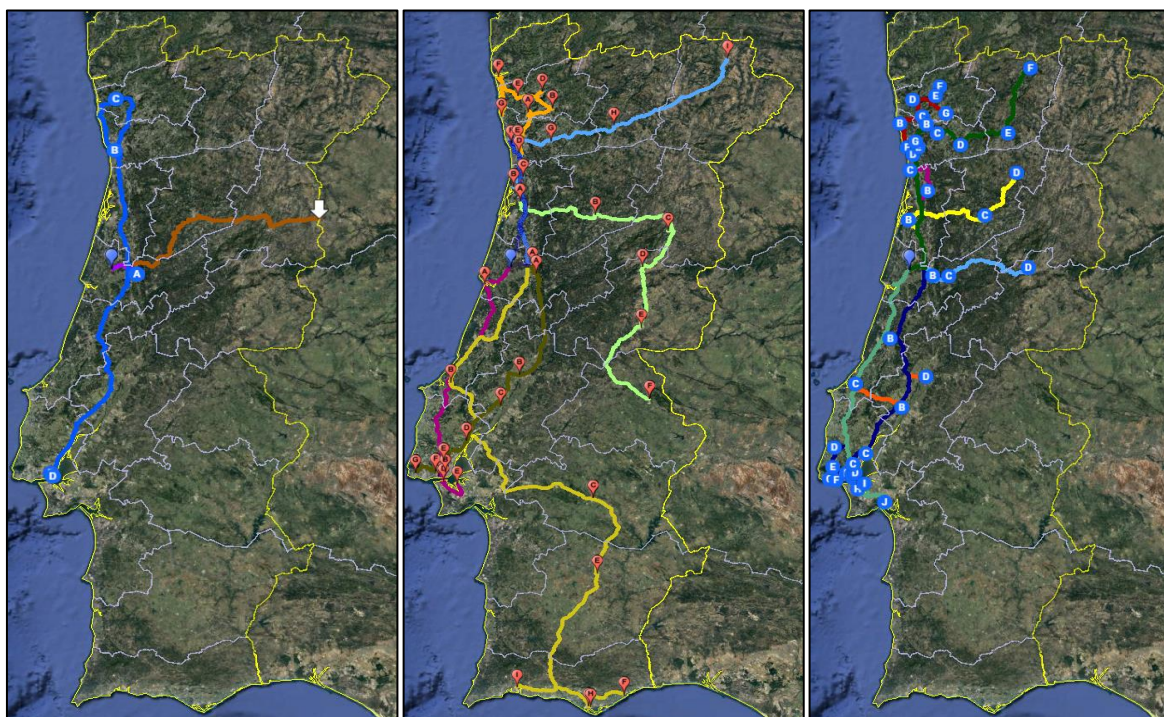


Imagem 2 – Exemplo das rotas utilizadas nos primeiros três dias da operação

4) Registo de empenhamento na segurança do Centro de Armazenamento Nacional (CAN), em Arazede, Coimbra.



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Operação Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação

Segurança ao Centro de Armazenamento Nacional

Militares empenhados	Viaturas empenhadas	Km Percorridos
348	98	14.350

Tabela 6 – Meios empenhados na segurança ao CAN no período de **08JAN21 a 14JAN21**

- 5) Registo de empenhamento na segurança de instituições de saúde locais

Operação Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação

Segurança em Instituições de Saúde

Militares empenhados	Viaturas empenhadas	Ações realizadas
70	40	40

Tabela 7 – Meios empenhados na segurança a Instituições de Saúde no período de **08JAN21 a 14JAN21**

d. Avaliação da Atividade Operacional no período em apreço

- 1) As operações decorreram com normalidade e de acordo com o planeamento.
- 2) A Operação “Covid-19 Segurança ao Processo de Vacinação”, está a decorrer com total normalidade, exigindo, no entanto, um grande esforço operacional a todo o dispositivo da GNR, nomeadamente dos seus Destacamentos de Trânsito.
- 3) No decurso das ações de sensibilização e de fiscalização desenvolvidas pela Guarda, observa-se, de forma genérica, um acatamento às imposições legais estabelecidas no período em referência, particularmente no que concerne à obrigatoriedade do uso de máscara ou viseiras nos transportes públicos, ao cumprimento das normas referentes ao horário de funcionamento definido e ao cumprimento das regras relativas aos limites de lotação máxima da capacidade para no transporte terrestre, fluvial e marítimo.
- 4) De uma forma geral, a missão foi cumprida sem limitações.

4. FATORES CONDICIONANTES

Nada a referir.

5. AVALIAÇÃO DA EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO

- a. Face à evolução da propagação diária da pandemia em Portugal, os dados da DGS referentes a 14JAN21, indicam 517 806 casos confirmados (+10 698) e 8 384 óbitos (+148), pelo que é expectável que os sistemas continuem a dar resposta às necessidades verificadas, todavia sujeitos a uma maior



S. R.
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

pressão.

- b. Os Comandantes Territoriais de Vila Real, Coimbra, Leiria, Évora e Faro continuam em estreita ligação com os cinco Secretários de Estado responsáveis pela coordenação e execução da declaração de estado de emergência no território continental, no sentido de avaliar e responder às solicitações que sejam colocadas à Guarda;
- c. No período em apreço, continuaram a surgir informações da existência de surtos em hospitais, lares e outras estruturas de apoio social. De referir que uma parte significativa destes surtos se situam na área de responsabilidade da GNR, existindo obviamente uma clara preocupação e acompanhamento da evolução dos mesmos por parte desta Instituição. A Guarda através dos seus Comandos Territoriais, continuará a monitorizar de perto as diferentes situações.
- d. Pese embora o aumento do número de casos confirmados por Covid-19, do esforço desenvolvido por esta Guarda tem-se observado uma melhoria dos comportamentos da população no cumprimento das normas e regras em vigor, o que está patente nos “apenas” 02 detidos efetuados durante este período. No que concerne aos autos por contraordenação foram levantados 95 autos por contraordenação, o que corresponde a um aumento de cerca de 22%, comparativamente com o período homólogo.
- e. Atento ao exposto, merece sublinhar a continuidade do compromisso da Guarda, tanto internamente como em cooperação com outras instituições e organismos, na promoção de comportamentos adequados ao contexto especial em que vivemos, fomentando a coesão social e nacional e a proteção do património individual e coletivo de todos nós, em prol de Portugal e dos portugueses, fazendo jus à sua divisa: “Pela Lei e pela Grei”.

6. PROPOSTAS

Nada a referir.

Lisboa, Carmo

O COMANDANTE-GERAL

Assinado de forma digital em 22-01-2021
13:30

Comandante-geral

RUI MANUEL CARLOS CLERO
Rui Manuel Carlos Clero
TÉNENTE-GENERAL



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA
GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

Anexo: Principais ocorrências

1. No dia 09 de janeiro de 2021, pelas 12h30, em Casal do Vais, Lousa, área de jurisdição do Posto Territorial de Bucelas, do Comando Territorial de Lisboa, procedeu-se à detenção de uma cidadã portuguesa de 40 anos de idade, pelo crime de desobediência violação do isolamento profilático.
2. No dia 12 de janeiro de 2021, pelas 14h00, em Sobradelo da Goma, área de jurisdição do Posto Territorial de Póvoa do Lanhoso, do Comando Territorial de Braga, foi efetuada detenção de um cidadão português, de 69 anos de idade, pelo crime de desobediência por incumprimento de dever de confinamento.



Relatório da PSP no quadro do estado de emergência – 08JAN a 14JAN2021

1. Nota Introdutória

A Polícia de Segurança Pública (PSP), no quadro da renovação da declaração do estado de emergência, manteve os três eixos estratégicos de atuação definidos desde o início da pandemia provocada pela COVID-19:

- a. Implementação de medidas de prevenção do contágio entre os polícias;
- b. Definição de um plano de continuidade da capacidade operacional, preparando-se para uma crise de longa duração; e
- c. Definição clara de procedimentos operacionais que permitam aos polícias saber como reagir no terreno, perante as diversas ocorrências que se anteciparam possíveis.

Continuou-se a desenvolver e manter atualizado um adequado planeamento interno em ordem a obviar ou minimizar os efeitos da Pandemia no seio da PSP, assegurando a menor perturbação na sua atividade, envolvendo uma plêiade alargada de instituições públicas e entidades privadas no sentido de uma ação congregadora, plena e, por conseguinte, eficaz e eficiente nas suas distintas abordagens.

A PSP continua a adotar uma abordagem preferencialmente pedagógica e sensibilizadora para a relevância do cumprimento das restrições inerentes à situação da declaração do estado de emergência, que se processaram no período apreço, mantendo as suas atividades de policiamento de proximidade numa perspetiva casuística e de deteção de conjunturas potencialmente perigosas.

O presente relatório sintetiza o contexto de atuação entre os dias 8 e 14 de janeiro de 2021, relativos a período em vigor o estado de emergência, o qual implicou naturalmente condicionantes ao desenvolvimento das atividades e deslocações, designadamente a limitação à circulação entre concelhos, pelo que se considera fulcral especificar a situação do efetivo, concretamente os profissionais contaminados e os que se encontram em isolamento profilático, identificar os condicionalismos derivados da atividade desenvolvida no cumprimento do estabelecido no Decreto n.º 2-A/2021, de 7 de janeiro, que procedeu à execução da declaração de renovação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-A/2021 de 6 de janeiro, por um período adicional de 8 dias.

Situação Epidemiológica na PSP

Na comunidade em geral e na PSP em particular, importa considerar, por um lado, os efeitos derivados das expectáveis taxas de absentismo, quer em virtude de um contágio quer como resultado da necessidade de assegurar o adequado apoio familiar. Por outro lado, as perturbações na atividade dos diversos setores da sociedade resultante não apenas do absentismo, mas também da eventual implementação de medidas restritivas de saúde pública, como a concretização de quarentenas, a imposição de limites à realização de viagens, de eventos públicos e o encerramento de escolas ou de locais de trabalho.



No dia 14 de janeiro de 2021 **havia 332 CASOS CONFIRMADOS infetados com COVID-19.**

2. Recursos Humanos

Tabela 1 – Monitorização permanente do efetivo

- a) Considerado o efetivo policial e não policial na efetividade de serviço.
- b) Não aplicável, considerando as previsões conjugadas dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, na sua redação atual com o ponto 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2020, de 14 de outubro.
- c) Trabalhadores ausentes por doença (confirmados como estando infetados), ausentes para isolamento profilático e ausentes para acompanhamento de isolamento profilático de pessoa dependente.
- d) Considerados todos os motivos de ausência registados em GIVeRH na data de referência, exceto as ausências por motivos relacionados com o COVID-19;

Carreiras	Efetivo		Teletrabalho	Motivos de ausência		
	Total a)	Presente		Ausente	Covid-19 c)	Outros motivos d)
Oficial de polícia	846	761	b)	85	55	30
Chefe de polícia	2227	1941	b)	286	177	109
Agente de polícia	16904	15492	b)	1412	779	633
<i>Pessoal com funções não policiais</i>	571	486	b)	85	55	30
Total	20548	18680	b)	1868	1066	802

Relativamente aos recursos humanos, derivado de novas infeções constata-se que a tendência acompanha a evolução a nível nacional, no número de profissionais em isolamento, contudo, o facto de serem testados no espaço de 24 a 48 horas, através da “via verde” de testes facilitada pela Cruz Vermelha e pelo INEM, contribui para a diminuição acentuada do número de dias de afastamento ao serviço.

Salienta-se ainda que, à data em apreço (reporte a 8 de janeiro), registava-se uma **taxa de absentismo devido ao COVID-19, na ordem dos 5,2%**, considerando o efetivo total da PSP, sendo que, até àquela data já tinha sobrevivido a **recuperação de 1160 profissionais**. A evolução do número de infetados corresponde de forma concomitante com a evolução gradual na população em geral, totalizando-se por ora, 1492 profissionais que estiveram ou estão infetados, não obstante a adequação da estratégia e das medidas profiláticas adotadas, designadamente, no atendimento ao público e no uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual.

3. Ponto de Situação Operacional

EFETIVO OPERACIONAL EMPENHADO	VISIBILIDADE PREVENTIVA	FISCALIZAÇÕES/CONTROLO		
		OPERAÇÕES	PESSOAS	VIATURAS
17.861	2.085	1.068	30.543	33.731

Tabela 2 - Contabilização do exercício operacional



OPERAÇÕES	EFETIVO OPERACIONAL EMPENHADO	VIATURAS FISCALIZADAS	DETENÇÕES RESULTANTES			ANCO ELABORADOS
			Falta de Habilitação	Condução influência de álcool	Outras	
657	5.923	33.731	137	54	4	3.781

Tabela 3 – Operações no âmbito rodoviário

Ponto de Situação COVID19							
Desobediência		Efetivo Policial		Ações de Fiscalização	Encerramento Estabelecimentos		Atividades Suspensas Acumuladas
Detidos Período	Detidos acumulados	Infetados	Polícias/Técnicos Ausentes por isolamento		Estabelecimentos encerrados	Acumulado Estabelecimentos	
2	434	332	865	411	3	992	161

Tabela 4 – Ponto de Situação COVID19 – Dados MAI

Acumulado de Detenções no âmbito do estado de emergência (Decreto 11-A/2020)									
Artigo 3.º	Artigo 11.º	Artigos 13.º- 15.º	Artigos 16.º	Artigo 18.º	Artigo 34.º	Artigo 35.º	Artigo 43.º	Resistência / Coação	TOTAL
0	0	0	0	0	0	0	1	1	2

Tabela 5 – Acumulado tipológico das detenções efetuadas desde 2400H00DEC2020 até 1424H00JAN2021

Regime Contraordenacional Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março (atual redação), Decreto 2-A/2021 e Decreto-Lei n.º 28-B/2020 de 26 de junho (dados acumulados desde as 00H0008JAN2021 às 24H0014JAN2021)									
Al. a) Artigo 2.º DL-B/2020 a)	Artigo 13.º-B DL 10-A/2020 b)	Al. b) Artigo 2.º DL 28-B/2020 c)	Al. c) Artigo 2.º DL 28-B/2020 d)	Al. d) Artigo 2.º DL 28-B/2020 e)	Al. e) Artigo 2.º DL 28-B/2020 f)	Al. g) Artigo 2.º DL 28-B/2020 g)	Al. f) Artigo 2.º DL 28-B/2020 h)	Al. h) Artigo 2.º DL 28-B/2020 i)	
52	6	7	1	10	1	18	0	0	

Tabela 6 – Fiscalização medidas excecionais

- Incumprimento da observância das regras de ocupação, permanência e distanciamento físico nos locais abertos ao público
- Incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras (transportes coletivos de passageiros)
- Incumprimento do uso obrigatório de máscaras ou viseiras (estabelecimentos, salas de espetáculos ou edifícios públicos)
- Incumprimento da suspensão de acesso ao público dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas que disponham de espaços destinados a dança ou onde habitualmente se dance
- Incumprimento do horário de atendimento e/ou horário de encerramento dos estabelecimentos de restauração
- Incumprimento realização de celebrações e de outros eventos (exceto missas, casamento, batizados e eventos de empresas) que impliquem uma aglomeração de pessoas em número superior ao definido
- Consumo de bebidas alcoólicas na via pública
- Incumprimento das regras de venda de bebidas alcoólicas em áreas de serviço ou em postos de abastecimento de combustíveis e, a partir das 20H00, nos estabelecimentos de comércio a retalho, incluindo supermercados e hipermercados
- Incumprimento das regras relativas aos limites de lotação máxima da capacidade para o transporte terrestre, fluvial e marítimo

Restrições de Acesso	
Pessoas impedidas de entrar em espaços comerciais fechados por não usarem EPI	Pessoas impedidas de entrar em transportes públicos por não usarem EPI
13	5

Tabela 7 – Restrições de acesso decorrentes das normas em vigor





- a. Continuou a ser conferido apoio psicossocial pela Divisão de Psicologia da PSP (desde o início da pandemia em Portugal), tendo já sido efetuados 2506 contactos a efetivo policial infetado, efetivo policial em isolamento, cônjuges e filhos menores de polícias e de pessoal de apoio à atividade operacional.
- b. Foram levantados 15 ANCO por incumprimento do uso obrigatório de máscaras, nos termos do n.º 1, artigo 3.º da Lei n.º 62-A/2020, de 27 de outubro.
- c. Atendendo à evolução epidemiológica da pandemia da doença COVID-19, entre os dias 8 e 14 de janeiro no território nacional, renovou-se a situação de estado de emergência nos termos do Decreto n.º 2-A/2021, de 7 de janeiro, sendo identificados concelhos de risco adotando-se o critério do Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças, uniforme para toda a União Europeia. Esta listagem de concelhos de risco foi revista atendendo à heterogeneidade em cada concelho e foram criadas diferentes medidas aplicáveis consoante o risco – moderado, elevado, muito elevado e extremo. Destacam-se no cumprimento das medidas decretadas no Decreto n.º 2-A/2021 as seguintes:
 - As concentrações de pessoas continuam limitadas a um máximo de seis (6) pessoas, salvo pertença ao mesmo agregado familiar;
 - Genericamente os estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços encerram às 20h00 (com exceções);
 - Proibiu-se a venda de bebidas alcoólicas nos PAC;
 - Proibiu-se o consumo de bebidas alcoólicas na via pública;
 - Proibiu-se nos concelhos definidos como de maior risco a circulação de circulação na via pública em determinados períodos do dia (com algumas exceções);
 - Estabeleceu-se nos concelhos de maior risco o dever geral de recolhimento domiciliário (com algumas exceções);
- d. Manteve-se, por conseguinte, a necessidade de cumprimento pela população portuguesa das medidas de distanciamento físico indispensáveis à contenção da infeção, não obstante a existência do dever geral de recolhimento para os concelhos identificados como sendo de risco, sendo certo que, não obstante um crescimento de novos casos diários de contágio da doença e o início do ano letivo escolar, consubstanciando um aumento exponencial de pessoas em circulação, constatou-se um grau de acatamento elevado. A PSP prosseguiu a sua ação de fiscalização nestes mesmos termos, de acordo com as regras definidas, predominantemente direcionado para:
 - (1) Policiamento de terminais e estações de transportes públicos rodoviários, ferroviários e fluviais, incrementando-se gradualmente o número de operações de fiscalização nos eixos rodoviários;
 - (2) Limites à concentração de pessoas na via pública;
 - (3) Limites na lotação e utilização de máscaras ou viseiras nos transportes públicos (2/3 da lotação);



- (4) Encerramento de estabelecimentos de comércio a retalho e de prestação de serviços às 20H00;
 - (5) Proibição de venda de bebidas alcoólicas no PAC;
 - (6) Utilização de máscaras ou viseiras nos transportes públicos;
 - (7) Proibição de consumo de bebidas alcoólicas na via pública;
 - (8) Obrigatoriedade do uso de máscara em espaços públicos nos termos da Lei n.º 62-A/2020 de 27 de outubro.
- e. Naturalmente, continuou-se a desenvolver esforços no sentido da verificação do cumprimento da **medida de confinamento obrigatório** na residência, hospital ou outro local determinada pelas Autoridades de Saúde, por parte dos cidadãos infetados com COVID-19; do cumprimento das **medidas de encerramento** de estabelecimentos comerciais e de **funcionamento** (lotação), de acordo com o legislado e o aconselhamento da não concentração de pessoas na via pública e a dispersão das **concentrações superiores a 6 pessoas no geral**, especialmente nos espaços de lazer ao ar livre.
- f. No que concerne a ocorrências de relevo, considerando o empenhamento de meios e a mediatização associada, não podemos deixar de mencionar as seguintes:
- (1) Continuidade dos policiamento das competições desportivas da época 2020/2021;
 - (2) Acompanhamento e garantia das condições de segurança para a realização de diversas manifestações;
 - (3) Continuidade da participação na operação de segurança ao processo de vacinação COVID 19, designadamente através de quatro linhas de ação: Segurança dos Locais de Armazenamento; Segurança do Transporte; Segurança dos Centros de Vacinação e Segurança das Pessoas (Profissionais de saúde e utentes). Naturalmente, considerando que a grande maioria dos transportes das vacinas para território nacional ocorre via aérea, a operação delineada inclui exercícios de segurança de relevo nos aeroportos internacionais;
 - (4) Salienta-se, por fim, a continuidade da operação relativa às eleições presidenciais, que inclui programação de segurança e execução dos transportes dos boletins de votos em todo o território nacional e a sua recolha para processamento, nomeadamente no voto antecipado.

O Diretor Nacional

Manuel Augusto Magina da Silva
Superintendente-Chefe

Relatório de Situação de Estado de Emergência

8 a 14 de janeiro de 2021

Em 06 de janeiro, o Decreto do Presidente da República n.º 6-A/2021, renova a declaração do estado de emergência, declarado a 06 de novembro pelo Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, com a duração de 1 semana, iniciando-se às 00h00 do dia 08 de janeiro de 2021 e a cessar às 23h59 do dia 15 de janeiro de 2021, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei. Em 07 de janeiro o Decreto n.º 2-A/2021 da Presidência do Conselho de Ministros, regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, em vigor a partir das 00:00h do dia 08 de janeiro de 2021.

Neste contexto apresenta-se, de forma sumária, para o período de 08 a 14 janeiro 2021, cfr. solicitado pelo Gabinete de SE MAI, a atuação do SEF nas suas áreas de competências.

1. Relato quantitativo e qualitativo da ação e do empenhamento do SEF durante a declaração do Estado de Emergência

1.1 Atividade dos Centros de Cooperação Policial e Aduaneira

No âmbito das principais atribuições do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, o esforço de atuação recai no normal exercício das suas competências e na reafectação dos seus recursos humanos e técnicos a essas funções. Nos Centros de Cooperação Policial e Aduaneira | CCPA, e em resultado da realização de controlos móveis, no cumprimento do despacho¹ exarado por S.Exa. o Ministro da Administração Interna, datado de 30/06/2020, controlaram-se um total de **216** pessoas, **08** Caravanas e **110** veículos ligeiros:

Controlos móveis levados a cabo no período de **08 a 14 de janeiro**:

CONTROLOS MÓVEIS	Cidadãos	Ligeiros	Caravanas	Autocarros	Detenções
CCPA Castro Marim	78	26	7	0	0
CCPA Caya	63	39	1	0	0
CCPA Vilar Formoso	21	9	0	0	0
CCPA Quintanilha	54	36	0	0	0
Total Geral	216	110	8	0	0

1.2 Atividade de Fronteira

Mantem-se o acompanhamento regular, pelo SEF, de diversos *fora* no contexto da União Europeia, com destaque para as reuniões promovidas pela Comissão Europeia no contexto do grupo '*Covid-19/ Corona Information Group - Home Affairs*', que visa a harmonização de medidas no seio da União.

Nas fronteiras externas (aéreas e marítimas), no período em análise, verificou-se relativamente ao número de cidadãos controlados um total de **45.123**.

¹ Despacho n.º 6756-B/2020, de 30 de junho de 2020, institui controlos móveis a viaturas de transporte coletivo de passageiros, autocaravanas nos termos da deliberação n.º 281/2019, do Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P., e a viaturas ligeiras, com vista a informar os cidadãos nacionais de regresso a território nacional, e os cidadãos estrangeiros, dos deveres a que estão sujeitos.

1.2.1 Fronteiras aéreas

Em aplicação dos Despacho n.º 7595-A/2020, de 31 de julho, Despacho n.º 8001-A/2020, de 14 de agosto, Despacho n.º 8391-A/2020, de 31 de agosto, Despacho n.º 8777-C/2020, de 11 de setembro, Despacho n.º 9373-A/2020 de 30 de setembro, Despacho n.º 11231-B/2020, de 13 de novembro, Despacho n.º 11836-B/2020, de 30 de novembro, e Despacho n.º 12202-A, de 15 de dezembro, mantiveram-se em vigor as **medidas restritivas do tráfego aéreo** com destino e a partir de Portugal.

Tal como definido no Decreto-Lei n.º 37-A/2020, de 15 de Julho, e para as proveniências definidas por Despacho Ministerial, o SEF tem efetuado, à chegada, a **fiscalização da apresentação do comprovativo da realização do teste laboratorial para despiste da doença COVID-19**, com resultado negativo, comprovativo esse que deverá ser apresentado às companhias aéreas no momento do embarque, por força do n.º 6 do Despacho n.º 9373-A/2020, de 30 de Setembro, atualmente em vigor.

Controlos nos aeroportos levados a cabo no período de 08 a 14 de janeiro, relativamente aos passageiros que realizaram teste no aeroporto e àqueles que foram notificados para o realizar nas 48 horas seguintes:

AEROPORTOS	Passageiros controlados	Teste Aeroporto	Notificados	Total de voos
PF001 - LISBOA	19570	153	153	151
PF002 - FARO	662	20	65	12
PF003 - PORTO	742	5	0	14

1.2.1.1 BREXIT – Cidadãos Reino Unido – Acordo de Saída

A partir de 1 de janeiro de 2021, duas situações essenciais a distinguir:

- Cidadãos do Reino Unido e seus familiares abrangidos pelo Acordo de Saída;
- Cidadãos do Reino Unido e seus familiares não abrangidos pelo Acordo de Saída, os quais são considerados nacionais de países terceiros, aplicando-se assim o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional previsto na Lei 23/2007, de 4 de julho na sua atual redação.

Total de Nacionais do Reino Unido Controlados

Posto de Fronteira	Entradas	Saídas	Total
PF001 - LISBOA	356	348	704
PF002 - FARO	401	488	889
PF003 - PORTO	61	103	164
PF004 - MADEIRA	14	351	365
PF007 - PONTA DELGADA	1	9	10
PF205 - PORTO DE SINES	1	0	1
PF224-ANGRA/VITÓRIA	1	0	1
Total Geral	835	1299	2134

Entre **08 a 14 de janeiro**, foram controlados **44.765 passageiros** dos quais **20.379** à entrada e **24.386** à saída - o aeroporto de Lisboa destaca-se como o principal posto de fronteira.

AEROPORTOS	Entradas	Saídas	Total
PF001 - LISBOA	17.703	19.186	36.889
PF002 - FARO	889	1.090	1.979
PF003 - PORTO	1.399	2.132	3.531
PF004 - MADEIRA	148	1.241	1.389
PF006 - SANTA MARIA	1	0	1
PF007 - PONTA DELGADA	210	715	925
PF098 - TIRES	20	11	31
Total Geral	20.379	24.386	44.765

Quanto às **origens de voos**, apesar do BREXIT, destaca-se o Reino Unido enquanto origem de maior fluxo a nível nacional. Já o Aeroporto de Lisboa é o mais abrangente, com voos com origem na América do Sul (Brasil), América do Norte (Estados Unidos e Canadá) e África (Cabo Verde, Angola e Senegal). No total foram controlados 636 voos.

Foram objeto de **recusa de entrada** a **14** cidadãos, dos quais, **11** no Aeroporto de Lisboa e **03** no Aeroporto do Porto.

1.2.2 Dados Comparativos Passageiros 2020/2021 – de 08 a 14 de jan.

DIA	2020			2021			Análise	
	Entradas	Saídas	Total	Entradas	Saídas	Total	Dif.ª TT	%
08/jan	12 883	14 101	26 984	3 443	4 945	8 388	18 596	-68,91%
09/jan	13 919	16 870	30 789	3 906	5 008	8 914	21 875	-71,05%
10/jan	16 262	18 073	34 335	4 363	5 172	9 535	24 800	-72,23%
11/jan	16 292	18 057	34 349	2 675	3 006	5 681	28 668	-83,46%
12/jan	15 452	17 381	32 833	1 953	1 399	3 352	29 481	-89,79%
13/jan	16 630	16 964	33 594	1 549	2 007	3 556	30 038	-89,41%
14/jan	12 879	14 185	27 064	2 490	2 849	5 339	21 725	-80,27%

1.2.2. Fronteiras marítimas

No âmbito dos navios comerciais mantém-se um fluxo regular de navios nos portos. Verificou-se a inexistência de restrições relativas às licenças para vinda a terra de tripulantes, apenas as restrições para os navios de cruzeiro².

Foram cumpridas e aplicadas das normas emanadas pelo Governo, nomeadamente quanto ao regime-regra de proibição de desembarque e vindas-a-terra de tripulantes e passageiros de embarcações de cruzeiro. No entanto, foram tidas em conta as medidas de exceção previstas nos diversos diplomas legais, nomeadamente:

- ✓ Foram autorizados os desembarques de tripulantes nacionais e residentes em Território Nacional (tripulantes);
- ✓ Foram autorizados os desembarques sanitários de tripulantes não residente, em Território Nacional, por motivos humanitários, com destino ao país de origem;
- ✓ Foi prestado imediato apoio médico e logístico às embarcações que escalaram nos portos nacionais, na vinda-a-terra dos seus tripulantes em situações de emergência médica e acompanhamento a Centro Hospitalar, sempre sob a direção da Sanidade Marítima/Autoridade de Saúde competente.

Nas fronteiras marítimas registaram-se **358** passageiros e tripulantes controlados – dos quais **154** à entrada e **204** à saída de território português. Foram objeto de controlo **202** embarcações, sobretudo comerciais e de recreio.

2. Atendimento ao Público e Informação ao cidadão

Os serviços públicos mantêm o atendimento presencial por marcação. Assim, no período de **08 a 14 de janeiro**, registaram-se **6236** emissões de **Passaporte Eletrónico Português** | PEP de categoria Comum. A que acresceu a emissão de **77** PEP da categoria Especial.

No período em referência, foram resolvidas **pendências** e despachados um total de **7.707** processos, dos quais **4.296** foram criados em atendimento presencial e os restantes **3.411** pelos serviços disponibilizados no Portal. Nesse período iniciou-se a análise de documentos e pré-análise de pedidos, num total de **68 processos ARI** (registados no portal ARI) e **999** processos no **Sistema Automático de Pré Agendamento** (SAPA)³.

Sobre a atividade do **Gabinete de Asilo e Refugiados**, no período entre 08 e 14 de janeiro, foram apresentados **15** pedidos de proteção internacional, dos quais **7** em território nacional e **8** em Postos de Fronteira.

Ciente de que a regra remete para o uso dos meios digitais na interação com o cidadão, no **Centro de Contacto** (CC) do SEF, as chamadas atendidas foram **13.169**, com um tempo médio de espera de **12m06s**. O CC respondeu, por correio eletrónico, a **6.222** comunicações e foram efetuados **4.361** agendamentos.

As Relações Públicas e Relações Internacionais deram continuidade ao cumprimento de normas governamentais e trataram **439** emails externos e responderam a **11** reclamações registadas no livro amarelo

² Os Despachos n.º 9373-D/2020, de 30 de setembro, o n.º 9934-B/2020, de 14 de outubro, o n.º 10714/2020, de 31 de outubro e n.º 11231-C/2020 de 13 de novembro, mantiveram as restrições anteriores no que diz respeito à interdição do desembarque e licenças para terra de passageiros e tripulações dos navios de cruzeiro nos portos nacionais.

³ Plataforma eletrónica de registo de manifestações de interesse ao abrigo dos artigos 88º e 89º, n.º 2 do RJEPSAE.

2.1. Informação útil ao cidadão

No **Portal do SEF e Portal de Informação ao Imigrante** (nas línguas PT e EN) foram atualizados os diversos diplomas legislativos, entretanto em vigor.

Publicação nas redes sociais (*Facebook e Twitter*) relativa às medidas em vigor durante o Estado de Emergência.

3. Atividade operacional

3.1. Direções Regionais

Na área das **Direções Regionais** a atividade operacional mantém-se, sendo de referir que atendendo aos desenvolvimentos registados com o aumento do número de casos positivos COVID19 e de cadeias de contágio, tem havido maior dificuldade na evidência e comunicação ao nível de ocorrências com comunidades imigrantes.

3.2. Medidas de proteção dos colaboradores e Equipamentos de Proteção Individual

Durante o período de referência, diminuiu o número dos casos de **infetados** em termos globais por COVID-19 na carreira CIF, **06** casos e na Carreira Geral **05** casos. Também neste período, o número de funcionários em regime de **teletrabalho** da CIF aumentou **01**, passando a **19**, e na Carreira Geral diminuiu ligeiramente para **101** colaboradores, promovendo-se, ainda, o horário desfasado e de jornada contínua.

Em **quarentena** manteve-se **01** Dirigente e existiu um aumento na CIF e na CG, com **12** e **27** colaboradores, respetivamente.

Relativamente aos diversos EPI, mantem-se a distribuição e reposição de material em *stock*.

4. Acesso ao direito e aos tribunais

No âmbito do afastamento de cidadãos estrangeiros existe um aumento de constrangimentos por falta de voos de regresso ao país de origem. Os principais problemas detetados prendem-se com dificuldades na marcação de voo para as datas previstas de libertação, por não existirem voos diretos ou de trânsito no espaço *Schengen*.

De registar igualmente, uma situação em que não foi possível executar o afastamento do cidadão, por ter ocorrido um erro judicial na data prevista para libertação do recluso, detetado pelo TEP após os procedimentos de agendamento de viagem e testagem COVID terem sido efetuados pelo SEF.

5. Boas práticas de cooperação com outras FSS / outros organismos públicos

Manteve-se a articulação do SEF com as Forças e Serviços de Segurança e demais entidades de forma colaborativa e eficiente, de que se destaca a articulação com as entidades de Saúde e DGRSP, a especial cooperação com a GNR e PSP e o apoio da Cruz Vermelha, na realização de testes de despistagem.



Relatório da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, que visa contribuir para Relatório Setorial na sequência do decurso do estado de emergência, declarado por Sua Excelência o Presidente da República, a coberto do Decreto n.º 6-A/2020, de 6 de janeiro, vigente entre o dia 8 e o dia 15 de janeiro de 2021.

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (doravante, ANEPC), enquanto Autoridade Nacional de Proteção Civil¹, tem um conjunto de competências legalmente atribuídas nas áreas da previsão e gestão de riscos e planeamento de emergência de proteção civil, na resposta às ocorrências de proteção e socorro, no âmbito da atuação dos bombeiros e ainda, nos recursos de proteção civil.

Desta forma, e na vigência do Estado de Emergência, a resposta da ANEPC pode ser sintetizada em três vetores: 1) a coordenação e representação institucional; 2) a resposta operacional;

1. A coordenação e representação institucional

Neste parâmetro importa considerar o Despacho n.º 10942-A/2020, de 6 novembro que vem prever a constituição, de pelo menos, uma Estrutura Apoio de Retaguarda (EAR), ao nível distrital, com objetivo de i) acolher pessoas infetadas com SARS-CoV-2, sem necessidade de internamento, mas que careçam de apoio específico; ii) utentes das estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI), infetadas com SARS-CoV-2, que não possam permanecer nas respetivas instalações.

Desta forma, a 15 de janeiro encontravam-se:

- **Em fase final de instalação – 8 EAR**
 - **1 nos distritos de Aveiro, Beja, Coimbra, e área metropolitana de Lisboa;**
 - **2 no distrito de, Lisboa, Setúbal.**

- **Ativas - 19 EAR**

¹ De acordo com o enunciado no n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 45/2019 de 1 de abril.



DISTRITO	CAP. MÁXIMA	NR UTENTES INSTALADOS	% capacidade ocupada	Estado
Aveiro	20	7	35%	-
Beja	84	0	0%	Operacional, não ativada
Braga	50	11	22%	-
Bragança	45	0	0%	S/ necessidade de ativação
Castelo Branco	30	0	0%	S/ necessidade de ativação
	60	0	0%	
Évora	64	30	47%	
Faro	1000	1	1%	-
Guarda	63	0	0%	-
Leiria	45	3	7%	-
Portalegre	77	0	0%	S/ necessidade de ativação
Porto	20	2	10%	
	30	0	0%	S/ necessidade de ativação
	35	16	46%	
	30	3	10%	
Santarém	130	40	31%	
Viana Castelo	30	17	57%	
Vila Real	48	0	0%	
Viseu	148	0	0	S/ necessidade de ativação

Refira-se que, em todos os distritos estão identificados as EAR que irão ser operacionalizadas, ainda que estejam pendentes alguns aspetos de ordem administrativa (celebração de protocolos e/ou recrutamento de técnicos [segurança social / médicos e enfermeiro]).

A operacionalização da totalidade de EAR previstas, possibilitam o acréscimo de **2 308 camas**.

Em paralelo, a ANEPC, através dos seus Comandos Distritais de Operações de Socorro mantêm, em articulação com Segurança Social, Autoridades de Saúde e serviços municipais de proteção civil:

- Visitas às escolas, com objetivo de verificar e auxiliar à adequação dos planos de contingência;
- Execução da calendarização do plano de visitas mensais às Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI);
- Elaboração de *Guide Lines* para a Constituição de Zona Concentração e Apoio à População (ZCAP) COVID:



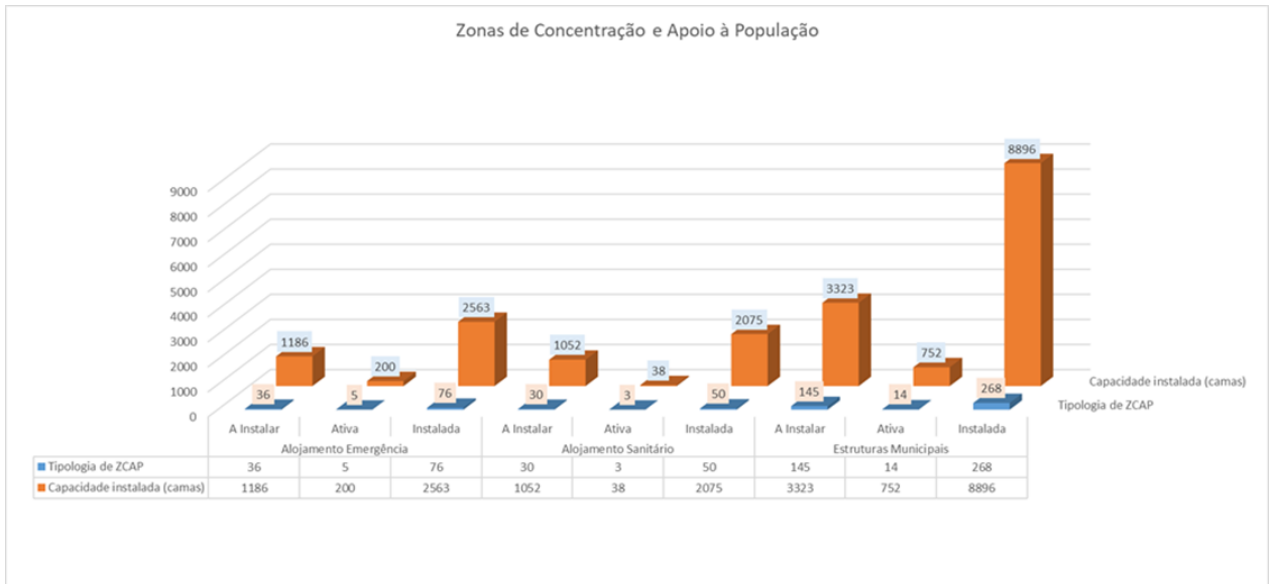
- Alojamentos de Emergência – destinado ao alojamento de pessoas, autónomas ou dependentes, em isolamento profilático e/ou em situação de infeção confirmada de COVID-19 que, face à avaliação clínica, não determina a necessidade de internamento hospitalar, conforme legislação em vigor. A iniciativa de instalação desta tipologia de ZCAP é da Comissão Municipal de Proteção Civil, sendo a coordenação do seu funcionamento do Município onde a mesma se encontra instalada;
- Alojamento Sanitário – destinado ao alojamento de pessoas c/ teste COVID positivo, autónomas ou dependentes, em situação de infeção confirmada de COVID-19.

A iniciativa de instalação desta tipologia de ZCAP é da Comissão Municipal de Proteção Civil, sendo a coordenação do seu funcionamento do Município onde a mesma se encontra instalada.

No que respeita ao acompanhamento clínico diário, o mesmo é assegurado por profissionais de saúde do ACES da respetiva área de intervenção, em articulação com o hospital da área de referência. A coordenação clínica é assegurada pelo Presidente do Conselho Clínico e da Saúde do ACES ou por médico de Medicina Geral e Familiar por ele designado.

- Estruturas Municipais – espaços municipais ativados, após a identificação da necessidade de alojamento preventivo de público vulnerável proveniente da comunidade (p.e. pessoas em situação de sem-abrigo).

A iniciativa de instalação e a coordenação do funcionamento destes espaços é do Município. Embora se destine primordialmente a pessoas sem indicadores de exposição a doentes COVID-19, ou pelo menos sem informação dessa exposição, deve contemplar os necessários procedimentos de prevenção de contaminação e deve permitir a monitorização diária de surgimento de sintomas entre os utilizadores.



No que se refere aos trabalhos desenvolvidos pela Subcomissão², destacam-se:

- A articulação entre Segurança social e a Cruz vermelha Portuguesa, para a realização de testes rápidos a trabalhadores e utentes em respostas sociais, sobretudo na região Norte;
- O reporte, por parte do representante do Ministério da Educação, de mais de 9 000 casos positivos na comunidade escolar, desde o início do ano letivo, levando a que 800 turmas tenham atividade letiva não presencial;
- O apoio das forças armadas, em articulação com o Ministério da Saúde, no âmbito dos inquéritos epidemiológicos que estão em curso nas regiões Norte, Lisboa e Vale do Tejo e Alentejo;

2. A resposta operacional

O Plano Nacional para o COVID-19 sofreu uma atualização, nomeadamente na vertente da capacidade de resposta operacional e adequação dos níveis de alerta especial.

Desta forma, o PONCoV é materializado num dispositivo especial de resposta para o COVID-19, com contempla além da resposta às emergências pré-hospitalar, que fruto das características da doença (a possibilidade de infeção por pessoas assintomáticas), obriga a que os operacionais considerem sempre um caso suspeito de COVID, o que aumenta substancialmente quer o uso de equipamentos de proteção individual, quer a necessária limpeza e higienização dos veículos utilizados.

² A criação de subcomissões foi efetuada a coberto do artigo 42º da Lei de Bases de Proteção Civil (*Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua redação atual*).

Este dispositivo especial, encontra-se no estado de alerta especial - nível amarelo, do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro, podendo, se a situação assim o exigir, ser aumentado até ao nível vermelho, sendo que em termos de resposta operacional, permitirá os Comandos Distritais garantir acréscimo de meios em estado de prontidão máximo, para fazer face às ocorrências.

Ainda que não estejam ativados, encontram-se planeados, por cada distrito, **Grupos de Incêndios Urbanos e Industriais** (9 veículos e 29 operacionais), **Grupos de Incêndios Rurais** (11 veículos e 34 operacionais), **Grupos de Acidentes Rodoviários** (8 veículos e 22 operacionais) e **Grupos de Apoio Sanitário** (8 veículos e 16 operacionais), que poderão reforçar qualquer distrito do território continental, na eventualidade de estar comprometida a resposta num distrito afetado por COVID-19.

Atualmente encontram-se 318 equipas especializadas dos corpos de bombeiros que permitem uma resposta mais célere às ocorrências.

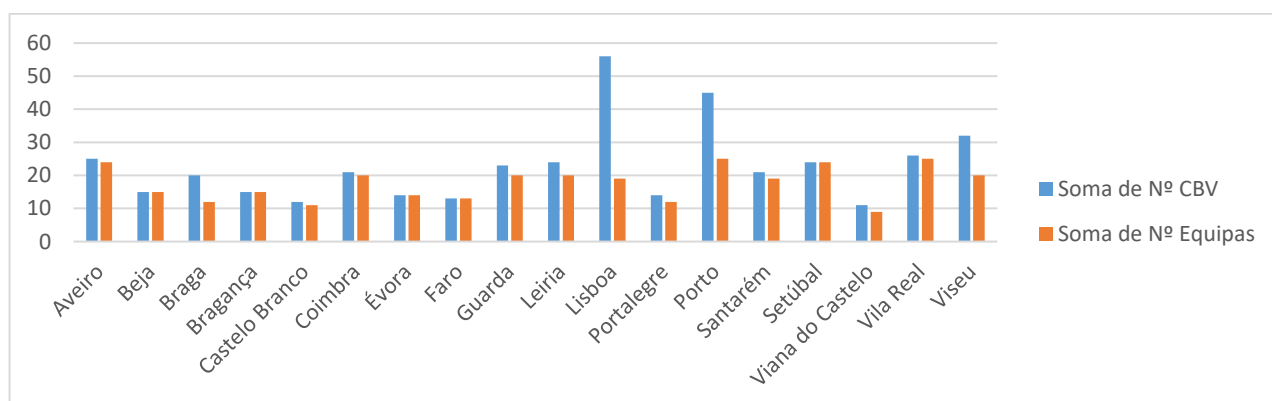


Figura 1 - Distribuição distrital das equipas especializadas dos Corpos de Bombeiros.

Desta forma, 77% dos Corpos de bombeiros formataram estas equipas o que é revelador das capacidades de resposta que os CB estão a dar nesta pandemia.

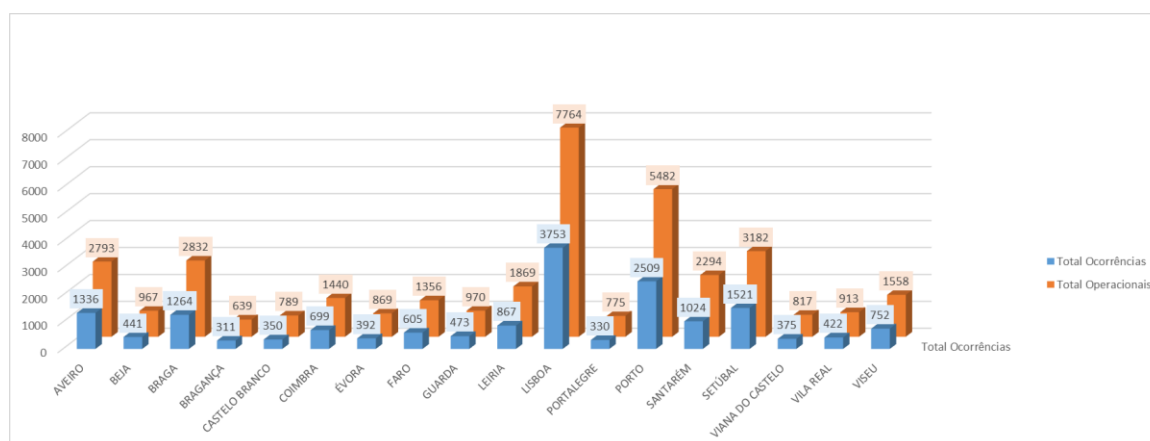


Figura 2 Ocorrências e Operacionais no período de 08 a 14 JAN 21



No que respeita ao empenhamento dos bombeiros, em operações de emergência pré-hospitalar, no período compreendido pelo Estado de Emergência, registaram-se 17 424 ocorrências, com a dispersão demonstrada no gráfico *supra*, envolvendo 37 309 operacionais.

Distritos	Situação no CB			Motivo da afetação			Positivos Recuperados	Testado (Sim/Não)	Origem da afetação		Regressados ao Serviço	
	Voluntário	Profissional / Permanente	EIP	Positivo	Isolamento Profilático	Outra			Em serviço	Outra	De Isolamento Profilático	De Outra
Aveiro	372	291	51	106	453	261	87	493	204	510	397	256
Beja	66	98	12	26	156	20	12	128	91	85	103	20
Braga	269	235	54	169	503	55	144	356	102	456	460	48
Bragança	60	187	54	40	98	203	27	259	92	209	73	202
Castelo Branco	97	114	28	50	167	72	45	130	113	126	156	72
Coimbra	130	66	14	90	169	41	54	157	42	168	123	29
Évora	100	241	25	45	193	173	31	131	225	141	161	171
Faro	26	132	4	18	161	1	8	96	98	64	126	1
Guarda	975	2278	388	44	146	3495	27	107	3538	103	115	3491
Leiria	112	108	20	65	173	67	31	146	105	135	86	65
Lisboa	222	471	15	112	617	91	70	333	286	422	487	74
Portalegre	52	73	19	22	132	12	14	109	33	111	112	9
Porto	734	507	37	340	1065	213	289	673	336	942	959	188
Santarém	87	92	15	52	175	19	27	120	49	145	131	12
Setúbal	96	301	3	127	367	33	77	213	89	311	282	30
Viana do Castelo	174	174	59	36	178	229	10	343	43	364	145	217
Vila Real	56	67	20	51	134	9	37	95	29	114	116	3
Viseu	81	92	20	74	192	1	45	151	81	112	136	0
Totais Distritais	3709	5527	838	1467	5079	4995	1035	4040	5556	4518	4168	4888
FEPC	0	19	0	3	19	0	3	19	0	19	19	0
Totais acumulados	3709	5546	838	1470	5098	4995	1038	4059	5556	4537	4187	4888
Situação Atual	487	451	80	432	911	107	1038	4059	197	821	4187	4888
					1018						9075	

No que concerne aos operacionais dos bombeiros e da Força Especial de Proteção Civil (doravante, FEPC), destaca-se que a 14 de janeiro de 2021 estavam 432 bombeiros infetados, encontrando-se ainda em isolamento profilático ou outra situação impeditiva de prestar serviço 1 018 bombeiros.

Ainda numa temática relacionada com a resposta operacional, a ANEPC manteve a gestão de um email institucional (covid19@prociv.pt) no âmbito da plataforma covid19estamoson.gov.pt que receciona pedidos de informação e esclarecimentos por parte de cidadãos e entidades.

Em paralelo, a ANEPC tem promovido, o apoio logístico aos corpos de bombeiros, destacando-se a distribuição, até dia 15 de janeiro, 1 224 982 equipamentos de proteção individual³ (1 milhão, 224 mil e 982 unidades).

Elaborado em 18JAN21

Retificado a 04FEV21

³ O equipamento de proteção individual inclui Máscaras FFP2, máscaras cirúrgicas, óculos de proteção e batas descartáveis.